

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

REGIDO PELA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016, DECRETO FEDERAL Nº 9.412/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

ÓRGÃO INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

1312001/2022

TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO:

Execução Indireta por preço global

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Matões do Norte/MA, CONTRATO DE REPASSE Nº 916284/2021.

Valor Estimado Total: R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil).

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA.

DATA: 19/01/2022 (Abertura da Sessão)

HORA: 08:00hs (Oito Horas) horário local.

SE NO DIA SUPRACITADO NÃO HOUVER EXPEDIENTE, O RECEBIMENTO E O INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES A ESTA TOMADA DE PREÇOS SERÃO REALIZADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, QUE SE SEGUIR.

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL.

DIA: Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, localizada na Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19 de janeiro de 2022, às 08h00min**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, instaurada por meio do processo administrativo nº 1312001/2022, devidamente autorizado, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

No dia, hora e local acima indicado, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos licitantes interessados e dará início à abertura da sessão pública.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Matões do Norte/MA, CONTRATO DE REPASSE Nº 916284/2021, conforme especificações e condições no **ANEXO I** do presente Edital (**Projeto Básico**).

1.2. O valor total máximo desta licitação é de **R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil)**, conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – **ANEXO I** do presente Edital.

1.3. O prazo de execução do objeto é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

2.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

2.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, mediante registro no livro de protocolo, ou em segunda via, no horário das 8:00hs às 12:00hs (horário local) ou através do e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.831/0001-87, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no “caput” e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública

a.1 Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da PMMN - Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 10298-9, AGÊNCIA: 1734-5, PREF MUN MATÕES DO NORTE - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL.**

b) Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

c) Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

d) A garantia, independente da modalidade efetuada, deverá estar contida no Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação.

3.2. Além das vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

3.2.1. Empresa que se encontra sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial que impossibilite o cumprimento do contrato, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.2.1.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

3.2.2. Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

3.2.3. Cooperativas de mão-de-obra tendo em vista que a execução do objeto desta licitação demanda a prestação de serviços de forma habitual e pessoal, mediante subordinação hierárquica do trabalhador à empresa contratada.

3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à Comissão de Licitação, no início dos trabalhos, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público, quanto por Carta Credencial, assinada pelo representante da empresa com firma reconhecida, nos termos do modelo do **Anexo II** deste Edital.

4.1.1. O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado da empresa, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2. O credenciamento é facultativo, porém sua ausência impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela empresa durante o processo licitatório.

4.1.3. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, se credenciará comprovando esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, acompanhado de documento de identidade.

4.1.4. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme **Anexo III**.

4.1.4.1. A declaração mencionada no subitem 4.1.4 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

4.1.5. Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de uma licitante.

4.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, telegrama, internet ou fac-símile.

4.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

4.2.1 - Os documentos autenticados por cartório digital deverão ser acompanhados das Declarações de Serviço de Autenticação Digital, sendo vedada a autenticação por chave de terceiros.

4.3. Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item 4.

4.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de **licitante** retardatária, exceto como ouvinte.

5. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, à Comissão, devidamente lacrados, 02 (dois) envelopes, a saber:

ENVELOPE Nº 01 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022 – Data: 19/01/2022.

“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

ENVELOPE Nº 02 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022 – Data: 19/01/2022.

“PROPOSTA DE PREÇOS”

5.1.1. As empresas poderão enviar seus envelopes através de remessa postal através do endereço Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA.

5.1.1.1. A Comissão Permanente de Licitação não aceitará envelopes protocolados com data e horário posteriores a abertura do certame.

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A documentação de habilitação deverá ser apresentada em original ou em qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, membro da Comissão ou publicação em órgão de imprensa oficial, **excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo Sítio**, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal e Seguridade Social**, mediante apresentação da:

Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, Pessoa Jurídica, mediante apresentação da: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- Prova de inscrição ou registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto.
- A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico será feita mediante cópia do contrato de Prestação de Serviços, em que conste o profissional como responsável técnico, que demonstre a identificação do profissional, ou mediante ART de Cargo e Função ou quando vier expressamente na Certidão de Quitação Pessoa Física e Jurídica ou ainda mediante apresentação de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.
 - Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma ou Certidão do CREA e/ou Certidão do CAU, devidamente atualizados.
- Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**: Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA e/ou CAU do responsável técnico da licitante indicado para a execução do objeto desta licitação, acompanhado do respectivo atestado de capacidade técnica, comprovando ter executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.
 - no caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.
 - a empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior.

- e) **Atestado de Capacidade Técnica-Operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços pertinentes ao objeto da licitação.

5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

a.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a.2.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

- a.2.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a **Comissão** reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
- a.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- a.4) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar Escrituração Contábil Digital – SPED CONTÁBIL (ECD), nos termos da (IN RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

b) Certidão negativa de falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

b.1) As empresas em recuperação judicial deverão apresentar certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial no qual certifique-se que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a suportar o cumprimento do contrato.

5.2.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a) Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação, conforme modelo do **Anexo XII** deste Edital.

b) Declaração do licitante, na forma do ANEXO V, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

5.2.6. A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá ser efetuada no ato da sessão, mediante a apresentação dos originais para confronto.

5.2.6.1- Os documentos autenticados por cartório digital deverão ser acompanhados das Declarações de Serviço de Autenticação Digital, sendo vedada a autenticação por chave de terceiros.

5.2.7. Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

5.3. PROPOSTA

5.3.1. O envelope nº 02 conterà, em 01 (uma) via, proposta impressa em papel timbrado do licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal, e deverá conter:

- a) **Resumo da Proposta**, consoante modelo proposto no **ANEXO VI** do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;
- b) **Planilha Orçamentária**, de acordo as planilhas constantes do Projeto Básico - **ANEXO I** do Edital, com preços unitários, parciais e totais;
- c) **Cronograma Físico-Financeiro**, de acordo com cronograma constante do Projeto Básico - **ANEXO I** do Edital;

- d) O prazo de execução do objeto é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- f) **Composição de BDI**, conforme modelo apresentado no **Anexo X**, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.
- f.1) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.
- f.2) Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no Anexo X, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.
- g) **Composições de Preços Unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados. Poderá ser utilizado o modelo apresentado no **Anexo IX**, ou modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas.
- h) **Composição de Encargos Sociais** – conforme modelo sugerido no **Anexo XI** ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.
- h.1) Os itens constantes no anexo Modelo de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.
- i) **Curva ABC de insumos e de serviços** – NOTA EXPLICATIVA: Trata-se de documento importante, todavia, não obrigatório. O Administrador, orientado pela sua equipe técnica, deverá analisar a necessidade de exigir tal documento em cada contratação, que apresenta a função de identificar a relevância de cada insumo/serviço com relação ao total a ser executado. O TCU determina: “9.3.2, exija de cada licitante de obras públicas, nos instrumentos convocatórios, a documentação que comprove a compatibilidade dos custos dos insumos com os de mercado, segundo o art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tais como: composição unitária de preços; curva ABC de insumos e serviços; tabelas de preços consagradas, como SINAPI, PINI, DNIT, etc.; e demonstrativo de cálculo dos encargos sociais e do BDI utilizados na composição dos preços;” (Acórdão nº 1461/2003, Plenário).
- j) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Matões do Norte, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).**
- k) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os**

preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

l) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

5.3.1.2. Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “f”, “g” e “h”, serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 5.2.3, alínea “b” do presente Edital, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

5.3.2. Em caso de erro de cálculo na planilha ou divergência entre o total da proposta em algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do ANEXO I deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante.

5.3.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.

5.3.3.1. Para os fins deste item, entende-se como:

- a) Rasura: palavra(s) ou qualquer (quaisquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;
- b) Emenda: alteração ou modificação do que já foi escrito;
- c) Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

5.3.4. A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

5.3.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

5.3.6. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.

5.3.7. Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

5.3.8. As composições de custos unitários elaboradas pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve

elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela contratante.

5.3.9. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Matões do Norte poderá solicitar às licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas, sendo facultado à licitante aceitar ou recusar. Tanto a solicitação da prorrogação quanto a resposta da licitante deverão ser expressas.

5.3.10. As licitantes deverão apresentar as propostas de preços com o mesmo CNPJ constante nos documentos de Habilitação.

5.3.11. Caso os prazos não estejam expressamente indicados na proposta ou estejam superiores ao indicado neste edital, prevalecerá o estabelecido neste.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Julgamento da Habilitação

6.1.1. O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação, os quais poderão ser analisados pelas licitantes pelo prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, podendo aquelas, inclusive, apresentar alegações sobre a documentação das demais licitantes.

6.1.2. Após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que apresentaram os documentos na forma indicada neste edital e inabilitadas as que não atenderam a essas exigências.

6.1.3. Constatada falsidade em declaração ou documentação, após diligência pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

6.1.4. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados os procedimentos previstos no Art. 43, §1º da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.1.5. Proferida a decisão, as licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura do envelope nº 02 das concorrentes habilitadas.

6.1.6. Não havendo desistência do direito de recorrer, na forma do subitem 6.1.5, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes nº 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

6.1.7. Ao final da fase de habilitação, serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços às empresas inabilitadas.

6.1.8. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

6.1.9. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação, conforme disposto no §3, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. Julgamento das Propostas

6.2.1 Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os Envelopes nº 02 apenas das licitantes habilitadas, sendo divulgadas às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, e facultada a verificação das propostas destas às licitantes presentes para manifestação.

6.2.2. O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, constante no Anexo I deste Edital.

6.2.3. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total do item, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre o valor constante da Composição de Custos unitários do serviço e o expresso na Planilha Orçamentária, prevalecerá o primeiro; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso predominarão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

6.2.4. A licitante assume os preços ofertados na sua proposta para cada serviço, etapa e o total da obra e se obriga a executá-los integralmente pelo preço ofertado, não tendo direito a aditivos, de preços por divergências das quantidades constantes na planilha da sua proposta com as dimensões, cotas de nível e volumes indicados nos desenhos e detalhes, e de acordo com as especificações dos materiais.

6.2.5. Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

6.2.6. No caso de empate previsto na LC nº 123/06, assim considerado quando as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte forem iguais ou superiores em até 10 % (dez por cento) da proposta classificada em primeiro lugar, será concedido o direito de preferência, no prazo de 20 minutos, nos termos do Art. 44, §1º e Art. 45, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

6.2.7. Serão desclassificadas as propostas que:

6.2.7.1. Após análise, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93:

- a) Não atendam as exigências deste edital;
- b) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- c) Apresentarem preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária constante do Anexo I do Presente Edital;

6.2.7.2. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação.

6.2.7.3. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou
- b) valor orçado pela Administração.

6.2.7.4. Dos licitantes classificados na forma do item 6.2.7.3, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens a e b, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item 6.2.7.3 e o valor da correspondente proposta.

6.2.7.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

6.2.7.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento;

6.2.7.7. Será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global, dentro das condições exigidas neste Edital;

6.2.7.8. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo a ordem crescente de preço global;

7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão Permanente de Licitação adjudicar o objeto da licitação globalmente ao vencedor, submetendo tal decisão à Autoridade Superior do Município de Matões do Norte, Estado do Maranhão para, se for o caso, proceder à homologação.

7.3. A autoridade superior da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

8.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

8.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

8.1.3. Pedido de reconsideração de decisão da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

8.2. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

9. CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS

9.1. Autorizada a contratação, a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA convocará a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, visando a execução do objeto da presente licitação, nos termos da minuta do contrato constante do **Anexo VIII** deste Edital.

9.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 9.2, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, acarretando a nulidade da adjudicação, sujeitando-o às penalidades cabíveis, caso em que a Prefeitura Municipal de Matões do Norte convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não decidir proceder à nova licitação.

9.4. A contratada terá 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço para o início das obras cuja data será registrada no diário de obras e deverá ter o de acordo da fiscalização.

9.5. A vigência do contrato, bem como os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderá ser prorrogada, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

9.6. A solicitação de prorrogação deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

9.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.8. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.9. O prazo para a execução das obras será de acordo com o subitem **5.3.1, letra “d”** do presente Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

9.10. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do exercício vigente.

10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, para acompanhar a realização dos serviços.

10.2. Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

10.3. As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas neste edital e seus anexos, além das estabelecidas na legislação em vigor.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.5. Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67.

10.6. A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para, se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

10.7. O fiscalizador do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como adotar as providências e exercer as competências da FISCALIZAÇÃO previstas neste Edital e seus anexos.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

11.2. As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

11.3. A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo VII**), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Certidões Estaduais e Municipais, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

11.4. A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Matões do Norte por meio do setor competente no prazo máximo de 5(cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

11.5. Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

11.6. Além dos documentos exigidos no item 11.3, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro da obra no CREA/MA (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART);
- b) Uma cópia do Contrato;
- c) Uma cópia da planilha orçamentária;
- d) Uma cópia da ordem de serviço;

11.7. A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões Estaduais e Municipais.

11.8. No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

11.9. Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do

CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \times I}{365} = \frac{(6/100) \times I}{365} = 0,0001644$$

$$365 \quad 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

11.11. A atualização financeira prevista nesta cláusula, se for o caso, será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

11.12. Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

12. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

12.1. A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexos causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;

d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

12.3. Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

12.4. Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

12.4.a.1. Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.

12.4.a.2. Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

12.5. Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

12.6. Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

12.7. Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência.	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato - por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03

9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

12.8. O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

12.9. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA:

12.9.1 A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 12.4 desta cláusula.

12.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

12.10.1 A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;



- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;
- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

12.11 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

12.12 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão à Contratada.

12.13 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

12.14 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

12.15 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditória e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

13. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 Secretaria Municipal de Infraestrutura

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 26 782 0015

PROJETO ATIVIDADE: 1.022 Construção ou recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

14. DA VISTORIA

14.1 A critério do licitante o mesmo poderá vistoriar o local onde será executada a obra objeto desta licitação para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, podendo tal vistoria ser realizada até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, em companhia de servidor(a) da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão.

14.2 A Prefeitura Municipal de Matões do Norte coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local da obra, o qual deverá ser previamente solicitado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, das 08 às 12 horas (horário local).

14.3 Tendo em vista a não obrigatoriedade da realização da vistoria, a simples participação nesta licitação já indica que os participantes conhecem todas as condições locais para execução dos serviços e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, razão pela qual, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Será exigida da contratada a apresentação ao setor de Contratos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **2% (dois por cento)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

15.2 Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública

a.1 Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da PMMN - Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 10298-9, AGÊNCIA: 1734-5, PREF MUN MATÕES DO NORTE - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL.**

b) **Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

c) **Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

15.3 A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

15.4 Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

15.5 Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

16.1. Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

16.2. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

16.3. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

16.4. O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

16.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

17. SUBCONTRATAÇÕES

17.1. Será permitida a subcontratação de partes das obras, mediante prévia autorização expressa da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

17.2. Toda e qualquer subcontratação deverá ser solicitada, por escrito, à Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo representante legal da contratada, na qual constará a descrição dos serviços a serem subcontratados, bem como a indicação da empresa a ser subcontratada, que deverá comprovar no mínimo a sua regularidade fiscal e trabalhista.

17.3. Os subcontratados deverão cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

17.4. Não poderá ser subcontratada a totalidade do objeto contratado.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

18.2. Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.

18.3. Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.

18.4. A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.

18.5. Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.

18.6. Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.

18.7. A licitante declarada vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato comprovação de vínculo empregatício de um profissional técnico em segurança do trabalho através de contrato de trabalho.

18.8. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.9. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte poderá homologar, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais.

18.10. Este Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante para todos os fins e efeitos, se encontram disponíveis para consulta e obtenção de forma gratuita no endereço indicado no preâmbulo, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

18.11. Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação junto a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, localizada na *Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA*, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min.

18.12. Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:

Anexo I – Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Básico, Especificações e Projetos (CD-ROM);

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

Anexo IV – Modelo Carta Fiança;

Anexo V – Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;

Anexo VI – Modelo de proposta;

Anexo VII – Modelo de solicitação de pagamento;

Anexo VIII – Minuta do Contrato;

Anexo IX – Modelo de Composição de preços unitários;

Anexo X – Modelo de Composição do BDI;

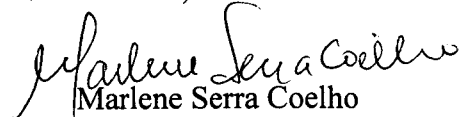
Anexo XI – Modelo de Composição de Encargos Sociais;

Anexo XII – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação.

Anexo XIII – Termo de Recebimento Provisório.

Anexo XIV – Termo de Recebimento Definitivo.

Matões do Norte/MA, XX de XXXX de XXXX.


Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
ANEXO I
PROJETO BÁSICO – SÍNTESE

A	<p>OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Matões do Norte/MA, CONTRATO DE REPASSE Nº 916284/2021.</p>
B	<p>PRAZOS O prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço. O prazo de vigência do contrato deverá ser até 31 de dezembro do exercício vigente a tempo da contratação.</p>
C	<p>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Valor Estimado Total: R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil). Conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – ANEXO I do presente Edital. EMPREITADA: (x) Preço Global () Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (x) Global () Por Lote</p>
D	<p>LOCAL DE EXECUÇÃO: Município de Matões do Norte/MA.</p>
E	<p>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO Secretaria Municipal de Infraestrutura UNIDADE FISCALIZADORA Secretaria Municipal de Infraestrutura</p>
F	<p>LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, – localizada na <i>Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA</i>, Sala da Comissão Permanente de Licitação– CPL. A Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Cronograma físico-financeiro, Projeto Básico, Especificações e Projetos serão disponibilizados em CD–R.</p>
G	<p>ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, por equipe composta de engenheiro(s), e/ou arquiteto(s) e técnicos nomeados pela Autoridade Superior, para acompanhar a realização dos serviços.</p>
H	<p>CONTEÚDO A SER ENTREGUE EM CD-ROM 1. Projeto Básico, com conjunto de critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo contratante para a contratação; 2. Planejamentos técnicos, com pranchas gráficas e documentação de base (memoriais descritivos, especificações técnicas e/ou similares);</p>

3. Planilha Orçamentária, cronograma físico-financeiro, lista de composição do BDI, lista de composição dos Encargos Sociais.



TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Matões do Norte/MA, CONTRATO DE REPASSE Nº 916284/2021.

Valor Estimado Total: R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil).





Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
8ª Superintendência Regional – 8ª SR

CV Nº 8.241.00/2021
SICONV Nº 916284

Convênio que entre si celebram a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF** e o Município de Matões do Norte – MA na forma abaixo.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

– **Codevasf**, empresa pública federal cuja criação foi autorizada pela Lei nº 6.088, de 16.07.1974, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, “b”, do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967), vinculada ao Ministério da Integração Nacional nos termos do Decreto nº 6.129, de 20.06.2007, inscrita no CNPJ sob nº 00.399.857/0001-26, com sede no SGAN, Quadra 601, Lote I, Edifício Deputado Manoel Novaes, CEP 70830-901 Brasília (DF), doravante denominada **CONCEDENTE**, por meio da 8ª Superintendência Regional, situada na Rua Alexandre Moura, 25, Centro, em São Luís (MA), neste ato representada por seu Superintendente Regional, **CELSO ADRIANO COSTA DIAS, brasileiro**, CPF nº 405.728.203-30, e o **MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE - MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.831/0001-87, com sede na Avenida Dr. Antonio Sampaio, Nº 100, CEP: 65468000, Município de Matões do Norte – MA, doravante simplesmente denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito(a), **SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA**, CPF: 110.589.943-87, residente e domiciliado na Rua Ademar de Barros, Nº 223 – Fatima, CEP: 65030030, resolvem celebrar o presente convênio, cadastrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – **SICONV sob nº 916284**, de acordo com a autorização expressa na **RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 381 DO COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA CODEVASF**, datada em 6 de setembro de 2021, constante no **processo administrativo nº 59580.000514/2021-67**, que será regido pelas disposições contidas no Decreto nº 6.170, de 25.07.2007, e alterações posteriores, ao Decreto nº 93.872, de 23.12.1986 e à Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424, de 30.12.2016, e alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Matões do Norte - MA, conforme Plano de Trabalho devidamente inserido e aprovado no SICONV, constante no processo administrativo nº **59580.000514/2021-67**, que integra o presente instrumento independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para alcance do objetivo pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho elaborado pelo(a) CONVENENTE e aprovado pela CONCEDENTE, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.1. As obras, serviços ou aquisições objeto deste convênio serão executados nas condições constantes do Plano de Trabalho, nos termos do projeto básico, contendo os elementos que dispõem o inciso XXVII do §1º do art. 1º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto do presente convênio é de **36 (trinta e seis) meses** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as previsões da Portaria.

3.1. Nos termos do art. 36 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, caso seja necessário alteração ao convênio, o conveniente deve apresentar sua proposta em, no mínimo, 60 (trinta) dias antes do término de sua vigência, vedada alteração do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O valor total do convênio proposto é **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, com recursos alocados do seguinte modo:

- a) **R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)**, correspondentes à participação financeira da CODEVASF, correndo as despesas à conta do (s) Programa (s) de Trabalho nº (s) 15.244.2217.7K66.0001, consoante a Nota (s) de Empenho nº (s) 2021000NE67.
- b) **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** referentes à contrapartida do (a) conveniente.

4.1. Os valores a cargo da CONCEDENTE serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

4.2. A contrapartida deverá ser depositada na conta bancária específica do convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na cláusula primeira, são obrigações dos partícipes, sem prejuízos de outros encargos assumidas neste instrumento, ou devidos por força de lei ou ato normativo:

5.1. Compete à CONCEDENTE:

- a) transferir os recursos financeiros previstos no plano de trabalho;
- b) assessorar a execução técnica dos trabalhos e os procedimentos licitatórios, no que couber;
- c) monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução, além da avaliação da execução física e dos resultados, do objeto conveniado;
- d) prorrogar “de ofício” o prazo de vigência do presente instrumento antes do seu término, nos casos previstos no § 3º, conforme disposto no art. 27, VI da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016;
- e) Analisar os pleitos de prorrogação considerando a previsão do § 3º, 4º do art. 27 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, abaixo transcritos:

e.1. Os prazos de vigência de que trata o inciso V do caput poderão, excepcionalmente, ser prorrogados:

- I - no caso de atraso de liberação de parcelas pelo concedente ou mandatária;
- II - em havendo a paralisação ou o atraso da execução por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas; ou



III - desde que devidamente justificado pelo conveniente e aceito pelo concedente ou mandatária, nos casos em que o objeto do instrumento seja voltado para:

- a) aquisição de equipamentos que exijam adequação ou outro aspecto que venha retardar a entrega do bem; ou
- b) execução de obras que não puderam ser iniciadas ou que foram paralisadas por eventos climáticos que retardaram a execução.

e.2. A prorrogação de que trata o § 3º deverá ser compatível com o período em que houve o atraso e deverá ser viável para conclusão do objeto pactuado.

- f) comunicar ao(à) CONVENENTE e ao chefe do Poder Executivo (governador ou prefeito) do ente beneficiário do convênio qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas;
- g) verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONVENENTE, atendo-se à documentação no que tange: à contemporaneidade do certame; aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência; ao respectivo enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e, ao fornecimento pelo CONVENENTE de declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, conforme prevê o art. 6º, II, “d” da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016;
- h) comunicar ao CONVENENTE a aprovação de seu processo licitatório por meio de correspondência oficial;
- i) comunicar às Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas da assinatura do termo e da liberação de recursos financeiros, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da liberação, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997;
- j) acompanhar, avaliar e aferir a execução do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas;
- k) analisar e manifestar-se acerca da execução física e financeira do objeto pactuado;
- l) notificar o CONVENENTE, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial.
- m) Analisar e verificar se se encontra preenchida a previsão do art. 50-A da Portaria Regulamentadora que dispõe quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, em casos devidamente justificados pelo conveniente e aceitos pelo concedente, poderá ser aceito:
 - I - licitação realizada antes da assinatura do instrumento, desde que:a) fique demonstrado que a contratação é economicamente mais vantajosa para o conveniente, se comparada com a realização de uma nova licitação;



b) a licitação tenha seguido as regras estabelecidas na legislação específica de que trata o art. 49, inclusive quanto à obrigatoriedade da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurassem o pagamento das obrigações decorrentes de serviços a serem executados; e

c) o objeto da licitação guarde compatibilidade com o objeto do instrumento, caracterizado no plano de trabalho, sendo vedada a utilização de objetos genéricos ou indefinidos;

II - adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento, desde que:

a) a ata esteja vigente;

b) a ata permita motivadamente a adesão;

c) fique demonstrado que a adesão é mais vantajosa para o conveniente, se comparada com a realização de uma nova licitação; e

d) a especificação dos itens a serem adquiridos esteja de acordo com o plano de trabalho aprovado; e

III - contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento, desde que:

a) a licitação tenha seguido as regras estabelecidas na legislação específica de que trata o art. 49, inclusive quanto à obrigatoriedade da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurassem o pagamento das obrigações decorrentes do processo licitatório;

b) o contrato esteja vigente;

c) fique demonstrado que o aproveitamento do contrato é economicamente mais vantajoso para o conveniente, se comparado com a realização de uma nova licitação; e

d) a empresa vencedora da licitação venha mantendo, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único. Nos casos de que trata o caput:

I - somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de transferência voluntária; e

II - a liberação dos recursos está condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária, em atenção ao disposto no inciso II do caput do art. 41.

5.2. Compete ao(à) CONVENENTE:

- a) encaminhar à CONCEDENTE suas propostas ou planos de trabalhos, na forma e prazos estabelecidos;
- b) definir por etapa, ou fase, a forma de execução, direta ou indireta, do objeto ajustado;
- c) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração do instrumento, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;



- d) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no instrumento, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- e) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo concedente, mandatária ou pelos órgãos de controle;
- f) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo concedente ou mandatária, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao concedente ou a mandatária sempre que houver alterações;
- g) realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de obras e serviços, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- h) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- i) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento - CTEF;
- j) estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do instrumento, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- k) notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no ente, quando ocorrer a liberação de recursos financeiros, como forma de incrementar o controle social, conforme consagrado pela Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- l) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do instrumento;
- m) prestar contas dos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
- n) fornecer à CONCEDENTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- o) prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;



- p) realizar no SICONS os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas;
- q) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento, comunicando o fato à CONCEDENTE;
- r) registrar no SICONS o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- s) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- t) quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, incluir nas placas e adesivos indicativos das obras informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no 'Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras' da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- u) cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 08/04/2013, nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos pela União;
- v) comprovar o pagamento do projeto básico ou executivo, quando este for meta prevista no plano de trabalho, como condição para a liberação da segunda parcela;
- w) somente adjudicar o objeto licitatório empreendido para consecução do convênio após a Codevasf ter deferido/aprovado o certame, que será comunicado através de correspondência oficial do CONCEDENTE;
- x) somente dar a ordem de serviço para a realização do objeto conveniado quando houver a liberação da primeira parcela dos recursos deste convênio pelo CONCEDENTE, nos termos previstos no plano de trabalho.
- y) Atentar e cumprir, conforme previsto no art. 50 da Portaria Regulamentado:
 - y.1. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados após a assinatura do respectivo instrumento.

§ 1º Nos convênios ou contratos de repasse voltados para a execução de obras, a publicação dos editais de licitação para execução do objeto ficará condicionada, também, à emissão do laudo de análise técnica pelo concedente ou mandatária.

§ 2º A publicação dos extratos dos editais de licitação deverá observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, observado o disposto no art. 49.



§ 3º O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo conveniente e aceito pelo concedente ou mandatária. (Incluído pela Portaria Interministerial nº 558, de 10 de outubro de 2019)

§ 4º O prazo de que trata o § 3º será contado:

- I - da data de assinatura, em instrumentos celebrados sem cláusula suspensiva; ou
- II - do aceite do termo de referência ou da emissão do laudo de análise técnica, em instrumentos celebrados com cláusula suspensiva.

5.3. Quando o(a) CONVENIENTE se tratar de consórcio público (conforme Lei nº 11.107, de 06.04.2005), os entes que o constituírem são solidariamente responsáveis pelas obrigações e encargos assumidos neste instrumento, ou devidos por força de lei ou ato normativo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDUTAS VEDADAS

É vedada, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, a prática das seguintes condutas:

- a) realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentária;
- c) alterar o objeto do convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado;
- d) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho, quando for o caso;
- e) realizar de despesas em data anterior à vigência deste instrumento;
- f) efetuar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do presente instrumento;
- g) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONCEDENTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- h) transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- i) realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;



- j) **executar, dar ordem de serviço ou contratar o objeto conveniado sem prévia anuência da Codevasf.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

Como condição de eficácia deste convênio, a CONCEDENTE providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 32, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

7.1. Aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento da execução e a prestação de contas deste convênio será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios.

7.2. A CONCEDENTE notificará, facultada a comunicação por meio eletrônico, no prazo de até 10 (dez) dias, a celebração do instrumento à Assembleia Legislativa ou à Câmara Legislativa ou à Câmara Municipal do CONVENIENTE, conforme o caso.

7.2.1. No caso de liberação de recursos, o prazo para notificação, facultada a comunicação por meio eletrônico, será de 2 (dois) dias úteis.

7.3. A CONVENIENTE deverá dar ciência da celebração do instrumento ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver.

7.4. Em nenhuma hipótese, e em qualquer tempo, será permitida a divulgação das ações e resultados advindos deste convênio, por alguma das partes, sem citar explicitamente a participação em igual destaque, da outra, sob pena de rescisão e imediata retratação da infração cometida, observadas as prescrições do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

7.4.1. Fica vedado aos partícipes utilizar nos empreendimentos resultantes deste convênio, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este convênio poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONCEDENTE em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado, observado o disposto no art. 36 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

9. CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e guardará consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento e observará o art. 41 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 e aplicáveis.

9.2. Para liberação das parcelas, devem ser cumpridas as condicionantes abaixo:

a) A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária;

b) A liberação das demais parcelas, está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente;

c) A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no CNPJ do órgão ou da entidade conveniente ou da unidade executora.



d) Comprovação do aporte da contrapartida pactuada que, se financeira, deverá ser depositada na conta bancária específica do instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso;

e) Situação regular com a execução do plano de trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente

9.3. Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica do convênio, constante no Plano de Trabalho, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

- a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
- b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

9.4. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos à CONCEDENTE, observada a proporcionalidade.

9.5. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo(a) CONVENENTE.

9.6. Os recursos do presente convênio restarão suspensos enquanto não for(em) implementada(s) a(s) seguinte(s) condição(ões):

a) Projeto de Engenharia, acompanhado de ART/CREA do engenheiro responsável pela elaboração do projeto específico, designando a obra objeto do convênio, consoante disposições dos arts. 1º e 2º, da Lei nº 6.496, de 07.12.1977 e da Resolução CONFEA nº 425, de 18.12.1998, por se referir à execução de projetos de obras e serviços de engenharia (item 9.2.19 do Acórdão nº 463/2004-TCU-Plenário) e a indicação do representante da conveniente responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do convênio a ser celebrado (Lei n. 8.666/93, art. 67 c/c 116), com sua respectiva ART;

b) Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel;

c) Licença ambiental prévia, na forma disciplinada pelo CONAMA;

9.6.1. A(s) pendência(s) existente(s) deverá(o) ser sanada(s) até 30 de novembro do exercício seguinte ao da assinatura do instrumento na forma do art. 21, §7º c/c art. 24, §1º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

10. CLÁUSULA DEZ – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O(A) CONVENENTE deve fazer incluir nos contratos celebrados à conta dos recursos do convênio cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores da CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo (art. 43 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016).

10.1. O(A) CONVENENTE está obrigado(a) a observar as disposições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas federais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros.



10.1.1. Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31.05.2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.

10.1.2. A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente do(a) CONVENENTE.

10.1.3. As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas pelo(a) CONVENENTE no SICONV.

11. CLÁUSULA ONZE – DOS PAGAMENTOS

Os recursos deverão ser mantidos na conta bancária específica do convênio e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, no capítulo III, art. 52 e demais aplicáveis.

11.1. Os pagamentos à conta do presente convênio deverão ser realizados exclusivamente mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

11.2. Antes da realização de cada pagamento, o(a) CONVENENTE incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a destinação do recurso;
- b) o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- c) o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- d) a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento; e
- e) Informação das notas fiscais ou documentos contábeis.

11.3. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado no decorrer da vigência do instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

11.4. Para obras de engenharia com valor superior à R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) poderá haver liberação do repasse de recursos para pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro, que tenham peso significativo no orçamento da obra conforme disciplinado pela CONCEDENTE, desde que:

- a) seja apresentado pelo convenente Termo de Fiel Depositário;
- b) a aquisição de materiais ou equipamentos constitua etapa específica do plano de trabalho;
- c) a aquisição destes tenha se dado por procedimento licitatório distinto do da contratação de serviços de engenharia ou, no caso de única licitação:
 - c.1) haja previsão no ato convocatório;
 - c.2) o percentual de BDI aplicado sobre os materiais ou equipamentos tenha sido menor que o praticado sobre os serviços de engenharia;
 - c.3) haja justificativa técnica e econômica para essa forma de pagamento;



c.4) o fornecedor apresente garantia, como carta fiança bancária ou instrumento congênera, no valor do pagamento pretendido; e

d) haja adequado armazenamento e guarda dos respectivos materiais e equipamentos postos em canteiro.

12. CLÁUSULA DOZE – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste convênio será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o(a) CONVENENTE pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do presente convênio, devendo ser observado o Capítulo IV, art. 53 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 .

12.1. O(A) CONVENENTE obriga-se a assegurar o livre acesso dos servidores da CONCEDENTE e os do controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes à execução do presente convênio, bem como aos locais de execução do seu objeto.

12.2. A execução do convênio será acompanhada por um representante da CONCEDENTE, especialmente designado e registrado no SICONV, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

12.2.1. A CONCEDENTE deverá registrar no SICONV os atos de acompanhamento da execução do objeto, conforme disposto no art. 4º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

12.3.2. A CONCEDENTE, no exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, poderá:

- a) valer-se do apoio técnico de terceiros;
- b) delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade; e
- c) reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento.

12.3. No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados:

- a) a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- b) a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- c) a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE no SICONV; e
- d) o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

12.4. A CONCEDENTE comunicará ao(à) CONVENENTE e ao interveniente, quando houver, quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

12.4.1. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, a CONCEDENTE disporá do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apreciá-los e decidir quanto à aceitação das justificativas apresentadas, sendo que a apreciação fora do prazo previsto não implica aceitação das justificativas apresentadas.



12.4.2. Caso as justificativas não sejam acatadas, a CONCEDENTE abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o convenente regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

12.5. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

12.6. Nos termos do art. 54 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, a execução física do objeto pactuado será acompanhada pela CONCEDENTE, com nomeação de um fiscal por Determinação do Superintendente Regional e registrado no SICONV, que fará, no mínimo, três visitas à obra, para fiscalização em campo, além da avaliação técnica do projeto, bem como para:

- a) Contato com os responsáveis pelo convênio e pessoal para acompanhamento em campo;
- b) Registro fotográfico dos serviços, materiais, placas, pontos de referência etc;
- c) Georreferenciamento dos locais de execução, caminhamentos etc;
- d) Contato com beneficiários/comunidade/produtores com vistas ao levantamento de informações e nível de satisfação quanto ao objetivo do atendimento.

13. CLÁUSULA TREZE – DA GLOSA DE DESPESAS

Serão glosadas as despesas porventura realizadas em desacordo com as finalidades deste convênio e as decorrentes de multas, juros ou correção monetária, referentes a pagamento ou recolhimento efetuados fora do prazo.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

O(A) CONVENENTE compromete-se a restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para a Fazenda Nacional, nos casos previstos na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

15. CLÁUSULA QUINZE – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. A prestação de contas inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros que deverá ser registrada pelo CONCEDENTE no SICONV.

15.2. O registro e a verificação da conformidade financeira, parte integrante do processo de prestação de contas, deverão ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria regulamentadora.

15.3. O prazo para apresentação da prestação de contas final será de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

15.4. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido no instrumento, a CONCEDENTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.



15.5. Caso o convênio em questão não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

15.6. Cabe ao representante legal da entidade sem fins lucrativos, ao prefeito e ao governador sucessor prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores.

15.7. Na impossibilidade de atender ao disposto no § 4º, deverá ser apresentado ao concedente justificativa que demonstre o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

15.8. Se, ao término do prazo estabelecido, o CONVENIENTE não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos, a CONCEDENTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

15.9. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará ao concedente a instauração de tomada de contas especial.

15.10. Os saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.

15.11. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

15.10. A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas previstas.

15.11. A prestação de contas será composta, além dos documentos e informações registradas pelo conveniente no SICONV, pelo seguinte:

- a) Relatório de Cumprimento do Objeto;
- b) declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- c) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e
- d) termo de compromisso por meio do qual o conveniente será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento.

15.11.1. A CONCEDENTE deverá registrar no SICONV o recebimento da prestação de contas.

15.11.2. A análise da prestação de contas para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, cabendo este procedimento ao concedente ou à mandatária com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos do caput deste artigo.



15.11.3. A conformidade financeira deverá ser realizada durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

15.11.4. O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto a efetiva conclusão do objeto pactuado.

15.11.5. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterà os apontamentos relativos a execução financeira não sanados durante o período de vigência do instrumento.

15.11.6. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderá ser utilizado subsidiariamente pelo concedente ou pela mandatária, relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pela Corte de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

15.12. Incumbe à CONCEDENTE decidir sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos e, se extinta, ao seu sucessor.

15.13. A autoridade competente do concedente ou a mandatária terá o prazo de um ano, contado da data do recebimento, para analisar a prestação de contas do instrumento, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes.

15.14. A análise da prestação de contas pela CONCEDENTE poderá resultar em:

- a) **aprovação;**
- b) **aprovação com ressalvas**, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou
- c) **rejeição** com a determinação da imediata instauração de tomada de contas especial.

15.15. O ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado no SICONV, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

15.16. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato no SICONV e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

16.1. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à conta única do Tesouro, no prazo improrrogável de trinta dias do evento, sob pena da imediata



instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

16.2. Em sendo evidenciados pelos órgãos de controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o concedente deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

16.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o concedente ou mandatária deverão, no prazo máximo de sessenta dias, contado da data do evento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho

16.4. Constituem motivos para rescisão do instrumento:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou in- correção de informação em qualquer documento apresentado;
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial; e
- d) a ocorrência da inexecução financeira mencionada no § 8º do art. 41 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, e comprovada segundo instruído no § 9º desse mesmo artigo.

16.4.1. A rescisão do convênio, quando resulte dano ao erário, ensejará a instauração de tomada de contas especial, além de imediata extração de documentação comprobatória deste e envio ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) para propositura de competente ação de improbidade administrativa (art. 127, *caput*, art. 129, II e 37, §4º da CF/1988; Lei nº 8.429/1992; LC 75/1993, art. 5º, I, "h").

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos que remanescerem na data de conclusão ou extinção deste convênio serão de propriedade da **CONVENENTE**, que será responsável pela propriedade, guarda, uso e manutenção dos mesmos, não podendo ser invocada no futuro em desfavor da **CONCEDENTE** qualquer responsabilização pela má utilização/conservação destes.

17.1. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do convênio ou necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

18. CLÁUSULA DEZOITO – DA ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E DE INTEGRIDADE DA CODEVASF

A **CONVENENTE**, no ato de assinatura do presente termo, por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no código de Conduta Ética e Integridade da CODEVASF e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas suas dependências ou da CODEVASF.



19. CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís (MA), para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.1. É obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Advocacia-Geral da União, em caso de os partícipes serem da esfera federal, administração direta ou indireta, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24.08.2001.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas.

São Luís (MA), setembro de 2021.

Celso Adriano Costa Dias
Superintendente Regional – 8ª SR
CODEVASF

SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF:

5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens e Compromisso nº 5.153.00/2021, que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF como doadora e o MUNICÍPIO DE CAJUEIRO, como donatário. OBJETO: 01 (uma) retroescavadeira hidráulica de pneus, marca JCB, modelo 3CX. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021. ASSINAM: Pela Codevasf, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO - Superintendente Regional da 5ª SR e pelo Donatário, LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO- PREFEITA. Processo n.º 59550.001539/2021-35.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 5.093.00/2020, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a empresa D2M ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução dos serviços de pavimentação, em paralelepípedos, de 257.345,10 m² de vias urbanas e rurais, em municípios no Estado de Alagoas, área de atuação da 5ª Superintendência Regional da CODEVASF (Penedo/AL). O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 16/10/2021, passando seu vencimento para 16/10/2022. Fica aprovado o cronograma físico-financeiro proposto à peça 3 do processo nº 59550.001433/2021-31. RECURSOS: Os recursos correrão à conta do Programa de Trabalho nº 15.244.2217.7K66.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Local Integrado - Nacional, sob gestão da 5ª Superintendência Regional da Codevasf. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidam com as deste instrumento. DATA DA ASSINATURA: 15.10.2021. ASSINAM: Pela Contratante CODEVASF, João José Pereira Filho, Superintendente Regional - 5ª SR e pela Contratada: MARCOS ANDRÉ GOMES MEDEIROS. Processo nº. 59550.001433/2021-31.

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens e Compromisso nº 5.163.00/2021, que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF como doadora e o MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, como donatário. OBJETO: 01 (um) trator agrícola 75CV, patrimônio nº 275.324-5, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); e 01 (uma) grade aradora 16 discos, patrimônio nº 275.358-2, no valor de R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais). Total da avaliação R\$ 132.350,00. DATA DA ASSINATURA: 06/10/2021. ASSINAM: Pela Codevasf, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO - Superintendente Regional da 5ª SR e pelo Donatário, SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO - PREFEITA. Processo n.º 59550.001609/2021-55.

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens e Compromisso nº 5.155.00/2021, que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF como doadora e o MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, como donatário. OBJETO: 01 (uma) bateladeira de cereais, patrimônio nº. 261.537-0; 01 (uma) carreta agrícola basculante 6T, patrimônio nº. 261.486-7. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021. ASSINAM: Pela Codevasf, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO - Superintendente Regional da 5ª SR e pelo Donatário, ALDO ENIO BORGES - PREFEITO. Processo n.º 59550.001440/2021-33.

6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021 - UASG 195011

Nº Processo: 59560001554202164. Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia de pavimentação asfáltica com aplicação de tratamento superficial duplo - TSD, em vias urbanas e rurais de municípios diversos inseridos na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/10/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Comissário do Vale do São Francisco, S/n, Piranga - Juazeiro/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/195011-5-00007-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/11/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.codevasf.gov.br e www.gov.br/compras para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

ANDREA MOREIRA DUARTE ARRAES
Superintendente Regional Substituta

(SIASGnet - 25/10/2021) 195011-11203-2021NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 - UASG 195011

Nº Processo: 59560001561202166. Objeto: Execução de serviços de pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em vias urbanas e rurais de municípios diversos inseridos na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado da Bahia. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/10/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Comissário do Vale do São Francisco, S/n, Piranga - Juazeiro/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/195011-5-00006-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/11/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.codevasf.gov.br e www.gov.br/compras para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

ANDREA MOREIRA DUARTE ARRAES
Superintendente Regional Substituta

(SIASGnet - 25/10/2021) 195011-11203-2021NE000001

7ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 59570.001861/2021-26.
ESPÉCIE: Contrato nº 7.095.00/2021. CONTRATANTE: CODEVASF, CNPJ: 00.399.857/0025-01; CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 09.020.353/0001-28. OBJETO: execução dos serviços de pavimentação asfáltica de vias públicas em CBUQ sobre paralelepípedo, com uma área total de 37.670,33m², no Município de Campo Maior - PI. MODALIDADE: pregão eletrônico. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.244.2217.7K66.0001 e 15.451.2217.1D73.0001. PTRES: 183561 e 195621. VALOR: R\$1.999.205,43. NOTA DE EMPENHO: 2020NE570290, 2020NE800044 e 2020NE570514. PRAZO: conforme item 19 do Edital nº 09/2020. DATA DE ASSINATURA: 22/10/2021. SIGNATÁRIOS: Inaldo Pereira Guerra Neto, CPF: 882.102.004-53, Superintendente Regional; Francisco Marcelo Carvalho Mendes, CPF: 867.455.493-87, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 59570.001842/2021-08.
ESPÉCIE: Contrato nº 7.092.00/2021. CONTRATANTE: CODEVASF, CNPJ: 00.399.857/0025-01; CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 09.020.353/0001-28. OBJETO: execução dos serviços de pavimentação asfáltica de vias públicas em CBUQ sobre paralelepípedo, com uma área total de 37.651,44m², no Município de União - PI. MODALIDADE: pregão

eletrônico. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.244.2217.7K66.0001 e 15.451.2217.1D73.0001. PTRES: 183561 e 195621. VALOR: R\$1.999.205,43. NOTA DE EMPENHO: 2020NE570290, 2020NE800044 e 2020NE570514. PRAZO: conforme item 19 do Edital nº 09/2020. DATA DE ASSINATURA: 22/10/2021. SIGNATÁRIOS: Inaldo Pereira Guerra Neto, CPF: 882.102.004-53, Superintendente Regional; Francisco Marcelo Carvalho Mendes, CPF: 867.455.493-87, pela Contratada.

8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 916099/2021, Nº Processo: 59580000511202123, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICÍPIO DE LAGO VERDE CNPJ nº 06021174000117, Objeto: Recuperação de Estradas vicinais no município de Lago Verde/MA, Valor Total: R\$ 478.455,00, Valor de Contrapartida: R\$ 955,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 477.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000065, Valor: R\$ 477.500,00, PTRES: 203710, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444042, Vigência: 28/09/2021 a 28/09/2024, Data de Assinatura: 28/09/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Conveniente: ALEX CRUZ ALMEIDA CPF nº 849.856.073-04.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 916571/2021, Nº Processo: 59580000493202180, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICÍPIO DE CANTANHEDE CNPJ nº 0615616000100, Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cantanhede-MA, Valor Total: R\$ 2.870.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 5.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 2.865.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000083, Valor: R\$ 2.865.000,00, PTRES: 203710, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444042, Vigência: 29/09/2021 a 29/09/2025, Data de Assinatura: 29/09/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Conveniente: JOSE MARTINHO DOS SANTOS BARROS CPF nº 175.662.903-04.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 914729/2021, Nº Processo: 59580000490202146, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM CNPJ nº 01612345000169, Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais no município de Bernardo do Mearim/MA, Valor Total: R\$ 957.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 955.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000048, Valor: R\$ 955.000,00, PTRES: 203710, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444042, Vigência: 28/09/2021 a 28/09/2024, Data de Assinatura: 28/09/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Conveniente: ARLINDO DE MOURA XAVIER JUNIOR CPF nº 656.300.094-00.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 916284/2021, Nº Processo: 59580000514202167, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE CNPJ nº 01612831000187, Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Matões do Norte - MA., Valor Total: R\$ 480.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 477.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000067, Valor: R\$ 477.500,00, PTRES: 203710, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444042, Vigência: 30/09/2021 a 30/09/2024, Data de Assinatura: 30/09/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Conveniente: SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA CPF nº 110.589.943-87.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 8.211.00/2020 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a empresa ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. PROCESSO: nº 59580.000654/2020-54. OBJETO: I-Prorrogar o prazo contratual por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 30/10/2021, passando seu vencimento para 28/04/2022; II-Readequar a planilha contratual sem a inclusão de novos serviços, com acréscimo de valor de R\$ 86.100,53 (oitenta e seis mil e cem reais e cinquenta e três centavos) representando 1,50% e decréscimo de R\$ 98.837,28 (noventa e oito mil e oitocentos e trinta e sete reais e oito centavos) representando um decréscimo de 1,72 %, passando o valor, do contrato de R\$ 5.729.999,19 (cinco milhões, setecentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos) para R\$ 5.717.262,44 (cinco milhões, setecentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). A nova planilha contratual passa a ser constante na peça 12 do processo nº 59580.000654/2020-54; III-Aprovar o novo cronograma físico financeiro, constante na peça 13 do processo nº 59580.000654/2020-54. Conforme autorizado através da Resolução n. 709, de 15 de setembro de 2021 da Diretoria Executiva da CODEVASF. DATA DE ASSINATURA: 19/10/2021. ASSINAM: Celso Adriano Costa Dias, Superintendente Regional da 8ª SR - CODEVASF e Carlos Eduardo Del Castilho, Celso Adriano Costa Dias Superintendente Regional da CODEVASF

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120.33/21

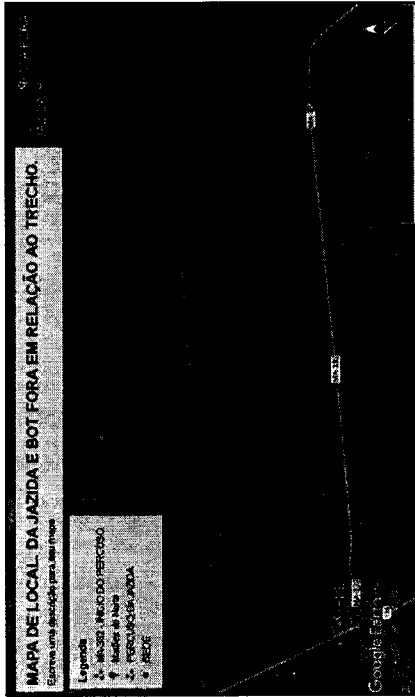
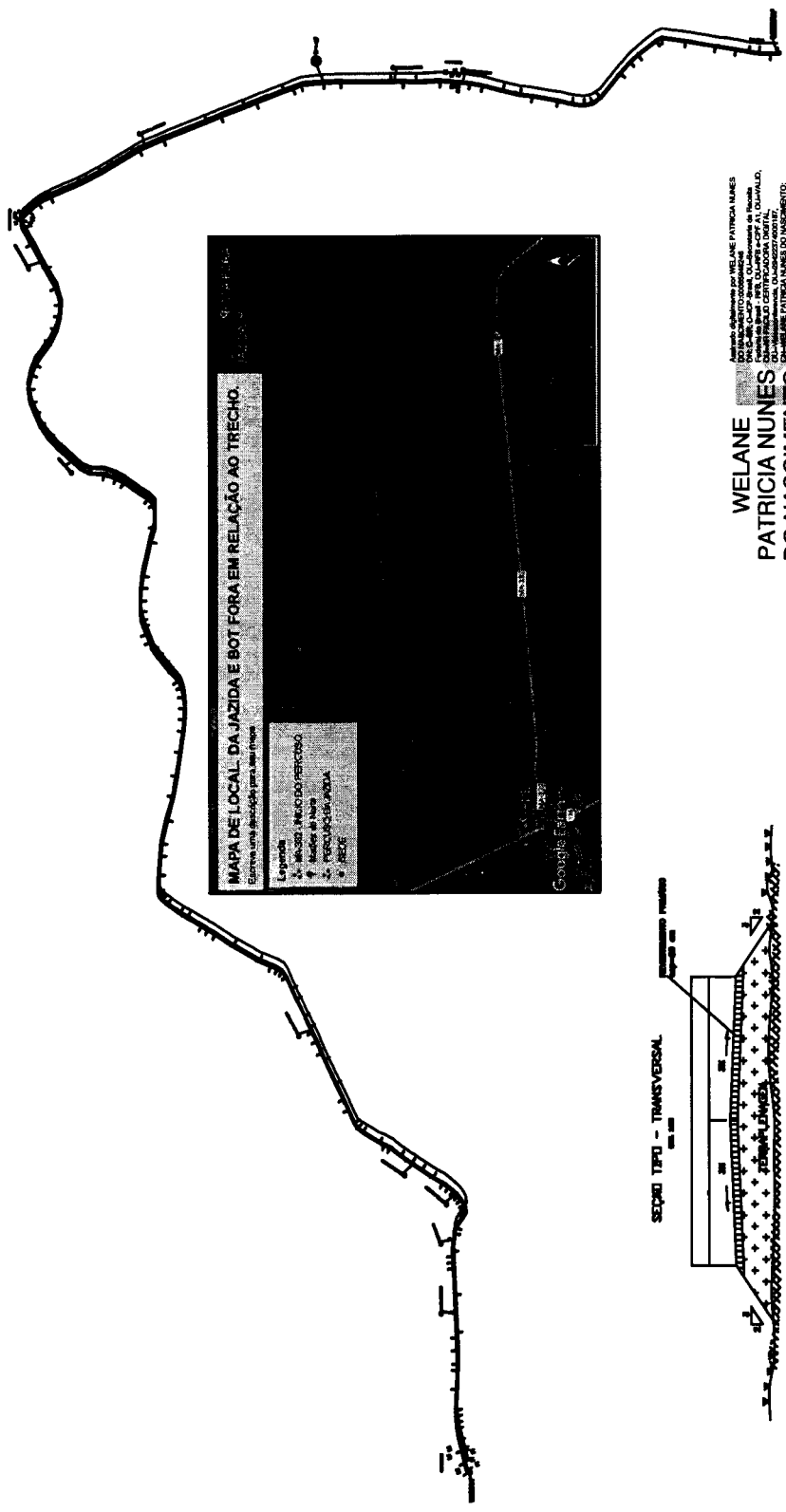
Contrato firmado com RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES, CNPJ.: 13.098.174/0001-80. OBJETO: Prestação de serviço especializado para determinação do valor recuperável dos ativos da Trensurb, assim como a reavaliação da vida útil dos mesmos, em atendimento a NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, conforme especificações e condições constantes do Processo Administrativo. O prazo contratual é de 30 (trinta) dias, a contar da OIS, no valor global R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais). Processo Administrativo nº 00000320/2021-93. Assinatura: 25/10/2021.

EDITAL Nº 53, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Diretor-Presidente da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, doravante denominada TRENURB, torna pública a convocação do candidato para a Avaliação Médica Admissional e apresentação de documentos, etapa de caráter eliminatório, o qual deve comparecer de 27/10/2021 até 05/11/2021, das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h, no Setor de Pessoal da TRENURB, de acordo com as regras do Edital nº 001/2017. O não comparecimento resultará na eliminação do candidato. Emprego: Agente Metroviário - Ocupação: Operação de Estações: 59ª JEISON CASONATTI CAROLY.

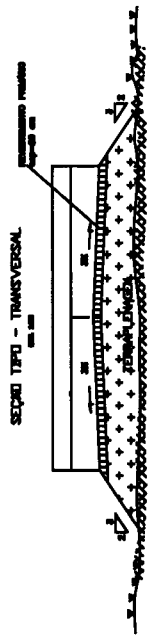
PEDRO DE SOUZA BISCH NETO





MAPA DE LOCAL DA JAZIDA E BOT FORA EM RELAÇÃO AO TRECHO

Escritório de Engenharia para o Nordeste
 Legenda
 1. ALINHAMENTO DO PROJETO
 2. ALINHAMENTO DE MATÃO
 3. PERÍMETRO DA JAZIDA
 4. BOTA FORA



SEÇÃO TIPO - TRANSVERSAL

ESC. IMPLANTAÇÃO - 1:1000

ALINHAMENTO DO TRECHO

Estrada vicinal com largura de 6m

WELANE
 PATRICIA NUNES
 DO NASCIMENTO
 00065948246

Assessoria de Engenharia por WELANE PATRICIA NUNES
 PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
 Rua: 12 de Maio, 100 - Centro, Fortaleza - CE
 CEP: 60015-000
 Fone: (85) 3101-1111
 E-mail: wlane@wlaneng.com.br
 Site: www.wlaneng.com.br

CODEVASF

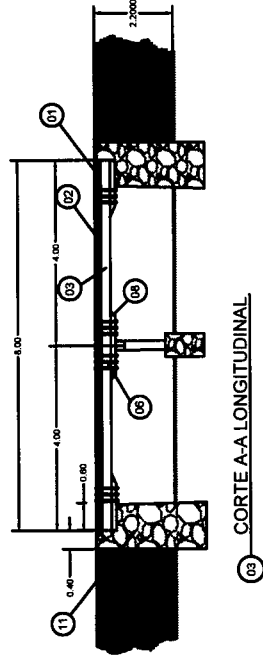
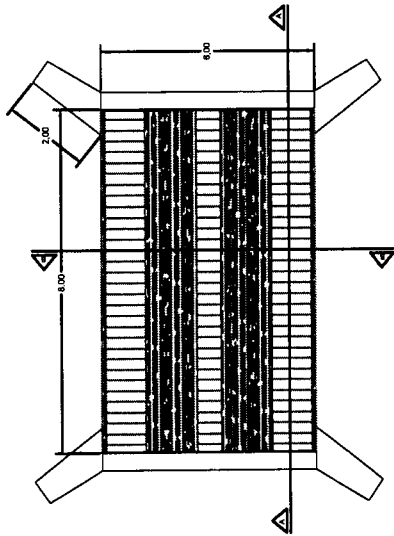
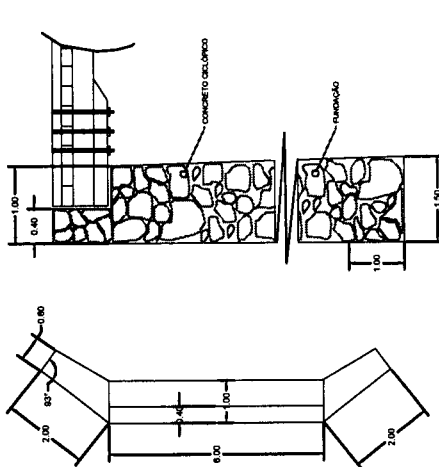
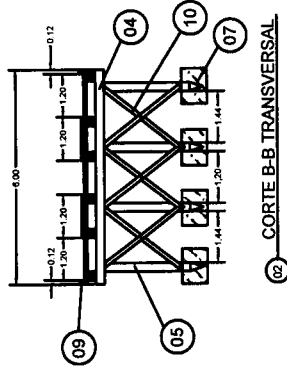
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

LEGENDA		DATA	
—	BUEIRO	03/01	01/01
—	PONTE	Cadastrado em 11/03/2022	
Projeto Geométrico		Cadastrado em 11/03/2022	
Planta Implantação/Seção Típica		Cadastrado em 11/03/2022	

Handwritten signature or mark.

LEGENDA

01	PASSA - RODAS (0,80 x 6,00) m cada esp. 0,07m
02	TABULEIRO (5,00 x 6,00) m esp. 0,07m
03	LONGARINA peça 0,20 m x 0,20 m
04	TRANSVERSINA peça 0,20m x 0,20m
05	ESTACA peça 0,20m x 0,20m
06	PARRUSO peça 27° x 3/4" cabeça bolada
07	BLOCO CENTRAL DE FUNDAÇÃO
08	BALANÇIN
09	GUIA peça 0,10m x 0,10m
10	PEÇA DE CONTRAIVAMENTO
11	CABEÇA DE ALA EM PEDRA ARGAMASSADA



CODEVASF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA - EXT. 8,00 M

LOCAL: POVOADO PALMEIRAL I

ESCALA: 1/100

PRANCHA: 01/01

DATA: MAR/2022

Aprovado digitalmente por WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO. DK, Queda do Arco Brasil, O.U.-Secretaria de Recursos Humanos do Brasil - RR, O.U.-RRS - Secretaria de Trabalho do RR, O.U.-CARTÁRIO FACULD. CEPTI-UNIVERSIDADE DO CEARÁ. CHAVEZ, JANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO. O.U.-3942374/000187. CHAVEZ, JANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO. O.U.-3942374/000187. Fone: (11) 5082-0630 e-mail: doc@codevasf.com.br. Post: 2022-08-30 08:57:39 Post: PhantomPDF Versão: 9.4.1

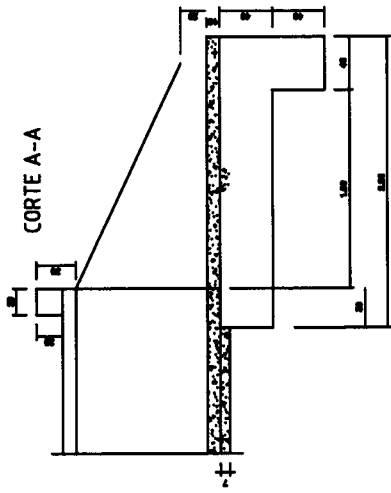
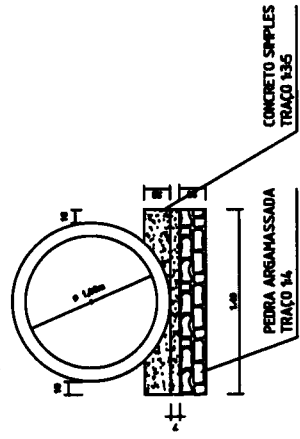
WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO
00065948246

04 DETALHES

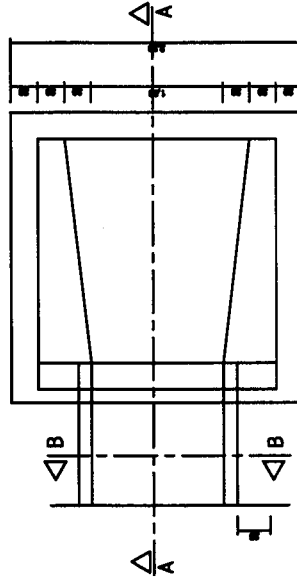
04

BSTC ϕ 1,00m

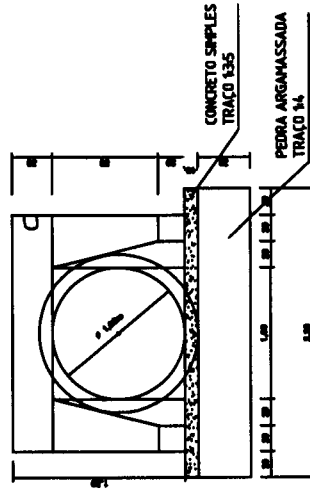
CORTE B-B



PLANTA BAIXA



VISTA DA FRENTE



WELANE
PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO
O
00065948246

ARQUITETA RESPONSÁVEL PELA OBRA
C.R. Nº 12.123/2010
C.R. Nº 12.123/2010
C.R. Nº 12.123/2010
C.R. Nº 12.123/2010
C.R. Nº 12.123/2010
C.R. Nº 12.123/2010
C.R. Nº 12.123/2010
C.R. Nº 12.123/2010
C.R. Nº 12.123/2010
C.R. Nº 12.123/2010

CODEVASF

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

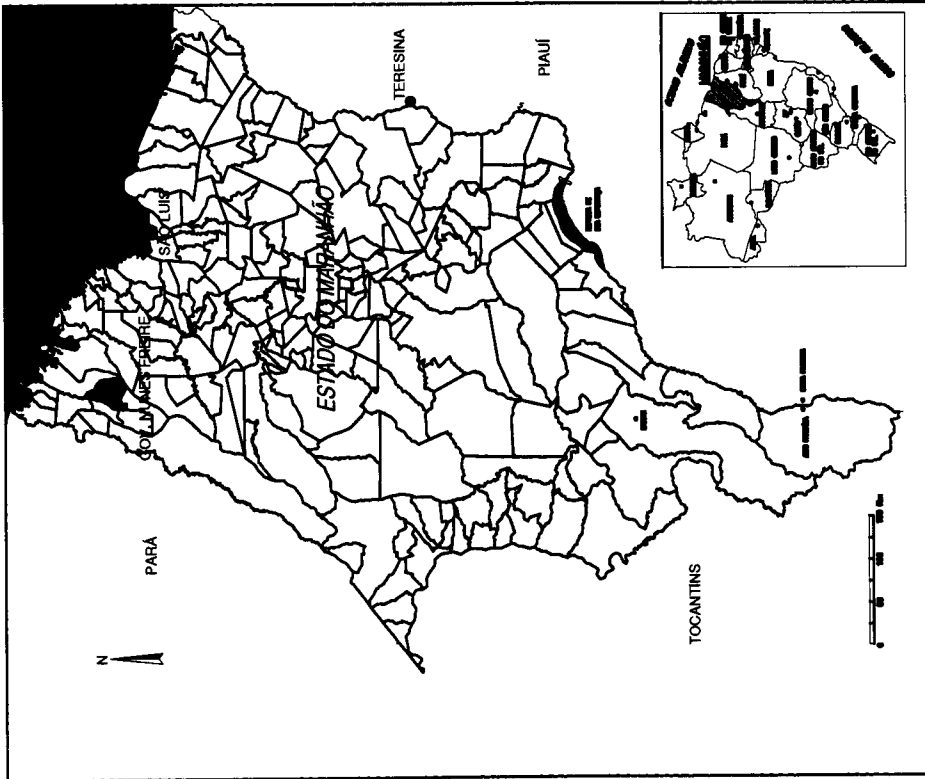
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

LOCALIDADE	DATA
MATÕES DO NORTE - MA	MARÇO/2022
PROJETO	PROJ. Nº
Detalhes - BSTC 1.00 m	11583840
Planta / Perfil	01/01

LEGENDA

BUEIRO





LOCALIZAÇÃO - SEM ESCALA.

Estrada vicinal com largura de 6m

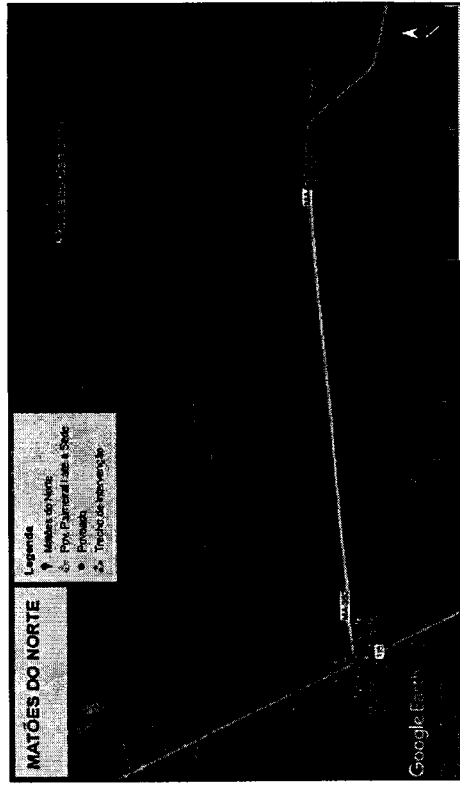


Imagem de Satélite - SEM ESCALA.

WELANE
PATRICIA NUNES
DO NASCIMENTO
00065948246

CODEVASF

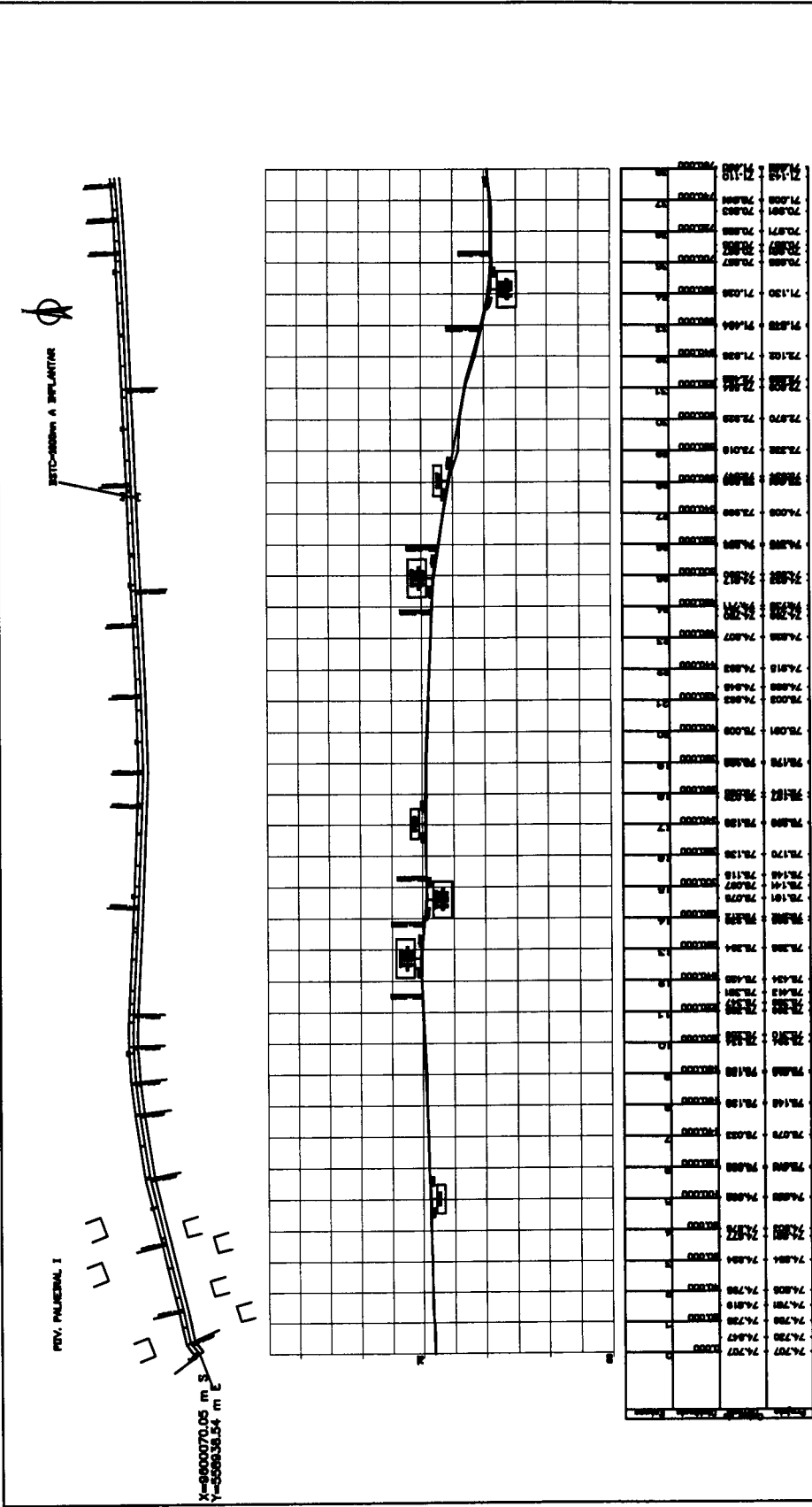
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

LEGENDA	LOCALIZAÇÃO	DATA
BUERO PONTE	MATÕES DO NORTE - MA RUA DA LIBERDADE, 1000	MARÇO/2022
Projeto Geométrico Planta Localização / Satélite		

COPACMA
 Rua Maranhão, 111 - Centro - São Luís - MA
 CEP: 65050-900

[Handwritten signature]



X=860070.05 m S
Y=556336.54 m E

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
 00065948246

LEGENDA
 — NATURAL
 - - - GREIDE

LOCALIDADES
 MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE - MA

PROJETO
 Recuperação Estrada Vicinal

LEGENDA
 () BUEIRO
 [] PONTE

PROJETO GEOMÉTRICO
 Planta / Perfil

DATA
 MARÇO/2022

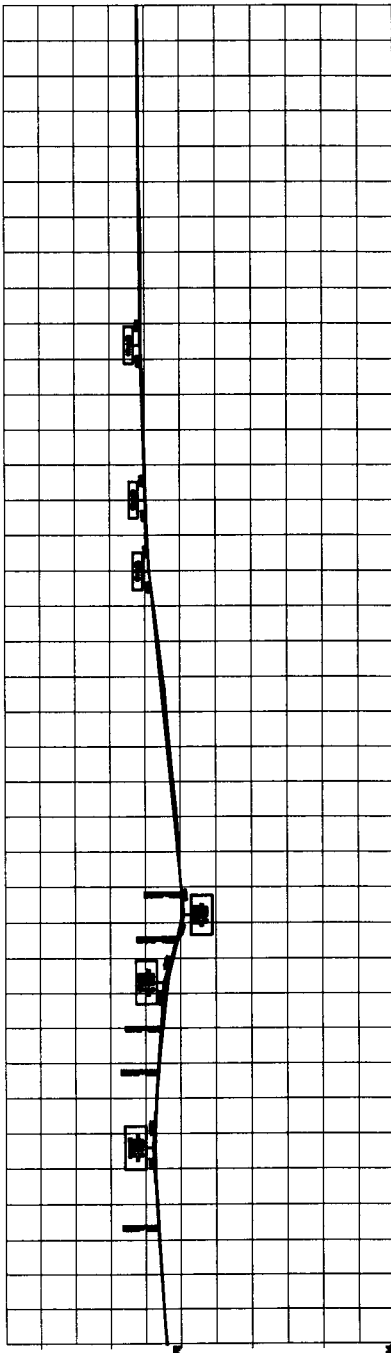
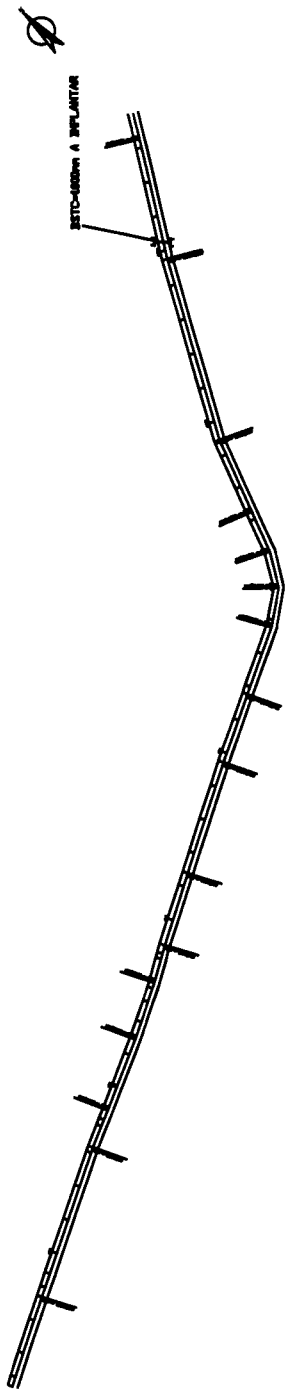
CREC: 11583-904-0

PROJETO Nº: 01/11

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
 PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
 00065948246

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
 PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
 00065948246

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
 PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
 00065948246



72.42	72.47	72.46	72.48	72.49	72.50	72.51	72.52	72.53	72.54	72.55	72.56	72.57	72.58	72.59	72.60	72.61	72.62	72.63	72.64	72.65	72.66	72.67	72.68	72.69	72.70	72.71	72.72	72.73	72.74	72.75	72.76	72.77	72.78	72.79	72.80	72.81	72.82	72.83	72.84	72.85	72.86	72.87	72.88	72.89	72.90	72.91	72.92	72.93	72.94	72.95	72.96	72.97	72.98	72.99	73.00	73.01	73.02	73.03	73.04	73.05	73.06	73.07	73.08	73.09	73.10	73.11	73.12	73.13	73.14	73.15	73.16	73.17	73.18	73.19	73.20	73.21	73.22	73.23	73.24	73.25	73.26	73.27	73.28	73.29	73.30	73.31	73.32	73.33	73.34	73.35	73.36	73.37	73.38	73.39	73.40	73.41	73.42	73.43	73.44	73.45	73.46	73.47	73.48	73.49	73.50	73.51	73.52	73.53	73.54	73.55	73.56	73.57	73.58	73.59	73.60	73.61	73.62	73.63	73.64	73.65	73.66	73.67	73.68	73.69	73.70	73.71	73.72	73.73	73.74	73.75	73.76	73.77	73.78	73.79	73.80	73.81	73.82	73.83	73.84	73.85	73.86	73.87	73.88	73.89	73.90	73.91	73.92	73.93	73.94	73.95	73.96	73.97	73.98	73.99	74.00	74.01	74.02	74.03	74.04	74.05	74.06	74.07	74.08	74.09	74.10	74.11	74.12	74.13	74.14	74.15	74.16	74.17	74.18	74.19	74.20	74.21	74.22	74.23	74.24	74.25	74.26	74.27	74.28	74.29	74.30	74.31	74.32	74.33	74.34	74.35	74.36	74.37	74.38	74.39	74.40	74.41	74.42	74.43	74.44	74.45	74.46	74.47	74.48	74.49	74.50	74.51	74.52	74.53	74.54	74.55	74.56	74.57	74.58	74.59	74.60	74.61	74.62	74.63	74.64	74.65	74.66	74.67	74.68	74.69	74.70	74.71	74.72	74.73	74.74	74.75	74.76	74.77	74.78	74.79	74.80	74.81	74.82	74.83	74.84	74.85	74.86	74.87	74.88	74.89	74.90	74.91	74.92	74.93	74.94	74.95	74.96	74.97	74.98	74.99	75.00
-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

WELANE

PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO

NUNES DO NASCIMENTO

00065948246

NATURAL

GREIDE

ESTRADA VICINAL - 1:200

ESQ. VERTICAL - 1:100

Atribuição de trabalho ao WELANE
WELANE
Cadastral Profissional nº 11.022
Rua Santa Cruz nº 100 - Sala 10 - Centro - São Paulo - SP
CNPJ nº 06.514.781/0001-08
Endereço: Rua Santa Cruz nº 100 - Centro - São Paulo - SP
CNPJ nº 06.514.781/0001-08
Endereço: Rua Santa Cruz nº 100 - Centro - São Paulo - SP
CNPJ nº 06.514.781/0001-08

Estrada vicinal com largura de 6m

LEGENDA

BUERO

PONTE

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE - MA

PROPOSTA Nº 1006/2022

PROJETO GEOMÉTRICO PLANTA / PERFIL

FECHA: 11/03/2022

PROJETO GEOMÉTRICO

PLANTA / PERFIL

FECHA: 11/03/2022

PROJETO GEOMÉTRICO

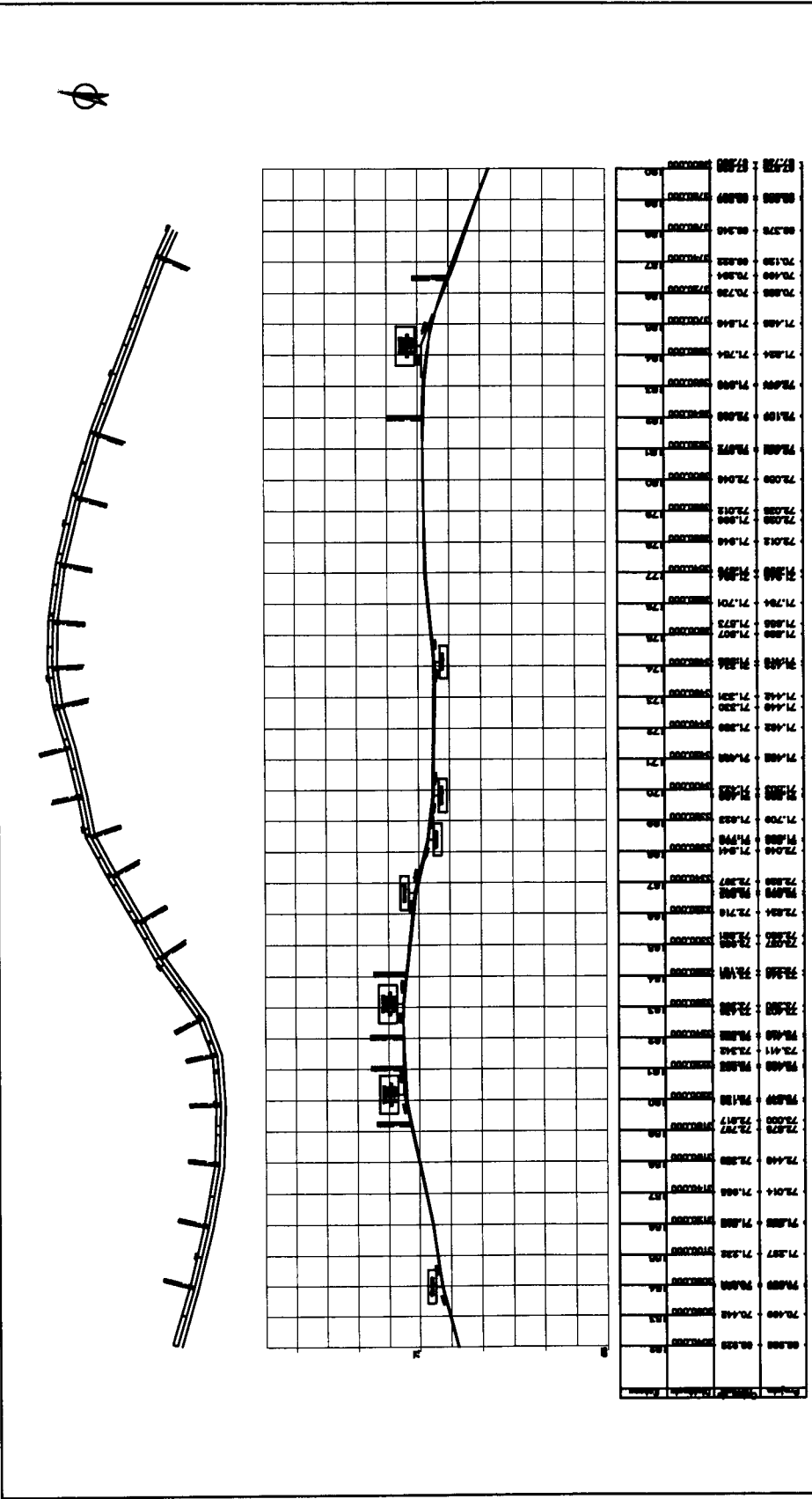
PLANTA / PERFIL

FECHA: 11/03/2022

PROJETO GEOMÉTRICO

PLANTA / PERFIL

FECHA: 11/03/2022



WELANE
PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO
 00065948246

Assessoria especializada em GEOMETRIA DE VIAS
 Rua: Santa Quitéria, nº 116 - Centro - São Paulo - SP
 CEP: 01110-010 - Fone: (11) 5077-1166
 E-mail: contato@welane.com.br
 CNPJ nº 06.223.295/0001-77

ESE: HORIZONTAL - 1:500
 ESE: VERTICAL - 1:500

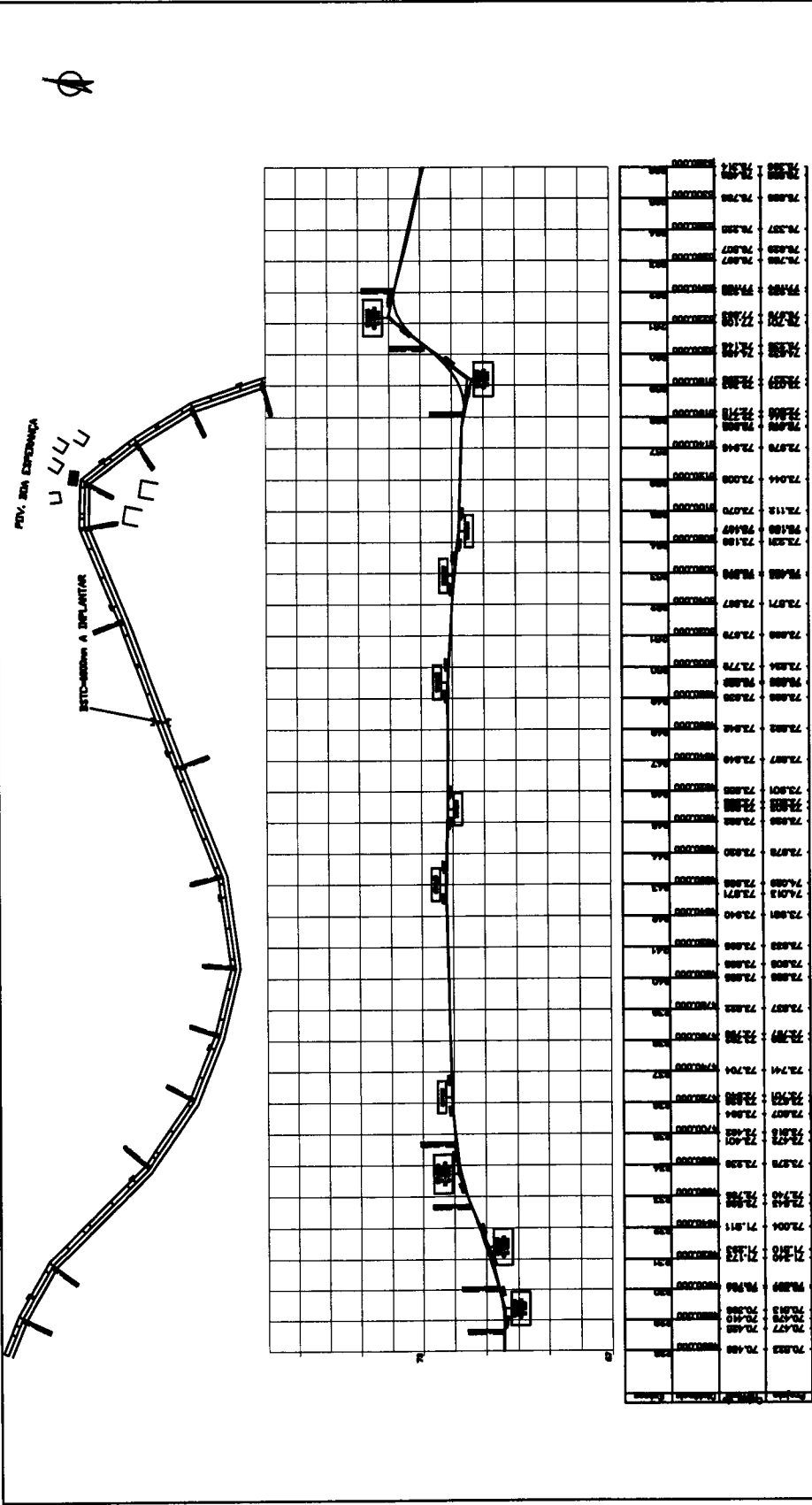
_____ NATURAL
 _____ GREIDE

CODEVASF
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

LOCALIZAÇÃO		Data
TRONCO QUE LIZA O PKM. 1.146,00 ATÉ O PKM. 1.362,00		MARÇO/2022
Projeto Geométrico		
Planta / Perfil		05/11

LEGENDA
 () BUEIRO
 () PONTE

Estrada vicinal com largura de 6m



WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
 00065948246

Instituto de Engenharia de Vias e Estradas
 Rua da Indústria, 100 - Jd. São José - São Paulo - SP
 CEP: 04032-000 - Fone: (11) 5082-1000
 E-mail: wnelane@wvias.com.br

_____ NATURAL
 _____ GREIDE

ESC. HORIZONTAL - 1:500
 ESC. VERTICAL - 1:50

CODEVASF

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

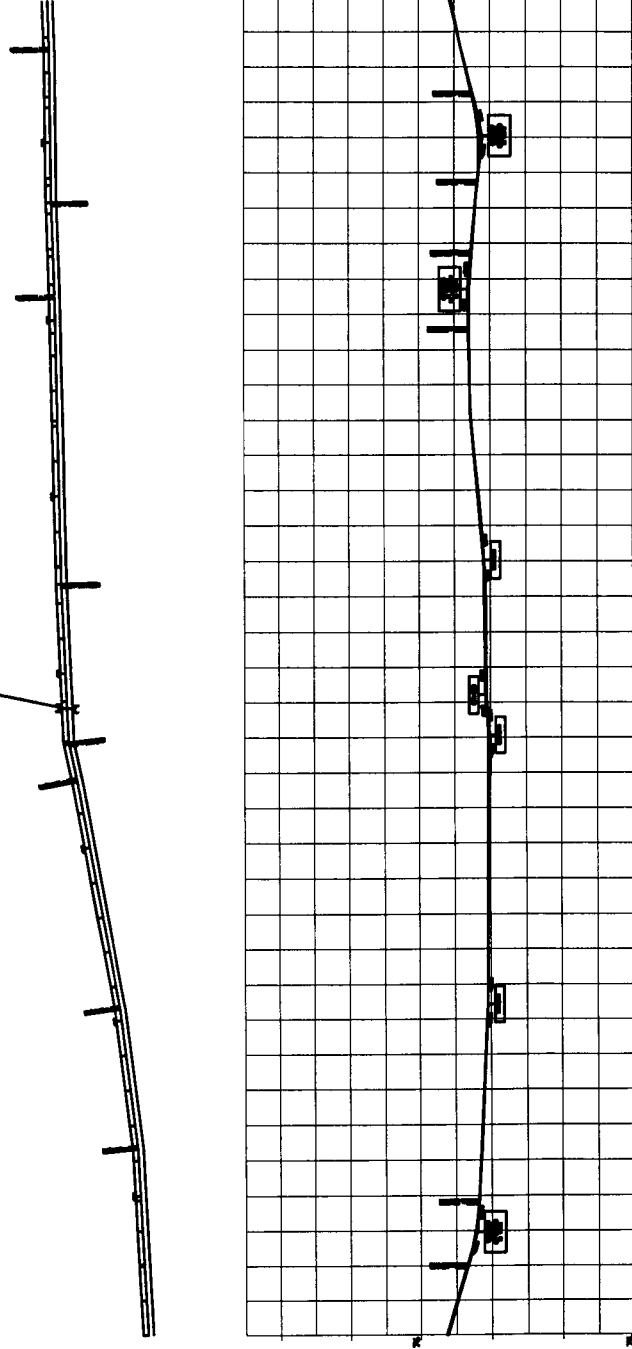
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE - MA

LOCALIZAÇÃO Município de MATOES DO NORTE - MA	Data MARÇO/2022
PROJETO Projeto Geométrico	Projeto Projeto Geométrico
LEGENDA	Outros Cresc: 11153-84-0
BUERO PONTE	Outros 07/11

Estrada vicinal com largura de 6m

Ø

RESTRIÇÃO A DEPLAÇAR



Estac.	72.814	72.815	72.816	72.817	72.818	72.819	72.820	72.821	72.822	72.823	72.824	72.825	72.826	72.827	72.828	72.829	72.830	72.831	72.832	72.833	72.834	72.835	72.836	72.837	72.838	72.839	72.840	72.841	72.842	72.843	72.844	74.180	74.181	74.182	74.183	74.184	74.185	74.186	74.187	74.188	74.189	74.190	74.191	74.192	74.193	74.194	74.195	74.196	74.197	74.198	74.199	74.200
Alt. (m)	72.814	72.815	72.816	72.817	72.818	72.819	72.820	72.821	72.822	72.823	72.824	72.825	72.826	72.827	72.828	72.829	72.830	72.831	72.832	72.833	72.834	72.835	72.836	72.837	72.838	72.839	72.840	72.841	72.842	72.843	72.844	74.180	74.181	74.182	74.183	74.184	74.185	74.186	74.187	74.188	74.189	74.190	74.191	74.192	74.193	74.194	74.195	74.196	74.197	74.198	74.199	74.200

WELANE
 PATRICIA
 NUNES DO
 NASCIMENTO
 00065948246

CODÉVASF
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE - MA

Estrada vicinal com largura de 6m

ESE: HORIZONTAL/A - 1:1000
 ESE: VERTICAL - 1:100

LEGENDA	
	BUEIRO
	PONTE

LOCALIDADE: RUA QUE LIA O POZ. PALMEIRA AO POZ. CRISTINA	
PRETENDIMENTO: Projeto Geométrico	
PLANTA / PERFIL	

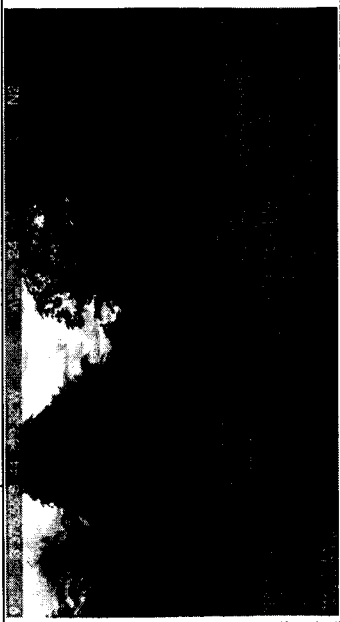

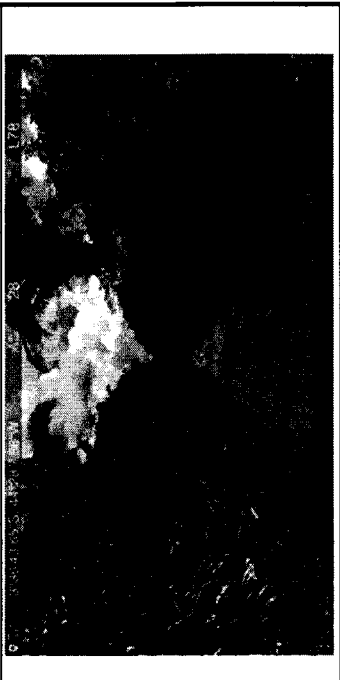

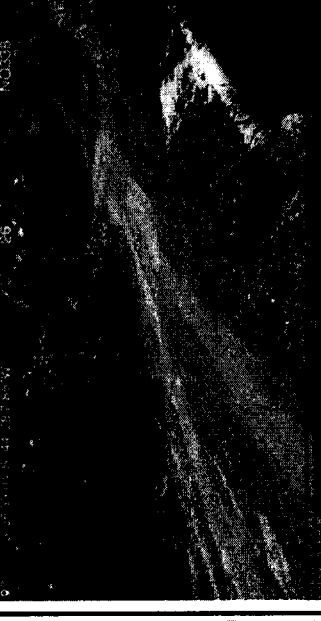

DATA: MARÇO/2022	
PROJ. GEOM. Nº 1158384-0	
CREA Nº 1158384-0	
08/11	

Ø



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO


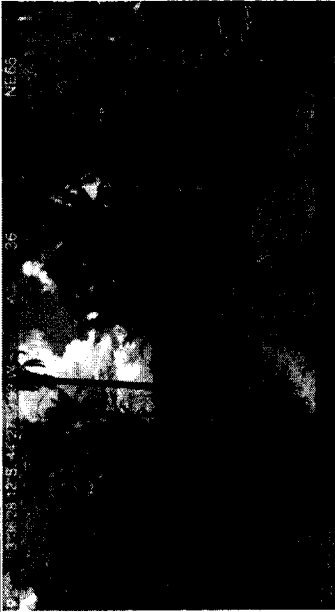

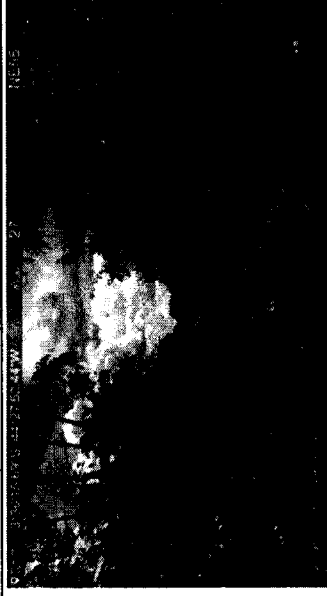


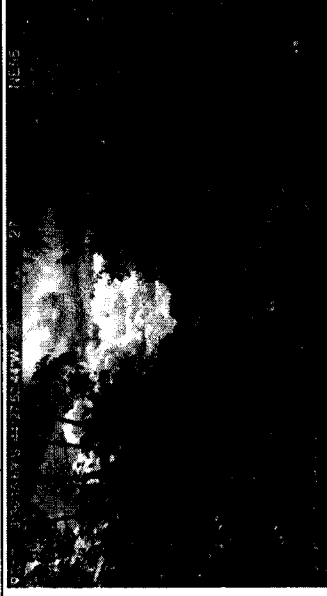



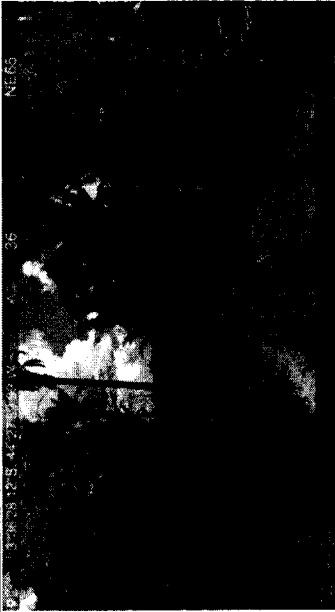

Foto 01		Foto 02		Foto 03	
Coordenada inicial : lat:	long:	Coordenada inicial : lat:	long:	Coordenada inicial : lat:	long:
Coordenada final : lat:	long:	Coordenada final : lat:	long:	Coordenada final : lat:	long:
Descrição: Povoado Palmeiral ao Povoado Camorim		Descrição: Povoado Palmeiral ao Povoado Camorim		Descrição: Povoado Palmeiral ao Povoado Camorim	
					
Fuso: 23M		23M		Fuso: 23M	
Foto 04		Foto 05		Foto 06	
Coordenada inicial : lat:	long:	Coordenada inicial : lat:	long:	Coordenada inicial : lat:	long:
Coordenada final : lat:	long:	Coordenada final : lat:	long:	Coordenada final : lat:	long:
Descrição: Povoado Palmeiral ao Povoado Camorim		Descrição: Povoado Palmeiral ao Povoado Camorim		Descrição: Povoado Palmeiral ao Povoado Camorim	
					
Fuso: 23M		Fuso: 23M		Fuso: 23M	

Welane Patricia
Welane Patricia
 CREA nº111583494-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Foto 07			Foto 08			Foto 09		
Coordenada inicial : lat:	long:	Fuso: 23M	Coordenada inicial : lat:	long:	23M	Coordenada inicial : lat:	long:	Fuso: 23M
Coordenada final : lat:	long:		Coordenada final : lat:	long:		Coordenada final : lat:	long:	
Descrição: Povoado Palmeiral ao Povoado Camorim			Descrição: Povoado Palmeiral ao Povoado Camorim			Descrição: Povoado Palmeiral ao Povoado Camorim		
								
Foto 10			Foto 11			Foto 12		
Coordenada inicial : lat:	long:	Fuso: 23M	Coordenada inicial : lat:	long:	23M	Coordenada inicial : lat:	long:	Fuso: 23M
Coordenada final : lat:	long:		Coordenada final : lat:	long:		Coordenada final : lat:	long:	
Descrição: Povoado Palmeiral ao Povoado Camorim			Descrição: Povoado Palmeiral ao Povoado Camorim			Descrição: Povoado Palmeiral ao Povoado Camorim		
								

Wellane Patricia
 Welane Patricia
 CREA nº111583494-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Foto 13			Foto 14			Foto 15		
Coordenada inicial : lat:	long:	Fuso: 23M	Coordenada inicial : lat:	long:	23M	Coordenada inicial : lat:	long:	Fuso: 23M
Coordenada final : lat:	long:		Coordenada final : lat:	long:		Coordenada final : lat:	long:	
Descrição: Povoado Palmeiral ao Povoado Camorim			Descrição: Povoado Palmeiral ao Povoado Camorim			Descrição: Povoado Palmeiral ao Povoado Camorim		
Foto 16			Foto 17			Foto 18		
Coordenada inicial : lat:	long:	Fuso: 23M	Coordenada inicial : lat:	long:	23M	Coordenada inicial : lat:	long:	Fuso: 23M
Coordenada final : lat:	long:		Coordenada final : lat:	long:		Coordenada final : lat:	long:	
Descrição: Povoado Palmeiral ao Povoado Camorim			Descrição: Povoado Palmeiral ao Povoado Camorim			Descrição: Povoado Palmeiral ao Povoado Camorim		

Wellane Patrícia
Wellane Patrícia
 CREA nº111583494-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA




RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Foto 19				Foto 20				Foto 21			
Coordenada inicial : lat:	long:	Fuso: 23M		Coordenada inicial : lat:	long:	23M		Coordenada inicial : lat:	long:	23M	
Coordenada final : lat:	long:			Coordenada final : lat:	long:			Coordenada final : lat:	long:		
Descrição: Povoado Palmeiral ao Povoado Camorim				Descrição: Povoado Palmeiral ao Povoado Camorim				Descrição: Povoado Palmeiral ao Povoado Camorim			
SG269				NE62				SQ215			
Foto 22				Foto 23				Foto 24			
Coordenada inicial : lat:	long:	Fuso: 23M		Coordenada inicial : lat:	long:	23M		Coordenada inicial : lat:	long:	23M	
Coordenada final : lat:	long:			Coordenada final : lat:	long:			Coordenada final : lat:	long:		
Descrição: Povoado Palmeiral ao Povoado Camorim				Descrição: Povoado Palmeiral ao Povoado Camorim				Descrição: Povoado Palmeiral ao Povoado Camorim			
NC333				NE62				SE129			

Wellane Patrícia
 Wellane Patrícia
 CREA nº111583494-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOÕES DO NORTE - MA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Foto 25		Foto 26		Foto 27	
Coordenada inicial : lat:	Fuso: Z3M	Coordenada inicial : lat:	Z3M	Coordenada inicial : lat:	Z3M
Coordenada final : lat:	318,75M	Coordenada final : lat:		Coordenada final : lat:	
Descrição: Povoado Palmeiral ao Povoado Camorim		Descrição: Povoado Palmeiral ao Povoado Camorim		Descrição: Povoado Palmeiral ao Povoado Camorim	
					
		<p><i>Welane Patrícia</i> Welane Patrícia CREA nº111583494-0</p>			

(Handwritten signature)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1089435/2022

VALIDADE ATÉ

12/05/2024

PROCESSO SEMA Nº 22050022932/2022

E-PROCESSOS Nº 99573/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal De Matões Do Norte

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 480.000,00

CPF OU CNPJ:

01.612.831/0001-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

122147570

ENDEREÇO:

1ª Avenida Antonio Sampaio, Nº 100, Centro

MUNICÍPIO:

Matões do Norte - MA

CEP:

65468-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM EXTENÇÃO TOTAL DE 8.000 M, USO DE MATERIAL DE EMPRESTIMO RESTRITO A 1HÁ E RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA (SEM INTERVENÇÃO EM AREA VEGETAL)

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): POVOADO CAMURIM AO POVOADO PALMEIRAL I, MUNICIPIO: MATÕES DO NORTE-MA, SOB AS COORDENADAS GEOGRAFICAS: 3°37'5.10"S 44°28'9.50"W

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 22050022932/2022.

São Luis - MA 12/05/2022



1089435/2022

Raysa Queiroz Maciel Rodrigues

Secretário

CPF: 049.414.583-89

Rafael Ferreira Maciel

Secretário Adjunto

CPF: 961.270.903-34

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exige o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 22050022932/2022

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
 - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

BDI=24,23%

REFERÊNCIA: SINAPI/AGOSTO 2022 SEM DESONERAÇÃO / DNIT SICRO ABRIL/2022 SEM DESONERAÇÃO / ORSE/JULHO 2022

CONVÊNIO Nº 916284/2021

PLANILHA RESUMO

METAS		DESCRIÇÃO	
		RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	VALOR
META 01	Elaboração de Projeto Executivo	R\$	13.980,58
		RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	VALOR
META 02	Povoado Palmeiral I ao Povoado Camurim	R\$	466.019,42
			EXTENSÃO (M)
			8.714,08
		Extensão Total (Metros)	8.714,08
		TOTAL GERAL DA PLANILHA	R\$480.000,00
ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE R\$:	R\$	480.000,00	Quatrocentos e oitenta mil reais

**WELANE
PATRICIA NUNES
DO NASCIMENTO
00065948246**

Assinado digitalmente por WELANE PATRICIA
NUNES DO NASCIMENTO:00065948246
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=VALID, OU=AR FACILID CERTIFICADORA
DIGITAL, OU=Videoconferencia,
OU=29422374006187, CN=WELANE PATRICIA
NUNES DO NASCIMENTO:00065948246
* Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-09-30 08:58:10
Foxit PhantomPDF Versão: 9.4.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

BDI=24,23%

REFERÊNCIA: SINAPI/AGOSTO 2022 SEM DESONERAÇÃO / DNIT SICRO ABRIL/2022 SEM DESONERAÇÃO / ORSE/JULHO 2022

CONVÊNIO Nº 916284/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - TRECHO I								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	FONTE	CÓDIGO	PREÇO S/ BDI	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO							R\$ 13.980,58
1.1	Elaboração de Projeto Executivo	und	1,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		R\$ 13.980,58	R\$ 13.980,58	R\$ 13.980,58
TOTAL GERAL DA PLANILHA								R\$ 13.980,58
ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE R\$			R\$ 13.980,58	Três mil e novecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos				

**WELANE
PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO:
00065948246**

Assinado digitalmente por WELANE PATRICIA
NUNES DO NASCIMENTO:00065948246
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=VALID OU=AR FACILID
CERTIFICADORA DIGITAL,
OU=Videoconferencia, OU=29422374000187,
CN=WELANE PATRICIA NUNES DO
NASCIMENTO:00065948246
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-09-30 08:58:30
Foxit PhantomPDF Versão: 9.4.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

BDI=24,23%

REFERÊNCIA: SINAPI/AGOSTO 2022 SEM DESONERAÇÃO / DNIT SICRO ABRIL/2022 SEM DESONERAÇÃO / ORSE/JULHO 2022

CONVÊNIO Nº 916284/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESTRADA VICINAL

TRECHO I - PALMEIRAL I À CAMORIM

Extensão total: = 8.714,08 m

DADOS:

Extensão Total (m)	=	8.714,08	metros
Larg. Média (m)	=	6,00	metros
Base (m)	=	0,20	metros
DMT mat. Jazida/Bota-fora	=	2,76	Km
Empolamento	=	1,20	%
Peso específico laterita	=	1,50	t/m ³
Área (m ²)	=	52.284,46	m ²

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa indicativa da obra (5,00 x 2,50)

Comprimento (m)		Altura (m)		Quantidade (und)	
3,00	x	1,50	x	1,00	= 4,50 m ²

1.2 Mobilização e Desmobilização

1,00 und

1.3 Barracão de obras

Comprimento (m)		largura (m)		Quantidade (und)	
6,00	x	4,00	x	1,00	= 24,00 m ²

1.4 Administração local

6,00 mês

2.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

2.1 Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m

Extensão Total (m)		largura (m)	
8.714,08	x	3,00	

Área
26.142,23 m²

2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³

Extraído do quadro de cubagem 2.205,46 m³

**WELANE
PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO:
00065948246**

Assinado digitalmente por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=29422374000187, CN=WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-10-02 20:35:51
Foxit PhantomPDF Versão: 9.4.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

BDI=24,23%

REFERÊNCIA: SINAPI/AGOSTO 2022 SEM DESONERAÇÃO / DNIT SICRO ABRIL/2022 SEM DESONERAÇÃO / ORSE/JULHO 2022

CONVÊNIO Nº 916284/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (Bota-Fora)

Extraído do quadro de cubagem	=	2.205,46	m³
Transformando o m ³ em ton = (Resultado em m ³ x peso específico)			
Escavação e carga (m ³)		Peso específico	Bota-fora (t)
2.205,46	x	1,50	= 3.308,19
Bota-fora (t)		Empolamento (20%)	DMT mat. Bota-fora
3.308,19	x	1,20	= 2,76
Transporte (t.km)	=	10.968,93	txkm

2.4 Reconformação da plataforma

Extensão Total (m)		largura (m)
8.714,08	x	6,00
Área	=	52.284,46 m²

3.0 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

3.1 Limpeza de jazida

Área das Jazidas (m ²)	
Jazida 01	1.926,00
Área	= 1.926,00 m²

3.2 Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas

Área Total da Jazida (m ²)		Espessura (m)
1.926,00	x	0,30
Volume (m ³)	=	577,80 m³

3.3 Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³

Extraído do quadro de cubagem	=	4.287,25 m³
-------------------------------	---	--------------------------------------

**WELANE
PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO**
:00065948246

Assinado digitalmente por WELANE
PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:
00065948246
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF8
e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR FACILID
CERTIFICADORA DIGITAL,
OU=Videoconferencia, OU=24x2374000187,
CN=WELANE PATRICIA NUNES DO
NASCIMENTO:00065948246
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-10-02 20:36:02
Foxit PhantomPDF Versão: 9.4.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

BDI=24,23%

REFERÊNCIA: SINAPI/AGOSTO 2022 SEM DESONERAÇÃO / DNIT SICRO ABRIL/2022 SEM DESONERAÇÃO / ORSE/JULHO 2022

CONVÊNIO Nº 916284/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.4 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (Jazida)

Extraído do quadro de cubagem = **4.287,25** m³

Transformando o m³ em ton = (Resultado em m³ x peso específico)

Escavação e carga (m ³)		Peso específico		Peso (t)	
4.287,25	x	1,50	=	6.430,88	ton
Peso (t)		Empolamento (20%)		DMT mat. Jazida	
6.430,88	x	1,20		2,76	

Transporte (t.km) = **21.322,81** t.km

3.5 Compactação de aterro a 100% do proctor normal

Extraído do quadro de cubagem = **4.287,25** m³

4.0 OBRAS DE ARTE CORRENTE

4.1 Corpo BSTC D= 1,00 m

comprimento (m)	=	6,00	m
quantidade de bueiros	=	11,00	unidades
Corpo de bueiro (m)	=	66,00	m

4.2 Boca BSTC D= 1,00 m

n.º de bueiros	=	11,00	unidades
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidades
Quantidade de bocas	=	22,00	unidades

5.0 SINALIZAÇÃO VERTICAL

5.1 Fornecimento e implantação placa sinaliz. tot.refletiva

Quantidade de placas	=	3,00	unidades		
quantidade		Área da placa			
3,00	x	0,75	=	2,25	m ²

6.0 RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADAS

6.1 Reparação de danos físicos ao meio ambiente

Área de Intervenção (m²) = **1.926,00** m²

**WELANE
PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO
:00065948246**

Assinado digitalmente por WELANE
PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:
00065948246
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR, FACILID
CERTIFICADORA DIGITAL,
OU=Videoconferencia
OU=29422374000187, CN=WELANE
PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
00065948246
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-10-02 20:36:11
Foxit PhantomPDF Versão: 9.4.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

BDI=24,23%

REFERÊNCIA: SINAPI/AGOSTO 2022 SEM DESONERAÇÃO / DNIT SICRO ABRIL/2022 SEM DESONERAÇÃO / ORSE/JULHO 2022

CONVÊNIO Nº 916284/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO PONTE DE MADEIRA

7.0 CABECEIRAS DA PONTE

7.1 Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,0 m (Cabeceira)

Comprimento (m)		Largura (m)		Altura (m)
6,00	x	1,00	x	3,00
	Quantidade (und)			
x	2,00	=	36,00	m³

7.2 Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecanizada. Af_05/2016

Comprimento (m)		Largura (m)		Altura (m)
6,00	x	1,00	x	3,00
	Quantidade (und)			
x	2,00	=	36,00	m³

7.3 Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 07 usos

Perímetro (m)		Altura (m)		Quantidade (und)
20,06	x	3,00	x	2,00
		=	120,36	m²

7.4 Concreto ciclópico com concreto de Fck=21MPa

Comprimento (m)		Largura (m)		Altura (m)
6,00	x	1,00	x	3,00
Perímetro (m)		Largura (m)		Altura (m)
5,03	x	1,00	x	3,00
	Resultado Parcial	=	33,09	m³
	Quantidade (und)			
x	2,00	=	66,18	m³

8.0 FUNDAÇÃO DA PONTE

8.1 Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (sem escavação para colocação de fôrmas). Af_06/2017

Comprimento (m)		Largura (m)		Altura (m)
1,00	x	1,00	x	1,15
	Resultado Parcial	=	1,15	m³
	Quantidade (und)			
x	12			
		=	13,80	m³

**WELANE
PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO**
:00065948246

Assinado digitalmente por WELANE
PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO.
00065948246
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR
FACILID CERTIFICADORA DIGITAL.
OU=Videoconferencia:
OU=29422374000187, CN=WELANE
PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO.
00065948246
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-10-02 20:36:27
Font: PhantomPDF Versão: 9.4.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

BDI=24,23%

REFERÊNCIA: SINAPI/AGOSTO 2022 SEM DESONERAÇÃO / DNIT SICRO ABRIL/2022 SEM DESONERAÇÃO / ORSE/JULHO 2022

CONVÊNIO Nº 916284/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO

8.2 Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 01 uso

Perímetro (m)		Altura (m)		Quantidade (und)
4,00	x	1,15		12
	=	55,20	m²	

8.3 Lastro de concreto magro aplicado em sapatas

Comprimento (m)		Largura (m)		Altura (m)
1,00	x	1,00	x	0,03
Resultado Parcial	=	0,03	m ³	
	x	Quantidade (und)		
		12		
	=	0,36	m³	

8.4

Comprimento (m)		Largura (m)		Altura (m)
1,00	x	1,00	x	1,15
Resultado Parcial	=	1,15	m ³	
	x	Quantidade (und)		
		12		
	=	13,80	m³	

8.5 Concreto ciclópico com concreto de Fck=21MPa

Comprimento (m)		Largura (m)		Altura (m)
1,00	x	1,00	x	1,15
Resultado Parcial	=	1,15	m ³	
	x	Quantidade (und)		
		12		
	=	13,80	m³	

9.0 ESTRUTURA DE MADEIRA DA PONTE

9.1 Longarina de (0,20 x 0,20) m

Comprimento (m)		Quantidade (und)
8,00	x	6,00
	=	48,00 metros

**WELANE
PATRICIA NUNES
DO
NASCIMENTO:
00065948246**

Assinado digitalmente por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR FACILID
CERTIFICADORA DIGITAL
OU=Videoconferencia, OU=29422374000187, CN=WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-10-02 20:36:40
Foxit PhantomPDF Versão: 9.4.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

BDI=24,23%

REFERÊNCIA: SINAPI/AGOSTO 2022 SEM DESONERAÇÃO / DNIT SICRO ABRIL/2022 SEM DESONERAÇÃO / ORSE/JULHO 2022

CONVÊNIO Nº 916284/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO

9.2 Transversina (0,20 x 0,20) m

Comprimento (m)			Quantidade (und)
6,00	x		5,00
	=	30,00	metros

9.3 Tabuleiro (0,07 x 0,20) m

Comprimento (m)		Largura (m)		Espessura (m)
8,00	x	6,00	x	0,07
	=	3,36	m³	

9.4 Balancin de meio (0,20 x 0,20 x 1,50) m

Comprimento (m)		Quantidade (und)
1,50	x	3,00
	=	4,50 metros

**WELANE
PATRICIA NUNES
DO NASCIMENTO
00065948246**

Assinado digitalmente por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO 00065948246
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=29422374000187, CN=WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO 00065948246
*Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-10-02 20:36:54
Foxit PhantomPDF Versão 9.4.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

BDI=24,23%

REFERÊNCIA: SINAPI/AGOSTO 2022 SEM DESONERAÇÃO / DNIT SICRO ABRIL/2022 SEM DESONERAÇÃO / ORSE/JULHO 2022

CONVÊNIO Nº 916284/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO

9.5 Balancin de cabeça (0,20 x 0,20 x 1,00) m

Comprimento (m)		Quantidade (und)	
1,00	x	3,00	
	=	3,00	metros

9.6 Guia de (0,10 x 0,10) m

Comprimento (m)		Largura (m)		Altura (m)
8,00	x	0,10	x	0,10
	x	Quantidade (und)	=	0,16 m³
		2,00		

9.7 Estaca (0,20 x 0,20) m

Comprimento (m)		Quantidade (und)	
3,50	x	4,00	
	=	14,00	m

9.8 Montagem do tabuleiro/passa rodas

Comprimento (m)		Espessura (m)		Altura (m)
8,00	x	0,07	x	0,20
	x	Quantidade (und)	=	0,22 m³
		2,00		

10.0 FERRAGENS

10.1 Haste para confecção de parafuso de 20" x 3/4" cabeça boleada - fornecimento e instalação

Peças (und)
23,00

10.2 Porca sextavada de 3/4" 150 und - fornecimento e instalação

Peças (und)
180,00

10.3 Arruelas de 3/4" 150 und - fornecimento e instalação

Peças (und)
180,00

10.4 Pregos 26 x 72 10kg - fornecimento e instalação

Kg
15,00

10.5 Abraçadeiras 18 pç - fornecimento e instalação

Peças (und)
23,00

**WELANE
PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO
00065948246**

Assinado digitalmente por WELANE
PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
00065948246
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR FACILID
CERTIFICADORA DIGITAL
OU=Videoconferencia, OU=29422374000187,
CN=WELANE PATRICIA NUNES DO
NASCIMENTO,00065948246
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-10-02 20:37:09
Foxit PhantomPDF Versão: 9.4.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

BDI=24,23%

REFERÊNCIA: SINAPI/AGOSTO 2022 SEM DESONERAÇÃO / DNIT SICRO ABRIL/2022 SEM DESONERAÇÃO / ORSE/JULHO 2022

CONVÊNIO Nº 916284/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	FONTE	CÓDIGO	PREÇO U/ BDI	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
ESTRADA VICINAL								
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 66.326,33
1.1	Placa indicativa da obra (5,00 x 2,50)	m ²	4,50	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		R\$ 545,23	R\$ 677,34	R\$ 3.048,03
1.2	Mobilização e Desmobilização	und	1,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		R\$ 5.675,65	R\$ 7.050,86	R\$ 7.050,86
1.3	Barracão de obras	m ²	24,00	SINAPI	93584	R\$ 945,44	R\$ 1.174,52	R\$ 28.188,48
1.4	Administração local	mês	6,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		R\$ 3.761,70	R\$ 4.673,16	R\$ 28.038,96
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							R\$ 47.541,58
2.1	Desm. dest. limpeza áreas c/ arv. diam. até 0,15 m	m ²	26.142,23	SICRO - DNIT	5501700	R\$ 0,49	R\$ 0,61	R\$ 15.946,76
2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m ³	m ³	2.205,46	SICRO - DNIT	4016007	R\$ 4,59	R\$ 5,70	R\$ 12.571,12
2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário (Bota-Fora)	t x km	10.968,93	SICRO - DNIT	5914374	R\$ 0,97	R\$ 1,21	R\$ 13.272,41
2.4	Reconformação da plataforma	m ²	52.284,46	SICRO - DNIT	4915598	R\$ 0,09	R\$ 0,11	R\$ 5.751,29
3.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO							R\$ 77.493,92
3.1	Limpeza de jazida	m ²	1.926,00	SICRO - DNIT	5502985	R\$ 0,45	R\$ 0,56	R\$ 1.078,56
3.2	Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas	m ³	577,80	SICRO - DNIT	5502986	R\$ 2,54	R\$ 3,16	R\$ 1.825,85
3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m ³	m ³	4.287,25	SICRO - DNIT	4016007	R\$ 4,59	R\$ 5,70	R\$ 24.437,33
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário (Jazida)	t x km	21.322,81	SICRO - DNIT	5914374	R\$ 0,97	R\$ 1,21	R\$ 25.800,60
3.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ³	4.287,25	SICRO - DNIT	5502978	R\$ 4,57	R\$ 5,68	R\$ 24.351,58
4.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE							R\$ 132.272,14
4.1	Corpo BSTC D= 1,00 m	m	66,00	SICRO - DNIT	804037	R\$ 759,58	R\$ 943,63	R\$ 62.279,58
4.2	Boca BSTC D= 1,00 m	und	22,00	SICRO - DNIT	804393	R\$ 2.560,96	R\$ 3.181,48	R\$ 69.992,56
5.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL							R\$ 1.469,07
5.1	Fornecimento e implantação placa sinaliz. tot.refletiva	m ²	2,25	SICRO - DNIT	5213423	R\$ 525,57	R\$ 652,92	R\$ 1.469,07
6.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADAS							R\$ 288,90
6.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m ²	1.926,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		R\$ 0,12	R\$ 0,15	R\$ 288,90
PONTE DE MADEIRA								
7.0	CABECEIRAS DA PONTE							R\$ 54.747,32
7.1	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,0 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira (1,2 m ³), larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1a categoria, locais com baixo nível de interferência. Af. 02/2021	m ³	36,00	SINAPI	102281	R\$ 5,33	R\$ 6,62	R\$ 238,32
7.2	Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecanizada. Af. 05/2016	m ³	36,00	SINAPI	94342	R\$ 66,66	R\$ 82,81	R\$ 2.981,16
7.3	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 07 usos	m ²	120,36	ORSE	88	R\$ 68,76	R\$ 85,42	R\$ 10.281,15
7.4	Concreto ciclópico com concreto de Fck=21MPa	m ³	66,18	SINAPI	102487	R\$ 501,69	R\$ 623,25	R\$ 41.246,69
8.0	FUNDAÇÃO DA PONTE							R\$ 22.697,08
8.1	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (sem escavação para colocação de formas). Af. 06/2017	m ³	13,80	SINAPI	96522	R\$ 117,85	R\$ 146,41	R\$ 2.020,46
8.2	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 01 uso	m ²	55,20	ORSE	84	R\$ 151,78	R\$ 188,56	R\$ 10.408,51
8.3	Lastro de concreto magro aplicado aplicado em sapatas	m ³	0,36	SINAPI	96616	R\$ 559,60	R\$ 695,19	R\$ 250,27
8.4	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af. 12/2015	m ³	13,80	SINAPI	103670	R\$ 226,49	R\$ 281,37	R\$ 3.882,91
8.5	Concreto ciclópico com concreto de Fck=21MPa	m ³	13,80	ORSE	12659	R\$ 357,85	R\$ 444,56	R\$ 6.134,93
9.0	ESTRUTURA DE MADEIRA DA PONTE							R\$ 56.945,29
9.1	Longarina de (0,20 x 0,20) m	m	48,00	ORSE	9893	R\$ 347,29	R\$ 431,44	R\$ 20.709,12
9.2	Transversina (0,20 x 0,20) m	m	30,00	ORSE	9893	R\$ 347,29	R\$ 431,44	R\$ 12.943,20
9.3	Tabuleiro (0,07 x 0,20) m	m ²	3,36	ORSE	3602	R\$ 3.016,87	R\$ 3.747,86	R\$ 12.592,81
9.4	Balancin de meio (0,20 x 0,20 x 1,50) m	m	4,50	ORSE	9893	R\$ 347,29	R\$ 431,44	R\$ 1.941,48
9.5	Balancin de cabeça (0,20 x 0,20 x 1,00) m	m	3,00	ORSE	9893	R\$ 347,29	R\$ 431,44	R\$ 1.294,32
9.6	Guia de (0,10 x 0,10) m	m ²	0,16	ORSE	3602	R\$ 3.016,87	R\$ 3.747,86	R\$ 599,66
9.7	Estaca (0,20 x 0,20) m	m	14,00	ORSE	9893	R\$ 347,29	R\$ 431,44	R\$ 6.040,16
9.8	Montagem do tabuleiro/passa rodas	m ²	0,22	ORSE	3602	R\$ 3.016,87	R\$ 3.747,86	R\$ 824,54
10.0	FERRAGENS							R\$ 6.237,79
10.1	Haste para confecção de parafuso de 20" x 3/4" cabeça boleada - fornecimento e instalação	pç	23,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		R\$ 44,28	R\$ 55,01	R\$ 1.265,23
10.2	Porca sextavada de 3/4" 150 und - fornecimento e instalação	pç	180,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		R\$ 8,87	R\$ 11,02	R\$ 1.983,60
10.3	Arruelas de 3/4" 150 und - fornecimento e instalação	pç	180,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		R\$ 6,08	R\$ 7,55	R\$ 1.359,00
10.4	Prego 26 x 72 10kg - fornecimento e instalação	Kg	15,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		R\$ 49,37	R\$ 61,33	R\$ 919,95
10.5	Abraçadeiras 18 pç - fornecimento e instalação	pç	23,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		R\$ 24,85	R\$ 30,87	R\$ 710,01
TOTAL GERAL DA PLANILHA								R\$ 466.019,42
ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE R\$		R\$ 466.019,42		Quatrocentos e sessenta e seis mil e noventa e quatro reais e quatro centavos				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA
BDI=24,23%
CONVÊNIO Nº 916284/2021

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	TOTAL
META 01 - ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO								
META 01	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	R\$ 13.980,58 100,00%						R\$ 13.980,58 2,91%
META 02 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS								
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 16.581,58 25,00%	R\$ 9.948,95 15,00%	R\$ 9.948,95 15,00%	R\$ 9.948,95 15,00%	R\$ 9.948,95 15,00%	R\$ 9.948,95 15,00%	R\$ 66.326,33 13,82%
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	R\$ 9.508,32 20,00%	R\$ 9.508,32 20,00%	R\$ 9.508,32 20,00%	R\$ 9.508,32 20,00%	R\$ 9.508,32 20,00%		R\$ 47.541,58 9,90%
3.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	R\$ 15.498,78 20,00%	R\$ 15.498,78 20,00%	R\$ 15.498,78 20,00%	R\$ 15.498,78 20,00%	R\$ 15.498,78 20,00%	R\$ 15.498,78 20,00%	R\$ 77.493,92 16,14%
4.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE					R\$ 66.136,07 50,00%	R\$ 66.136,07 50,00%	R\$ 132.272,14 27,56%
5.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL						R\$ 1.469,07 100,00%	R\$ 1.469,07 0,31%
6.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADAS						R\$ 288,90 100,00%	R\$ 288,90 0,06%
PONTE DE MADEIRA								
7.0	CABECEIRAS DA PONTE	R\$ 13.686,83 25,00%	R\$ 13.686,83 25,00%	R\$ 13.686,83 25,00%	R\$ 13.686,83 25,00%	R\$ 13.686,83 25,00%	R\$ 13.686,83 25,00%	R\$ 54.747,32 11,41%
8.0	FUNDAÇÃO DA PONTE	R\$ 5.674,27 25,00%	R\$ 5.674,27 25,00%	R\$ 5.674,27 25,00%	R\$ 5.674,27 25,00%	R\$ 5.674,27 25,00%	R\$ 5.674,27 25,00%	R\$ 22.697,08 4,73%
9.0	ESTRUTURA DE MADEIRA DA PONTE	R\$ 14.236,32 25,00%	R\$ 14.236,32 25,00%	R\$ 14.236,32 25,00%	R\$ 14.236,32 25,00%	R\$ 14.236,32 25,00%	R\$ 14.236,32 25,00%	R\$ 56.945,29 11,86%
10.0	FERRAGENS	R\$ 1.559,45 25,00%	R\$ 1.559,45 25,00%	R\$ 1.559,45 25,00%	R\$ 1.559,45 25,00%	R\$ 1.559,45 25,00%	R\$ 1.559,45 25,00%	R\$ 6.237,79 1,30%
TOTAL		R\$ 40.070,48 8,35%	R\$ 34.956,05 7,28%	R\$ 70.112,92 14,61%	R\$ 70.112,92 14,61%	R\$ 136.248,99 28,95%	R\$ 128.498,64 26,77%	R\$ 480.000,00 100,00%

Assinado eletronicamente por: WELANE PATRICIA NUNES DO
DIN C-RR, O/CID Brail, OU-Secretaria de Recerh Federal
Assinado eletronicamente por: WELANE PATRICIA NUNES DO
CPF: 00000000000-00 / Nº de Matrícula: 0174010349
CUI: 00000000000-00 / Nº de Matrícula: 0174010349
CUI: 00000000000-00 / Nº de Matrícula: 0174010349
Localização: Rio de Janeiro, RJ - Av. Presidente Dutra, 100 - 3º andar
Fonte: Protonmail/UFES, Versão: 9.1

WELANE PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO:
00065948246



COMPOSIÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO - META 1		Encargos Sociais:	
PROPOSTANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA		Horista: 112,90%	
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA		Mensalista: 70,87%	
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI AGOSTO/2022, SICRO DNIT ABRIL/2022.		BDI: 24,23%	
CONVÊNIO Nº 916284/2021			

FAMILIA DE CUSTOS CATEGORIA DE CUSTOS UNITÁRIOS

META 01 ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO

CPU.1-META 01 PROJETO TECNICO EXECUTIVO

CUSTOS COM RECURSOS HUMANOS				SALARIO MENSAL	VALOR POR H	COM BDI				
<i>#coordenação geral</i>										
1.	34780	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL - COORDENADOR	R\$ 114,39	H	32,00	R\$ 114,39	R\$ 142,11	R\$ 4.547,52	
<i>#equipe técnica</i>										
1.	34780	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL	R\$ 114,39	H	25,00	R\$ 114,39	R\$ 142,11	R\$ 3.552,75	
2.	7592	SINAPI	TOPOGRAFO	R\$ 24,99	H	30,00	R\$ 26,48	R\$ 32,90	R\$ 987,00	
3.	244	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	R\$ 11,24	H	30,00	R\$ 11,90	R\$ 14,78	R\$ 443,40	
4.	2359	SINAPI	TÉCNICO CADISTA	R\$ 18,71	H	20,00	R\$ 19,84	R\$ 24,65	R\$ 493,00	
5.	532	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO	R\$ 22,50	H	18,79	R\$ 22,50	R\$ 27,95	R\$ 525,21	
TOTAL RECURSO HUMANOS SEM BDI =						R\$			10.548,88	
CUSTOS DE TRABALHOS DE CAMPO										
<i>#trabalhos de levantamento de dados em campo.</i>										
1.	92138	SINAPI	CAMINHONETE		CHP	30,00	R\$ 89,23	R\$ 110,85	R\$ 3.325,50	
TOTAL CUSTOS DE TRABALHOS DE CAMPO SEM BDI =						R\$			3.325,50	
CUSTOS COM MATERIAL E EQUIPAMENTO										
<i>#Impressão e Plotagem</i>										
1.	E9507	SICRO	PLOTAGEM FLS A2		H	5,00	R\$ 17,10	R\$ 21,24	R\$ 106,20	
TOTAL CUSTOS COM MATERIAL E EQUIPAMENTO SEM BDI =						R\$			106,20	
CUSTOS DO PROJETO										
<i># Custo com recurso humanos + Custo c/ trabalho de campo + Custo c/ equipamento c/BDI</i>				24,23%	R\$	13.980,58				
VALOR FINAL - PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO + BDI + OUTRAS DESPESAS (R\$)						13.980,58				

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO: 00065948246

Assinado digitalmente por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF-A1, OU=VALID, OU=AR, FACILIO CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Idocentersma, OU=29422374000187, CN=WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2022-10-02 20:37:42
Foxit PhantomPDF Versão 9.4.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA
 OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA
 BDI=24,23%
 REFERÊNCIA: SINAPI/AGOSTO 2022 SEM DESONERAÇÃO / DNIT SICRO ABRIL/2022 SEM DESONERAÇÃO / ORSE/JULHO 2022
 CONVÊNIO Nº 916284/2021

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES
 1.1 PLACA INDICATIVA DA OBRA (3,00 X 1,50)

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		Ref:	jun/22	Moeda: R\$	UNIDADE
MÃO-DE-OBRA					
88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88316	Servente com encargos complementares	h	1,00	21,08	21,08
MATERIAL					
4417	Peça de madeira de lei 2,5x7,5cm (1x3), não aparelhada	h	1,00	16,27	16,27
4491	Peça de madeira nativa/regional 7,5x7,5cm (3x3) não aparelhada	m	2,00	8,05	16,10
4813	Placa de obra (para construção civil) em chapa de aço galvanizada n22, pintada	m2	4,00	11,01	44,04
5075	Prego polido com cabeça 18x30	kg	1,00	445,00	445,00
			0,11	24,92	2,74
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL		
R\$	R\$ 37,35	R\$	R\$	R\$	R\$ 545,23

1.3 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		Ref:	jun/22	Moeda: R\$	UNIDADE
PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
90779	Engenheiro civil senior com encargos complementares	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
90776	Encarregado de obra com encargos complementares	h	20,00	158,83	3.176,60
		h	19,98	29,28	585,10
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		DIVERSOS	CUSTO TOTAL		
R\$	R\$ 3.761,70	R\$	R\$	R\$	R\$ 3.761,70

6.1 RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADAS

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		Ref:	jun/22	Moeda: R\$	UNIDADE
EQUIPAMENTOS					
E9541	Trator de esteiras - com lâmina (259 kw)	QUANT.	0,00015		
MÃO-DE-OBRA					
88316	Servente com encargos complementares	UTILIZAÇÃO	PRODUTIVO	IMPRODUTIVO	CUSTO OPERACIONAL
			1,00	0,00	714,99
					261,62
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL		
R\$	R\$ 0,11	R\$	R\$	R\$	R\$ 0,12

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
 00065948246

Assinado digitalmente por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR FACILID
 CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=59422374000151, CN=WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO, 00065948246
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2022-10-02 20:37:59
 Foxit PhantomPDF Versão: 9.4.1



DATA BASE: SICRO - ABRIL 2022

**TRANSPORTE EM RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO
CUSTO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**

Código	EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE	Distância (km)	Velocidade Média (km/h)	Quant.	Fator de Utilização	Custo Transporte	Custo Total	Veículo de Transporte
E9541	Trator de esteiras com lâmina - 259 kW	83,60	60	1	1,00	R\$ 399,32	R\$ 556,41	E9665
E9540	Trator de esteiras com lâmina - 127 kW	83,60	60	1	0,50	R\$ 399,32	R\$ 278,21	E9665
E9577	Trator agrícola - 77 kW	83,60	60	1	0,50	R\$ 399,32	R\$ 278,21	E9665
E9524	Motoniveladora - 93 kW	83,60	60	1	1,00	R\$ 399,32	R\$ 556,41	E9665
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteira com caçamba com capacidade de 1,5 m³ - 110 kW	83,60	60	1	1,00	R\$ 399,32	R\$ 556,41	E9665
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	83,60	60	1	0,50	R\$ 399,32	R\$ 278,21	E9665
							R\$ 2.503,87	

Código	EQUIPAMENTOS DE MEDIO PORTE	Distância (km)	Velocidade Média (km/h)	Quant.	Fator de Utilização	Custo Transporte	Custo Total	Veículo de Transporte
E9518	Grade de 24 discos rebocável de 24"	83,60	60	1	1,00	R\$ 399,32	R\$ 556,41	E9665
							R\$ 556,41	

Código	Veículos de produção	Distância (km)	Velocidade Média (km/h)	Quant.	Fator de Utilização	Custo Transporte	Custo Total	Veículo de Transporte
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 295 kW	83,60	60	2	1,00	R\$ 299,99	R\$ 836,03	E9667
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	83,60	60	2	1,00	R\$ 292,98	R\$ 816,49	E9579
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	83,60	60	2	1,00	R\$ 345,50	R\$ 962,85	E9571
							R\$ 2.615,37	

Custo Global: R\$ 5.675,65

CÁLCULO DO CUSTO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO REALIZADO DE ACORDO COM: MANUAL DE CUSTOS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - VOLUME 09 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - 2017 - DNIT

WELANE
PATRICIA NUNES
DO
NASCIMENTO:
00065948246

Assinado digitalmente por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO 00065948246
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR FAMILIO
CERTIFICADORA DIGITAL
OU=Vicepresidencia, OU=28422374000187
CN=WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO 00065948246
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2022-10-02 20:38:19
Fonte: PharosPDF Versão: 9.4.1

CGCIT

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Maranhão FIC 0,00443 DNIT

Custo Unitário de Referência 5501700 Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m Produção da equipe 1.532,91 m² Valores em reais (R\$)

A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização	Operativa		Custo Horário	Custo	Horário Total	
			produti	Produtivo				
E9541 Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,00000	Operativa	0,00	714,9883	Improdutivo	261,6193	714,9883	
							Custo horário total de equipamentos	714,9883
							Custo horário total de mão de obra	36,1596
							Custo horário total de execução	751,1479
							Custo unitário de execução	0,4900
							Custo do FIC	6,00220
							Custo do FIT	-
							Custo Unitário	-
							Custo unitário total de material	-
							Custo total de atividades auxiliares	-
							Subtotal	0,4822
							Custo Unitário	-
							Custo unitário total de tempo fixo	-
							DMT	-
							Custo Unitário	-
							Custo unitário total de transporte	-
							LN	-
							RP	-
							P	-

CGCIT

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Maranhão FIC 0,02663 DNIT

Custo Unitário de Referência 4016007 Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³ Produção da equipe 123,34 m³ Valores em reais (R\$)

A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização	Operativa		Custo Horário	Custo	Horário Total	
			produti	Produtivo				
E9584 Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m ³ - 113 kW	1,00000	Operativa	0,00	194,7954	Improdutivo	90,2019	194,7954	
E9042 Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	2,00000	Operativa	0,42	228,7690	Improdutivo	87,0444	338,4893	
							Custo horário total de equipamentos	533,2847
							Custo horário total de mão de obra	18,0798
							Custo horário total de execução	551,3645
							Custo unitário de execução	4,4703
							Custo do FIC	0,11900
							Custo do FIT	-
							Custo Unitário	-
							Custo unitário total de material	-
							Custo total de atividades auxiliares	-
							Subtotal	4,5893
							Custo Unitário	-
							Custo unitário total de tempo fixo	-
							DMT	-
							Custo Unitário	-
							Custo unitário total de transporte	-
							LN	-
							RP	-
							P	-
							Custo Unitário	-
							Custo unitário direto total	4,58

CGCIT

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Maranhão FIC 0,02663 DNIT

Custo Unitário de Referência 5914374 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário Produção da equipe 311,25 tkm Valores em reais (R\$)

A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização	Operativa		Custo Horário	Custo	Horário Total	
			produti	Produtivo				
E9579 Caminhão basculante com capacidade de 10 m ³ - 188 kW	1,00000	Operativa	0,00	292,9827	Improdutivo	80,2930	292,9827	
							Custo horário total de equipamentos	292,9827
							Custo horário total de mão de obra	292,9827
							Custo horário total de execução	0,8413
							Custo unitário de execução	0,82510
							Custo do FIC	-
							Custo do FIT	-
							Custo Unitário	-
							Custo unitário total de material	-
							Custo total de atividades auxiliares	-
							Subtotal	0,9684
							Custo Unitário	-
							Custo unitário total de tempo fixo	-
							DMT	-
							Custo Unitário	-
							Custo unitário total de transporte	-
							LN	-
							RP	-
							P	-
							Custo Unitário	-
							Custo unitário direto total	0,97

CGCIT

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Maranhão FIC 0,02663 DNIT

Custo Unitário de Referência 5502978 Compactação de aterros a 100% do Proctor normal Produção da equipe 189,20 m³ Valores em reais (R\$)

A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização	Operativa		Custo Horário	Custo	Horário Total	
			produti	Produtivo				
E9571 Caminhão tanque com capacidade de 10 000 l - 188 kW	1,00000	Operativa	0,10	345,4995	Improdutivo	78,3785	318,7874	
E9518 Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000	Operativa	0,48	4,9173	Improdutivo	3,4243	4,2007	
E9524 Motoniveladora - 93 kW	1,00000	Operativa	0,71	236,5991	Improdutivo	91,1458	133,3273	
E9685 Rolô compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 l - 82 kW	1,00000	Operativa	1,00	0,00	Improdutivo	71,4051	185,9058	
E9577 Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000	Operativa	0,48	134,9810	Improdutivo	39,4618	89,1414	
							Custo horário total de equipamentos	731,3626
							Custo horário total de mão de obra	18,0798
							Custo horário total de execução	749,4424
							Custo unitário de execução	4,4557
							Custo do FIC	0,11870
							Custo do FIT	-
							Custo Unitário	-
							Custo unitário total de material	-
							Custo total de atividades auxiliares	-
							Subtotal	4,5744
							Custo Unitário	-
							Custo unitário total de tempo fixo	-
							DMT	-
							Custo Unitário	-
							Custo unitário total de transporte	-
							LN	-
							RP	-
							P	-
							Custo Unitário	-
							Custo unitário direto total	4,57

CGCIT

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Maranhão FIC 0,02663 DNIT

Custo Unitário de Referência 4915998 Reconformação da plataforma Produção da equipe 3,053,93 m² Valores em reais (R\$)

A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização	Operativa		Custo Horário	Custo	Horário Total	
			produti	Produtivo				
E9524 Motoniveladora - 93 kW	1,00000	Operativa	0,00	236,5991	Improdutivo	91,1458	236,5991	
							Custo horário total de equipamentos	236,5991
							Custo horário total de mão de obra	18,0798
							Custo horário total de execução	254,6789

				Custo unitário de execução	0,0834
				Custo do FIC	0,00220
				Custo do FIT	-
C - MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário	
D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário	
				Custo unitário total de material	
				Custo total de atividades auxiliares	
E - TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade	Subtotal	0,0856
				Custo Unitário	
				Custo unitário total de tempo fixo	
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT		
				LN	RP
				P	
				Custo Unitário	
				Custo unitário total de transporte	
				Custo unitário direto total	0,09

CGCIT

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Maranhão
Custo Unitário de Referência Abril/2022

Produção da equipe FIC 0,02663
622,95 m²
Valores em reais (R\$)

A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização	Operativa	Improdutivo	Custo Horário	Custo Horário Total
E9540	1,00000	1,00	0,00	254,8876	87,2768	254,8876
				Custo horário total de equipamentos		254,8876
B - MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário			
P9824	1,00000	h	18,0798			18,0798
				Custo horário total de mão de obra		18,0798
				Custo horário total de execução		272,9674
				Custo unitário de execução		0,4382
				Custo do FIC		0,91170
				Custo do FIT		-
C - MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário		
D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário		
				Custo unitário total de material		
				Custo total de atividades auxiliares		
E - TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade	Subtotal	0,4489	
				Custo Unitário		
				Custo unitário total de tempo fixo		
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT			
				LN	RP	
				P		
				Custo Unitário		
				Custo unitário total de transporte		
				Custo unitário direto total		0,45

CGCIT

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Maranhão
Custo Unitário de Referência Abril/2022

Produção da equipe FIC 0,02663
110,13 m²
Valores em reais (R\$)

A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização	Operativa	Improdutivo	Custo Horário	Custo Horário Total
E9540	1,00000	1,00	0,00	254,8876	87,2768	254,8876
				Custo horário total de equipamentos		254,8876
B - MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário			
P9824	1,00000	h	18,0798			18,0798
				Custo horário total de mão de obra		18,0798
				Custo horário total de execução		272,9674
				Custo unitário de execução		2,4798
				Custo do FIC		0,06600
				Custo do FIT		-
C - MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário		
D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário		
				Custo unitário total de material		
				Custo total de atividades auxiliares		
E - TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade	Subtotal	2,5446	
				Custo Unitário		
				Custo unitário total de tempo fixo		
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT			
				LN	RP	
				P		
				Custo Unitário		
				Custo unitário total de transporte		
				Custo unitário direto total		2,54

CGCIT

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Maranhão
Custo Unitário de Referência Abril/2022

Produção da equipe FIC 3,11250 m
Valores em reais (R\$)

A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização	Operativa	Improdutivo	Custo Horário	Custo Horário Total
E9686	1,00000	1,00	0,00	316,8757	109,1959	316,8757
				Custo horário total de equipamentos		316,8757
B - MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário			
P9824	3,00000	h	18,0798			54,2394
				Custo horário total de mão de obra		54,2394
				Custo horário total de execução		371,1151
				Custo unitário de execução		119,2358
				Custo do FIC		-
				Custo do FIT		-
C - MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário		
M2175	1,00000	m	431,7501			431,7501
				Custo unitário total de material		431,7501
D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário		
1109671	0,00735	m ²	404,4100			2,9724
1106165	0,40200	m ²	379,4300			152,5309
3103302	0,80000	m ²	66,3600			53,0880
				Custo total de atividades auxiliares		208,5913
				Subtotal		759,5752
E - TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT			
				LN	RP	
				P		
				Custo Unitário		
M2175	0,78667	tkm	5914584	5914599	5914614	
				Custo unitário total de transporte		
				Custo unitário direto total		759,58

CGCIT

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Maranhão
Custo Unitário de Referência Abril/2022

Produção da equipe FIC 1,00000 un
Valores em reais (R\$)

A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização	Operativa	Improdutivo	Custo Horário	Custo Horário Total
B - MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário			
				Custo horário total de mão de obra		
				Custo horário total de execução		
				Custo unitário de execução		
				Custo do FIC		
				Custo do FIT		
C - MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário		
D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário		
				Custo unitário total de material		
				Custo total de atividades auxiliares		
1107892	3,56700	m ²	426,2500			1.520,4338
3103302	15,68000	m ²	86,3600			1.040,5248
				Custo total de atividades auxiliares		2.560,9586
				Subtotal		2.560,9586

E - TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P
				DMT		
						Custo unitário total de transporte
						Custo unitário direto total

CGCIT
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Maranhão
 Custos Unitários de Referência Abril/2022

5213423 Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção
 Produção da equipe 2,00000 m²
 Valores em reais (R\$)

A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Unidade	Utilização	Produção da equipe	2,00000 m²	Valores em reais (R\$)
				Operativa	Produzindo	Improdutivo	Custo
					Produzindo	Improdutivo	Horário Total
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	0,15060		1,00	0,00	0,1887	0,0284
E9066	Grupo gerador - 13/14 kVA	0,48193		1,00	0,00	18,6619	9,0034
E9623	Máquina de bancada quilholina - 4,00 kW	0,29080		1,00	0,00	15,1195	3,0360
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	0,48193		1,00	0,00	6,2624	3,0180
E9507	Plotadora de recorte com computador e programa computacionais	0,24096		1,00	0,00	17,0986	4,1201
						10,7790	19,2059

B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	2,00000	h	18,9864	37,9728
P9830	Montador	1,00000	h	27,0038	27,0038
P9823	Serralheiro	1,00000	h	24,2003	24,2003
P9824	Servente	2,00000	h	18,0798	36,1596
					125,3365
					144,5424

Custo unitário de execução 72,2712
 Custo do FIC -
 Custo do FIT -

C - MATERIAL		Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
M3126	Barra chata em aço galvanizado	0,34470	kg	10,7327	3,6996
M0366	Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado	5,62203	kg	9,0473	50,8642
M1367	Chapa fina em aço galvanizado	9,81250	kg	12,1000	118,7313
M3233	Fita adesiva estrutural dupla-face - E = 2 mm e L = 25 mm	3,11687	m	11,7688	36,6795
M0945	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 6,35 mm (1/4")	2,00000	cj	0,5160	1,0320
M0947	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 9,525 mm (3/8")	2,00000	cj	1,5357	3,0714
M3235	Película retrorrefletiva tipo I	1,00000	m²	129,0100	129,0100
M3237	Película retrorrefletiva tipo III	0,40000	m²	212,1321	84,8528
					427,9408

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário
5212552	Pinura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	1,00000	m²	15,6800	15,6800
2408057	Solda elétrica de perfil metálicos e chapas de aço com eletrodo E60XX	0,09485	kg	96,2100	9,1255
					24,8055

E - TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Subtotal	Custo Unitário
M3126	Barra chata em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 l	5914655	0,00034	t	32,6900	0,0111	
M0366	Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado - Caminhão carroceria 15 l	5914655	0,00562	t	32,6900	0,1837	
M1367	Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 l	5914333	0,00981	t	33,5500	0,3291	
M3233	Fita adesiva estrutural dupla-face - E = 2 mm e L = 25 mm - Caminhão carroceria 15 l	5914655	0,00006	t	32,6900	0,0020	
M0945	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 6,35 mm (1/4") - Caminhão carroceria 15 l	5914655	0,00004	t	32,6900	0,0013	
M0947	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 9,525 mm (3/8") - Caminhão carroceria 15 l	5914655	0,00006	t	32,6900	0,0020	
M3235	Película retrorrefletiva tipo I - Caminhão carroceria 15 l	5914655	0,00044	t	32,6900	0,0144	
M3237	Película retrorrefletiva tipo III - Caminhão carroceria 15 l	5914655	0,00019	t	32,6900	0,0062	
					32,6900	0,0062	
						0,5488	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	Custo Unitário
M3126	Barra chata em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 l	0,00034	tkm	591444E	591446A	5914479	
M0366	Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado - Caminhão carroceria 15 l	0,00562	tkm	591444E	591446A	5914479	
M1367	Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 l	0,00981	tkm	591444E	591446A	5914479	
M3233	Fita adesiva estrutural dupla-face - E = 2 mm e L = 25 mm - Caminhão carroceria 15 l	0,00006	tkm	591444E	591446A	5914479	
M0945	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 6,35 mm (1/4") - Caminhão carroceria 15 l	0,00004	tkm	591444E	591446A	5914479	
M0947	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 9,525 mm (3/8") - Caminhão carroceria 15 l	0,00006	tkm	591444E	591446A	5914479	
M3235	Película retrorrefletiva tipo I - Caminhão carroceria 15 l	0,00044	tkm	591444E	591446A	5914479	
M3237	Película retrorrefletiva tipo III - Caminhão carroceria 15 l	0,00019	tkm	591444E	591446A	5914479	
							Custo unitário total de transporte
							Custo unitário direto total

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
 :00065948246

Assinado digitalmente por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO, 00065948246
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=VALID, OU=AR, FACILID, C=CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=29422374000187, CN=WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO, 00065948246
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2022.10.02 20:38:42
 Foxit PhantomPDF Versão: 9.4.1

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais (SINAPI e ORSE)

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93584 SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	945,44	945,44
Composição Auxiliar	98441 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,5136000	157,60	80,94
Composição Auxiliar	98442 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,5911000	160,19	94,68
Composição Auxiliar	98445 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,8023000	187,90	150,75
Composição Auxiliar	98446 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,6255000	236,96	148,21
Composição Auxiliar	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,7192000	24,32	41,81
Composição Auxiliar	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO, JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_17/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,7192000	64,85	111,49
Composição Auxiliar	94559 SINAPI	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	m²	0,0662000	784,75	51,95
Composição Auxiliar	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	m²	0,1530000	624,05	95,47
Composição Auxiliar	95240 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESURA DE 3 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0093000	16,18	0,15



Composição Auxiliar	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,5110000	26,97	40,75
Composição Auxiliar	101165 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0417000	786,58	32,80
Composição Auxiliar	91862 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,1325000	9,31	1,23
Composição Auxiliar	91870 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,1722000	9,40	1,61
Composição Auxiliar	91852 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,0662000	7,10	0,47
Composição Auxiliar	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,6755000	2,62	1,76
Composição Auxiliar	95805 SINAPI	CONDUTELE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,1325000	20,66	2,73
Composição Auxiliar	97586 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0662000	165,36	10,94
Composição Auxiliar	92023 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0662000	41,64	2,75
Composição Auxiliar	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2". FIXADA EM PERFILADO FM 1 A. IF. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,1325000	3,27	0,43
Composição Auxiliar	91173 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2". FIXADA EM 1-30 M. AF_02/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,1722000	1,66	0,28
Composição Auxiliar	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0404000	64,36	2,60
Composição Auxiliar	96995 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,0106000	39,02	0,41
Composição Auxiliar	88489 SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	PINT - PINTURAS	m²	5,0649000	13,85	70,14
Insumo	00011455 SINAPI		Material	UN	0,0662000	16,61	1,09
			MO sem LS =>	LS =>	76,10	MO com LS =>	143,51

7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102281 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M MOV'T - MOVIMENTO DE TERRA (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO),COM ESCAVADEIRA (1,2 M3),LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCALIZADA NA INTERSEÇÃO DA AV. CARLOS COELHO, Nº 1500, FRENTE A BARRAGEM DO LAGOA DO FERRÃO, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO PIAUÍ.		m³	1,0000000	5,33	5,33
Composição Auxiliar	88907 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	0,0137000	262,88	3,60
Composição Auxiliar	88908 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014		CHI	0,0149000	85,69	1,27
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0286000	16,27	0,46
		MO sem LS =>		LS =>	0,51	MO com LS =>	0,97

7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94342 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016		m³	1,0000000	66,66	66,66
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	0,0060000	335,25	2,01
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015		CHP	0,2740000	25,05	6,86
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014		CHI	0,0030000	55,61	0,16
Composição Auxiliar	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015		CHI	0,2540000	18,64	4,73
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,6590000	16,27	10,72
Insumo	00000368 SINAPI	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, MATERIAL SEM TRANSPORTE)		m³	1,2500000	33,75	42,18
		MO sem LS =>		LS =>	9,03	MO com LS =>	17,03

7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	88 ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 07 usos	Formas para Fundações	m²	1,0000000	72,09	72,09
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,3000000	3,59	4,66
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,3000000	3,69	4,79
Insumo	630 ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar m2	0	m²	0,1600000	43,80	7,00
Insumo	1569 ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, kouro) m	0	m	0,1400000	10,99	1,53
Insumo	00043130 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	0,1500000	19,20	2,88
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,3000000	17,81	23,15
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0150000	8,41	0,12
Insumo	00005067 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	KG	0,3000000	26,56	7,96
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO *2.5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5700000	5,58	3,18
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,3000000	12,94	16,82
			MO sem LS =>	18,77	21,20	MO com LS =>	39,97

7.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102487 SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	501,69	501,69
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2198000	1,33	0,29
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6377000	0,56	0,35
Composição Auxiliar	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,8050000	408,02	328,45
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6702000	21,34	35,64
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,4684000	16,27	105,24
Composição Auxiliar	00004730 SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,4543000	69,83	31,72
			MO sem LS =>	74,19	83,76	MO com LS =>	157,95

8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	96522 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 06/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	117,85	117,85
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3610000	21,34	50,38
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,1470000	16,27	67,47
			MO sem LS =>	LS =>	51,61	MO com LS =>	97,32

8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	84 ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 01 uso	Formas para Fundações	m²	1,0000000	159,74	159,74
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,7000000	3,59	6,10
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,7000000	3,69	6,27
Insumo	630 ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirite ou similar m2	0	m²	1,1000000	43,80	48,18
Insumo	1569 ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro) m	0	m	1,0000000	10,99	10,99
Insumo	00043130 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG. D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG. D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	0,1500000	19,20	2,88
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,7000000	17,81	30,27
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0150000	8,41	0,12
Insumo	00005067 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	KG	0,4000000	26,56	10,62
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	5,58	22,32
Insumo	00006111 SINAPI	SERVELENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,7000000	12,94	21,99
			MO sem LS =>	LS =>	27,71	MO com LS =>	52,26
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	198,44

8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96616 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	559,60	559,60
Composição Auxiliar	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,1300000	353,53	399,48
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,2120000	21,34	132,56
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6940000	16,27	27,56
			MO sem LS =>	LS =>	100,17	MO com LS =>	188,90

695,19

Valor com BDI =>

135,59

Valor do BDI =>

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
8.4	103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	226,49	226,49
Composição	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0420000	1,33	1,38
Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,4170000	0,56	0,79
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	21,08	51,83
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	21,34	52,47
Composição	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,3770000	16,27	120,02
Auxiliar			MO sem LS =>	LS =>	98,52	MO com LS =>	185,79

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
8.5	12659 ORSE	Concreto ciclópico com concreto de fck=21Mpa	Avenárias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	1,0000000	418,08	418,08
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,7600000	3,69	10,18
Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2700000	3,55	0,95
Composição	11484 ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	Concreto Simples	m³	0,6000000	528,08	316,84
Auxiliar	00004730 SINAPI	PEDRA DE MAO OJU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR. SEM FRETE)	Material	m³	0,7103000	69,83	49,60
Insuno	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2700000	17,81	4,80
Insuno	00006111 SINAPI	SERVEANTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,7600000	12,94	35,71
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	519,38

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
9.1	9893 ORSE	Madeiramento em massaranduba para telhado, peça principal serrada 20cm x20cm. com abertura de encaixes	Madeiramento	m	1,0000000	352,18	352,18
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,7700000	3,69	2,84
Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,2800000	3,59	4,59
Composição	10330 ORSE	Madeira massaranduba serrada (peça) 20cm x 20cm (0,04 m³/m) m	0	m	1,0000000	312,00	312,00
Auxiliar	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,2800000	17,81	22,79

Insumo 00006111 SINAPI SERVENTE DE OBRAS Mão de Obra 0,7700000 12,94 9,96
 MO sem LS => 15,38 LS => 17,37 MO com LS => 32,75

9.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3602 ORSE	Madeira angelim vermelho, serrada, aparelhada em dimensões e comprimentos pré- estabelecidos	Madeiramento	m³	1,0000000	3.016,87	3.016,87
Insumo	2847 ORSE	Madeira angelim vermelho, aparelhada m3	0	m³	1,0000000	3.016,87	3.016,87
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>			730,98	Valor com BDI =>	3.747,85

Composições Auxiliares

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	96309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00006117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,26	13,26
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,26	1,26
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,57	0,57
		MO sem LS =>		LS =>	7,11	MO com LS =>	13,41
		Valor do BDI =>			4,00	Valor com BDI =>	20,52

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	101165 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	786,58	786,58
	87292 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1300000	497,73	64,70
	88309 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,2630000	21,34	219,01
	88316 SINAPI	SERVENITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,1320000	16,27	83,49

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00034566 SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 6 MPA (NBR 6136)	Material	UN	122,2700000	3,43	419,38
			MO sem LS =>	LS =>	139,08	MO com LS =>	262,26
			Valor do BDI =>		190,58	Valor com BDI =>	977,16
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	13,85	13,85
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1870000	22,40	4,18
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	16,27	1,12
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	25,92	8,55
			MO sem LS =>	LS =>	2,26	MO com LS =>	4,26
			Valor do BDI =>		3,35	Valor com BDI =>	17,20
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	497,73	497,73
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0500000	1,73	1,81
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,4500000	0,41	1,41
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,5000000	17,34	78,03
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1600000	67,50	78,30
Insumo	00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	174,1000000	0,93	161,91
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	195,8600000	0,90	176,27
			Valor do BDI =>		120,59	Valor com BDI =>	618,32
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	646,31	646,31
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,5700000	16,27	139,43
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	67,50	72,22

Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,96000000	0,90	434,66
			MO sem LS =>	52,97	59,81	MO com LS =>	112,78
			Valor do BDI =>	156,60		Valor com BDI =>	802,91

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	16,91	16,91
Composição	95316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,40	0,40
Auxiliar	00000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	13,26	13,26
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	1,07	1,07
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	0,81	0,81
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,78	0,78
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,00000000	0,57	0,57
			MO sem LS =>	6,42	7,24	MO com LS =>	13,66
			Valor do BDI =>	4,09		Valor com BDI =>	21,00

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	16,11	16,11
Composição	95317 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,19	0,19
Auxiliar	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00000246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	13,26	13,26
Insumo	00043485 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,94	0,94
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	0,81	0,81
Insumo	00043461 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,32	0,32
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,00000000	0,57	0,57
			MO sem LS =>	6,32	7,13	MO com LS =>	13,45
			Valor do BDI =>	3,90		Valor com BDI =>	20,01

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,41	0,41
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,37	0,37
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,04	0,04
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,50

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,37	0,37
Composição Auxiliar	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,92	0,92
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Composição Auxiliar	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,40	0,40
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,04	0,04
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	2,14

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,37	0,37
Insurno	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, Equipamento		UN	0,0000640	5.830,00	0,37
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,45

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	H	1,00000000	0,04	0,04
		MO sem LS =>	0,00			
		Valor do BDI =>	0,00			
			LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor com BDI =>	0,04

Composição	Código Banco 88828 SINAPI	Descrição BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	Und H	Quant. 1,00000000	Valor Unit 0,40	Total 0,40
		Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
		MO sem LS =>	0,00	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,09		Valor com BDI =>	0,49

Composição	Código Banco 88829 SINAPI	Descrição BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	Und H	Quant. 1,00000000	Valor Unit 0,92	Total 0,92
		Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
		MO sem LS =>	0,00	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,22		Valor com BDI =>	1,14

Composição	Código Banco 89226 SINAPI	Descrição BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	Und CHI	Quant. 1,00000000	Valor Unit 1,69	Total 1,69
		Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Composição	89222 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	H	1,00000000	0,18	0,18
		MO sem LS =>	0,00	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	2,09

	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------------	-----------	-----	--------	------------	-------

Composição	89222 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	LS =>	0,00	0,00	MO sem LS =>	0,00	0,00	0,00	MO com LS =>	0,00
Composição Auxiliar	89223 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	LS =>	1,25	1,25	Valor do BDI =>	1,25	1,25	1,25	Valor com BDI =>	6,45
Composição Auxiliar	89224 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	LS =>	0,00	0,00	MO sem LS =>	0,00	0,00	0,00	MO com LS =>	0,00
Composição Auxiliar	89221 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	LS =>	0,00	0,00	MO sem LS =>	0,00	0,00	0,00	MO com LS =>	0,00

	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89221 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	00036397 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L., CAPACIDADE DE MISTURA 360L., MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	UN	0,00000640	23.715,25	1,51

Composição	89222 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	LS =>	0,00	0,00	MO sem LS =>	0,00	0,00	0,00	MO com LS =>	0,00
				0,04	0,04	Valor do BDI =>	0,04	0,04	0,04	Valor com BDI =>	0,22

	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------------	-----------	-----	--------	------------	-------



Composição	89223 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_11/2014	H	1,0000000	1,66	1,66
		MO sem LS =>	0,00			
		Valor do BDI =>	0,40			
		LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		2,06

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89224 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014		H	1,0000000	1,85	1,85
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,44			Valor com BDI =>	2,29

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		M	1,0000000	2,62	2,62
	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0240000	21,59	0,51
Insumo	00001013 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,1900000	1,40	1,66
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	5,83	0,05
		MO sem LS =>	0,36	LS =>	0,40	MO com LS =>	0,76
		Valor do BDI =>	0,63			Valor com BDI =>	3,25

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO.		CHI	1,0000000	55,61	55,61
Composição Auxiliar	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO.		H	1,0000000	26,67	26,67
Composição Auxiliar	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO.		H	1,0000000	5,23	5,23
Composição Auxiliar	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E		H	1,0000000	4,14	4,14

Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	19,57	19,57
		MO sem LS =>	8,17	LS =>	9,23	MO com LS =>	17,40
		Valor do BDI =>	13,47			Valor com BDI =>	69,08
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	CHP	1,00000000	335,25	335,25
Composição Auxiliar	5763 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	H	1,00000000	47,13	47,13
Composição Auxiliar	53831 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	H	1,00000000	232,51	232,51
Composição Auxiliar	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H	H	1,00000000	26,67	26,67
Composição Auxiliar	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H	H	1,00000000	5,23	5,23
Composição Auxiliar	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	H	1,00000000	4,14	4,14
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	19,57	19,57
		Valor do BDI =>	81,23			Valor com BDI =>	416,48
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H	H	1,00000000	26,67	26,67

Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,00000343	643.783,77	22,08
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,00000551	83.450,00	4,59
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>			6,46	Valor com BDI =>	33,13

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	643.783,77	3,66
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000058	83.450,00	0,48
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>			1,00	Valor com BDI =>	5,14

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000072	643.783,77	4,63
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000073	83.450,00	0,60
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>			1,26	Valor com BDI =>	6,49

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA	Equipamento	UN	0,0000643	643.783,77	41,39
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000689	83.450,00	5,74
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>			11,41	Valor com BDI =>	58,54

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	32,1600000	7,23	232,51
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>			56,33	Valor com BDI =>	288,84

Composição	Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo		88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,08	21,08
Insumo		00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo		00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,81	17,81
Insumo		00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,26	1,26
Insumo		00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo		00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo		00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,57	0,57
			MO sem LS =>	LS =>		9,53	MO com LS =>	17,97

Valor do BDI => 5,10

Valor do BDI => 26,18

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS. POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,00000000	18,64	18,64
Composição	91529 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS. POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,79	0,79
Auxiliar	91530 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS. POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,11	0,11
Composição	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	17,74	17,74
Auxiliar			MO sem LS =>	LS =>	8,26	MO com LS =>	15,57
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	23,15

Composição	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS. POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,00000000	25,05	25,05
Composição	91531 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS. POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,99	0,99
Auxiliar			MO sem LS =>	LS =>	8,26	MO com LS =>	15,57
Composição	91530 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS. POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,11	0,11
Auxiliar			MO sem LS =>	LS =>	8,26	MO com LS =>	15,57
Composição	91532 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS. POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	5,42	5,42
Auxiliar			MO sem LS =>	LS =>	8,26	MO com LS =>	15,57
Composição	91529 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS. POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,79	0,79
Auxiliar			MO sem LS =>	LS =>	8,26	MO com LS =>	15,57
Composição	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	17,74	17,74
Auxiliar			MO sem LS =>	LS =>	8,26	MO com LS =>	15,57

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91529 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS. POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,79	0,79
Insumo	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0000533	14.869,44	0,79
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,98

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91530 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,11	0,11
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,13

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91531 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,99	0,99
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1,22

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91532 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,42	5,42
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	6,73

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	408,02	408,02
Composição	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 LITROS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7131000	0,41	0,29
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3275000	16,27	37,86
Composição	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4695000	17,34	25,48
Composição	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8046000	67,50	54,31
Insueto	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	273,0630000	0,90	245,75
			MO sem LS =>	LS =>	28,06	MO com LS =>	52,91
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	506,88

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	401,28	401,28
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,2858000	16,27	102,26
Insumo	00000370 SINAPI	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8538000	67,50	57,63
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	218,9300000	0,90	197,03
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5971000	74,30	44,36
			MO sem LS =>	LS =>	43,87	MO com LS =>	82,72
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	498,51

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	353,53	353,53
Composição Auxiliar	89225 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV. SEM CARREGADOR -	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6853000	5,20	3,56
Composição Auxiliar	89226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV. SEM CARREGADOR -	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6462000	1,69	1,09
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1058000	16,27	34,26
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3315000	17,34	23,08
Insumo	00000370 SINAPI	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8325000	67,50	56,19
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	213,4531000	0,90	192,10
			MO sem LS =>	LS =>	25,40	MO com LS =>	47,90
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	439,19

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	95805 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 11/2016	UN	1,00000000	20,66	20,66	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,28890000	16,91	4,88	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,28890000	21,59	6,23	
Insumo	00011950 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,00000000	0,20	0,40	
Insumo	00012010 SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UN	1,00000000	9,15	9,15	
		MO sem LS =>	4,34	LS =>	4,89	MO com LS =>	9,23
		Valor do BDI =>	5,00			Valor com BDI =>	25,66
Composição	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000000	0,15	0,15	
Insumo	00006117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	0,01200000	13,26	0,15	
		MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,15
		Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,18

Composição	95316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000000	0,40	0,40	
		MO sem LS =>	0,19	LS =>	0,21	MO com LS =>	0,40
		Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,49

Composição	95317 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000000	0,19	0,19	
		MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,19
		Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,23

Composição	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000000	0,16	0,16	
		MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,16

Valor do BDI => 0,03 Valor com BDI => 0,19

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,53	0,53
		MO sem LS =>		LS =>	0,28	MO com LS =>	0,53
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	0,65

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95335 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26
		MO sem LS =>		LS =>	0,14	MO com LS =>	0,26
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	0,32

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,07	0,07
		MO sem LS =>		LS =>	0,04	MO com LS =>	0,07
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	0,08

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10
		MO sem LS =>		LS =>	0,05	MO com LS =>	0,10
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	0,12

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95357 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19
		MO sem LS =>		LS =>	0,10	MO com LS =>	0,19
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	0,23

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95358 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,18	0,18
			MO sem LS =>	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,18
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,22

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,14	0,14
			MO sem LS =>	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,14
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,17

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,30	0,30
			MO sem LS =>	LS =>	0,16	MO com LS =>	0,30
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,37

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,21	0,21
			MO sem LS =>	LS =>	0,11	MO com LS =>	0,21
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,26

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,22	0,22
			MO sem LS =>	LS =>	0,12	MO com LS =>	0,22
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,27

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95385 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,16	0,16
			MO sem LS =>	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,16
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,19

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	11484	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	528,08	528,08
Insumo	00034482	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM	Material	m³	1,0000000	453,50	453,50
Insumo	00044535	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40 M3	Serviços	m³	1,0000000	46,62	46,62
			MO sem LS =>	10,42	11,77	MO com LS =>	22,19
			Valor do BDI =>	127,95		Valor com BDI =>	656,03
Composição	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,59	21,59
Composição Auxiliar	95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,81	17,81
Insumo	00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,57	0,57
			MO sem LS =>	8,61	9,73	MO com LS =>	18,34
			Valor do BDI =>	5,23		Valor com BDI =>	26,82
Composição	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	7,10	7,10
Composição Auxiliar	88247	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1290000	16,91	2,18
Composição Auxiliar	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1290000	21,59	2,78
Insumo	00002689	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	Material	M	1,0170000	2,11	2,14
			MO sem LS =>	1,94	2,18	MO com LS =>	4,12
			Valor do BDI =>	1,72		Valor com BDI =>	8,82
Composição	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS	INEL - INSTALAÇÃO	M	1,0000000	9,31	9,31

Composição Auxiliar	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRACADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2" FIXADA EM AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	3,27	3,27
Composição Auxiliar	88247 SINAPI		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0650000	16,91	1,09
Composição Auxiliar	88264 SINAPI		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0650000	21,59	1,40
Composição Auxiliar	00002673 SINAPI		Material	M	1,0170000	3,50	3,55
Insumo		ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	MO sem LS =>	LS =>	1,82	MO com LS =>	3,44
			Valor do BDI =>	2,25		Valor com BDI =>	11,56
Composição	91870 SINAPI	DESCRIÇÃO	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	9,40	9,40
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1520000	16,91	2,57
Composição Auxiliar	88264 SINAPI		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1520000	21,59	3,28
Composição Auxiliar	00002673 SINAPI		Material	M	1,0170000	3,50	3,55
Insumo		ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	MO sem LS =>	LS =>	2,57	MO com LS =>	4,85
			Valor do BDI =>	2,27		Valor com BDI =>	11,67
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,73	20,73
Composição Auxiliar	95335 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,81	17,81
Insumo	00043485 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,94	0,94
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00043461 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,57	0,57
			MO sem LS =>	LS =>	9,58	MO com LS =>	18,07
			Valor do BDI =>	5,02		Valor com BDI =>	25,75

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88908 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,00000000	85,69	85,69
Composição Auxiliar	88900 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	54,82	54,82
Composição Auxiliar	88902 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	7,44	7,44
Composição Auxiliar	88294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	23,43	23,43
			MO sem LS =>	LS =>	11,27	MO com LS =>	21,26
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	106,45

Composição	88907 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,00000000	262,88	262,88
Composição Auxiliar	88900 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	54,82	54,82
Composição Auxiliar	88902 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	7,44	7,44
Composição Auxiliar	88903 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	68,53	68,53
Composição Auxiliar	88904 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MATERIAS NA OPERACÃO. OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	108,66	108,66
Composição Auxiliar	88294 SINAPI		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	23,43	23,43
			MO sem LS =>	LS =>	11,27	MO com LS =>	21,26

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88900 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	54,82	54,82
Insumo	00014525 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM CACAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP	Equipamento	UN	0,0000560	979.000,00	54,82
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	68,10

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	88902 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	7,44	7,44
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		1,80	Valor com BDI =>	9,24

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88903 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	68,53	68,53
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		16,60	Valor com BDI =>	85,13

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88904 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	108,86	108,86
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		26,32	Valor com BDI =>	134,98

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,00000000	64,36	64,36
			MO sem LS =>	LS =>	27,61	MO com LS =>	52,06
			Valor do BDI =>		15,59	Valor com BDI =>	79,95

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,00000000	3,59	3,59
Insuno	941 ORSE	Fardamento com mangas curta un	0	un	0,00150000	174,01	0,26
Insuno	1651 ORSE	Óculos branco proteção pr	0	pr	0,00070000	6,00	0,00
Insuno	2378 ORSE	Vale transporte un	0	un	0,06540000	4,50	0,29

Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup) cj	0	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica un	0	un	0,0045000	165,00	0,74
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml un	0	un	0,0018000	35,90	0,06
Insumo	10577 ORSE	Serrote 40cm un	0	un	0,0001000	30,00	0,00
Insumo	10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm un	0	un	0,0002000	22,89	0,00
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo un	0	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular un	0	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) un	0	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11249 ORSE	Serra circular elétrica portátil un	0	un	0,0001000	518,00	0,05
Insumo	11248 ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional un	0	un	0,0001000	246,00	0,02
Insumo	11244 ORSE	Martelo com unha un	0	un	0,0002000	37,90	0,00
Insumo	00012893 SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO Material		PAR	0,0007000	61,39	0,04
Insumo	00012894 SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL) Material		UN	0,0002000	16,62	0,00
Insumo	00012895 SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B) Material		UN	0,0006000	12,79	0,00
Insumo	00012892 SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 77 CM) Equipamento		PAR	0,0023000	11,51	0,02
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,86		Valor com BDI =>	4,45

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,55	3,55
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador) un	0	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta un	0	un	0,0015000	174,01	0,26
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção pr	0	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte un	0	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	4174 ORSE	Desperneadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar un	0	un	0,0005000	10,80	0,00
Insumo	4722 ORSE	Colher de pedreiro un	0	un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular un	0	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo un	0	un	0,0045000	12,54	0,05

Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml un	0	un	0,0018000	35,90	0,06
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/dimensionais (checkup) cj	0	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10482	ORSE	Cesta Básica un	0	un	0,0045000	165,00	0,74
Insumo	10789	ORSE	Nível de boia de madeira un	0	un	0,0002000	16,50	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) un	0	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face un	0	un	0,0001000	22,98	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore Serra marmore un	0	un	0,0001000	327,80	0,03
Insumo	11243	ORSE	Mantelo sem unha un	0	un	0,0001000	27,50	0,00
Insumo	11284	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo un	0	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22 un	0	un	0,0007000	11,26	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú Un	0	Un	0,0007000	9,05	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo un	0	un	0,0004000	11,50	0,00
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO Material		PAR	0,0008000	61,39	0,04
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPIZ (AMARELA OU AZUL) Material		UN	0,0002000	16,62	0,00
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B) Material		UN	0,0006000	12,79	0,00
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM) Equipamento		PAR	0,0023000	11,51	0,02
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					MO com LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,86	Valor do BDI =>	4,41

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10549	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,69	3,69
Insumo	158	Almoço (Participação do empregador) un	0	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	941	Fardamento com mangas curta un	0	un	0,0015000	174,01	0,26
Insumo	1651	Óculos branco proteção pr	0	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	2378	Vale transporte un	0	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	4729	Marreta 1 kg com cabo un	0	un	0,0001000	31,50	0,00
Insumo	4728	Talhadora chata 10" Talhadora chata 10" un	0	un	0,0003000	13,85	0,00

Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica un	0	un	0,00450000	165,00	0,74
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml un	0	un	0,00180000	35,90	0,06
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo un	0	un	0,00450000	12,54	0,05
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular un	0	un	0,00450000	4,90	0,02
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada un	0	un	0,00020000	36,90	0,00
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) un	0	un	0,10180000	5,00	0,50
Insumo	00012693 SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO Material		PAR	0,00080000	61,39	0,04
Insumo	00012694 SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL) Material		UN	0,00020000	16,62	0,00
Insumo	00012695 SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO. SEM JUGULAR (CLASSE B) Material		UN	0,00060000	12,79	0,00
Insumo	00002711 SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA Equipamento		UN	0,00020000	245,00	0,04
Insumo	00012692 SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7" CM) Equipamento		PAR	0,00230000	11,51	0,02
			0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			0,89			Valor com BDI =>	4,58

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS	M	1,00000000	3,27	3,27
Composição Auxiliar	88246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,01000000	16,11	0,16
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,06900000	20,73	1,43
Insumo	00000392 SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material	UN	0,65000000	2,59	1,68
				LS =>	0,73	MO com LS =>	1,37
						Valor com BDI =>	4,06

Composição	91173 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS	M	1,00000000	1,66	1,66
Composição Auxiliar	88246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,00500000	16,11	0,08
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,03500000	20,73	0,72
Insumo	00000392 SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material	UN	0,33300000	2,59	0,86

MO sem LS => 0,32 LS => 0,37 MO com LS => 0,69
 Valor do BDI => 0,40 Valor com BDI => 2,06

Composição	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO,	CHI	1,00000000	16,57	16,57
Composição Auxiliar	93278 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	H	1,00000000	0,04	0,04
Composição Auxiliar	93277 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO AF_03/2016	H	1,00000000	0,33	0,33
Composição Auxiliar	88295 SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	16,20	16,20
		MO sem LS => 6,59 LS => 7,44 MO com LS => 14,03				
		Valor do BDI => 4,01 Valor com BDI => 20,58				

Composição	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO,	CHP	1,00000000	17,45	17,45
Composição Auxiliar	93278 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	H	1,00000000	0,04	0,04
Composição Auxiliar	93280 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_03/2016	H	1,00000000	0,57	0,57
Composição Auxiliar	93279 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO AF_03/2016	H	1,00000000	0,31	0,31
Composição Auxiliar	93277 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO AF_03/2016	H	1,00000000	0,33	0,33
Composição Auxiliar	88295 SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	16,20	16,20
		MO sem LS => 6,59 LS => 7,44 MO com LS => 14,03				

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
93277 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,33	0,33
00036487 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,0000640	5.280,39	0,33
	MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00					
	Valor do BDI => 0,07 Valor com BDI => 0,40					

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	93278 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,04	0,04
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,04

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	93279 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,31	0,31
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,38

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	93280 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,57	0,57
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,70

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	92023 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	41,64	41,64
	92022 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	34,16	34,16
			MO sem LS =>	LS =>	8,15	MO com LS =>	17,36
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	51,72

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,47200000	16,91	7,98
Composição Auxiliar	88284 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,47200000	21,59	10,19

Insumo	00038112 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,00000000	7,48	7,48
Insumo	00038101 SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,00000000	8,51	8,51
		MO sem LS =>	7,09	LS =>	8,00	MO com LS =>	15,09
		Valor do BDI =>	8,27	Valor com BDI =>		42,43	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94559 SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E ÁREA MÉDIA ÚMIDA).	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,00000000	784,75	784,75
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	PREPARO MANUAL AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,02100000	646,31	13,57
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,58100000	21,34	97,75
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,29100000	16,27	37,27
Insumo	00011190 SINAPI	JANELA BASCULANTE, AÇO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	Material	UN	2,77800000	229,00	636,16
		MO sem LS =>	54,23	LS =>	61,23	MO com LS =>	115,46
		Valor do BDI =>	190,14	Valor com BDI =>		974,89	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95240 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,00000000	16,18	16,18
Composição Auxiliar	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,03390000	353,53	11,98
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,16310000	21,34	3,48
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,04440000	16,27	0,72
		MO sem LS =>	2,42	LS =>	2,73	MO com LS =>	5,15
		Valor do BDI =>	3,92	Valor com BDI =>		20,10	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO	FUES - FUNDAÇÕES E	m²	1,00000000	26,97	26,97
Composição Auxiliar	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,05650000	353,53	19,97
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	600 L AF_05/2021 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,27180000	21,34	5,80
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,07410000	16,27	1,20

MO sem LS => 4,03 LS => 4,56 MO com LS => 8,59
 Valor do BDI => 6,53 Valor com BDI => 33,50

Composição	Código	Banco	Descrição	Material	UN	Quant.	Valor Unit.	Valor com BDI =>	Total
Composição	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES	Material	UN	1,0000000	165,36	165,36	165,36
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1727000	16,91	16,91	2,92
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4144000	21,59	21,59	8,94
Insumo	00003799	SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE "36" W. ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR		UN	1,0000000	153,50	153,50	153,50
					LS =>	5,28	MO com LS =>	9,95	9,95
								Valor do BDI =>	205,42

Composição	Código	Banco	Descrição	Material	UN	Quant.	Valor Unit.	Valor com BDI =>	Total
Composição	11477	ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, para infraestrutura, incluindo	Concreto Simples	m³	1,0000000	27,96	27,96	27,96
Composição Auxiliar	10560	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3600000	3,55	3,55	1,27
Composição Auxiliar	10548	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,2200000	3,69	3,69	4,50
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)		H	0,3600000	17,81	17,81	6,41
Insumo	00008111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS		H	1,2200000	12,94	12,94	15,78
					LS =>	11,77	MO com LS =>	22,19	22,19
								Valor do BDI =>	34,73

Composição	Código	Banco	Descrição	Material	UN	Quant.	Valor Unit.	Valor com BDI =>	Total
Composição	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	19,57	19,57	19,57
Composição Auxiliar	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,07	0,07	0,07
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01	0,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81	0,81
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,76	0,76	0,76
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	0,01
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO	Mão de Obra	H	1,0000000	17,33	17,33	17,33
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,57	0,57	0,57

MO sem LS => 8,17 LS => 9,23 MO com LS => 17,40
 Valor do BDI => 4,74 Valor com BDI => 24,31

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,34	17,34
Composição Auxiliar	95388 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,76	0,76
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	15,07	15,07
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,57	0,57
				LS =>	8,04 MO com LS =>		15,17
						Valor do BDI =>	21,54

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88284 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,43	23,43
Composição Auxiliar	95357 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,76	0,76
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	0004234 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	Mão de Obra	H	1,0000000	21,07	21,07
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,57	0,57
				LS =>	11,27 MO com LS =>		21,26
						Valor do BDI =>	29,10

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88295 SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	16,20	16,20
Composição Auxiliar	95358 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,18	0,18
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	0,81	0,81
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,76	0,76
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00004253 SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO	Mão de Obra	H	1,00000000	13,85	13,85
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,00000000	0,57	0,57
		MO sem LS =>		LS =>	7,44	MO com LS =>	14,03
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	20,12

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	17,74	17,74
Composição Auxiliar	95360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,14	0,14
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,76	0,76
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	0,81	0,81
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	1,00000000	15,43	15,43
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,00000000	0,57	0,57
		MO sem LS =>		LS =>	8,26	MO com LS =>	15,57
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	22,03

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98445 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M².	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,00000000	187,90	187,90

Composição	Código Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0518000	17,85	0,92
Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0119000	18,91	0,22
Auxiliar	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0021000	401,28	0,84
Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3647000	16,52	6,02
Auxiliar	88292 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0841000	21,08	23,06
Insumo	00004433 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO "7,5 X 7,5" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,8033000	28,94	52,18
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0628000	24,50	1,53
Insumo	00003992 SINAPI	TABUA APARELHADA "2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,8033000	34,34	61,92
				MO sem LS =>	12,07	13,63 MO com LS =>	25,70
				Valor do BDI =>	45,52	Valor com BDI =>	233,42

Composição	Código Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	98441 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M²	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	157,60	157,60
Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0082000	18,91	0,15
Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0359000	17,85	0,64
Auxiliar	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0015000	401,28	0,60
Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2512000	16,52	4,14
Auxiliar	88292 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7635000	21,08	15,88
Insumo	00004433 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO "7,5 X 7,5" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2308000	28,94	35,61
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0517000	24,50	1,26
Insumo	00003992 SINAPI	TABUA APARELHADA "2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,6923000	34,34	58,11
				MO sem LS =>	8,31	9,38 MO com LS =>	17,89

Valor do BDI => 38,18

Valor com BDI => 195,78

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98446 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M² COM SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	236,96	236,96
Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0170000	18,91	0,32
Composição	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0744000	17,85	1,32
Composição	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0031000	401,28	1,24
Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6018000	16,52	9,94
Composição	88282 SINAPI	CARPANTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8053000	21,08	38,05
Insumo	00004433 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO 7,5 X 7,5" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,8139000	28,94	75,64
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0784000	24,50	1,92
Insumo	00003992 SINAPI	TABUA APARELHADA 2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,9604000	34,34	67,32
				MO sem LS =>	19,81	LS =>	42,17
				Valor do BDI =>		57,41	294,37

Valor do BDI => 57,41

Valor com BDI => 294,37

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98442 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	160,19	160,19
Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0332000	17,85	0,59
Composição	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0078000	18,91	0,14
Composição	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0015000	401,28	0,60
Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2844000	16,52	4,69
Composição	88282 SINAPI	CARPANTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6532000	21,08	17,98
				Valor do BDI =>		57,41	294,37

Insumo	00004433 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO 7,5 X 7,5" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2308000	28,94	35,61
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0517000	24,50	1,26
Insumo	00003992 SINAPI	TABUA APARELHADA 2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,6923000	34,34	58,11
				MO sem LS =>	9,34	LS =>	10,54 MO com LS =>
				MO sem LS =>	9,34	LS =>	19,88
				Valor do BDI =>	38,81	Valor com BDI =>	199,00

Valor do BDI => 38,81 Valor com BDI => 199,00

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,34	21,34
Composição Auxiliar	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,09	1,09
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,74	0,74
Insumo	0004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,81	17,81
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,57	0,57
				MO sem LS =>	8,51	LS =>	9,60 MO com LS =>
				MO sem LS =>	8,51	LS =>	18,11
				Valor do BDI =>	5,17	Valor com BDI =>	26,51

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,40	22,40
Composição Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,50	1,50
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81

Insumo	Código Banco	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	1,48	1,48
Insumo	00043466 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	17,81	17,81
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,00000000	0,57	0,57
			MO sem LS =>	LS =>	9,56 MO com LS =>		18,02
			Valor do BDI =>	5,42			27,82

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	m²	1,00000000	624,05	624,05
Composição	88308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,38260000	21,34	8,16
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,19100000	16,27	3,10
Auxiliar	00007568 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO	Material	UN	4,81660000	0,61	2,93
Insumo	00038888 SINAPI	ZINCADO COM ROSCA, SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS GUARNIÇÃO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO, PERIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU	Material	M	6,85040000	25,29	173,24
Insumo	00039025 SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	Material	UN	0,54730000	730,11	399,56
Insumo	00000142 SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,88290000	41,98	37,04
			Valor do BDI =>	151,20			775,25

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,00000000	39,02	39,02
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,39860000	16,27	39,02
Auxiliar			MO sem LS =>	LS =>	16,74 MO com LS =>		31,56
			Valor do BDI =>	9,45			48,47

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,00000000	17,85	17,85
Composição	91698 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,00000000	0,10	0,10

Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	17,74	17,74
			MO sem LS =>	LS =>		8,26	MO com LS =>
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>
							22,17
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	1,00000000	18,91	18,91
Composição Auxiliar	91698 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,00000000	0,10	0,10
Composição Auxiliar	91699 SINAPI	COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO, AF_08/2015	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,01	0,01
Composição Auxiliar	91690 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,06	0,06
Composição Auxiliar	91691 SINAPI	COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,00000000	1,00	1,00
Composição Auxiliar	88297 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	17,74	17,74
		OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		LS =>		8,26	MO com LS =>
			MO sem LS =>				15,57

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,00000000	0,10	0,10
Insunio	00014618 SINAPI	COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO, AF_08/2015	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	0,0000720	1.397,71	0,10
		SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	LS =>			0,00
			MO sem LS =>				0,00
			Valor do BDI =>				0,12

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,00000000	0,01	0,01
		COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS, AF_08/2015	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	LS =>			0,00
			MO sem LS =>				0,00
			Valor do BDI =>				0,01

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91680 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	0,06	0,06
		COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	0,07

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91691 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	1,00	1,00
		COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	1,24

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,27	16,27
Insumo	0003730 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,15	1,15
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,56	0,56
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,57	0,57
				LS =>	6,98	MO com LS =>	13,16
						Valor com BDI =>	20,21

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA-ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	7,48	7,48
Composição	88284 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1240000	21,59	2,87

Insumo	00038094 SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	1,0000000	3,17	3,17
Insumo	00038099 SINAPI	SUPOORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	1,0000000	1,64	1,64
			MO sem LS =>	LS =>	1,20	MO com LS =>	2,27
			Valor do BDI =>	1,81		Valor com BDI =>	9,29

Composiçao	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,87	20,87
Composiçao Auxiliar	95386 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,26	1,26
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,57	0,57
			MO sem LS =>	LS =>	9,42	MO com LS =>	17,76
			Valor do BDI =>	5,05		Valor com BDI =>	25,92

Composiçao	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçao	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1.25 CV - CHI DIURNO, AF. 03/2016	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	64,85	64,85
Composiçao Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1.25 CV - CHI DIURNO, AF. 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0053000	17,45	0,09
Composiçao Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1.25 CV - CHI DIURNO, AF. 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0073000	16,57	0,12
Composiçao Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1660000	16,27	2,70
Composiçao Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000	20,87	2,67
Insumo	00001607 SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	1,2600000	0,30	0,37
Insumo	00004302 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	1,2600000	4,54	5,72
			MO sem LS =>	LS =>	2,45	MO com LS =>	4,62

80,56

Valor com BDI =>

15,71

Valor do BDI =>

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2	COBE - COBERTURA	m²	1,00000000	24,32	24,32
Auxiliar	93281 SINAPI	ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBRCIMENTO METÁLICA, PLÁSTICA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,00460000	17,45	0,08
Composição	93282 SINAPI	MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHI	0,00640000	16,57	0,10
Auxiliar	88239 SINAPI	MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,06500000	16,52	1,07
Composição	88262 SINAPI	AJUDANTE DE CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,11800000	21,08	2,48
Auxiliar	00040568 SINAPI	CARPANTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,03000000	25,11	0,75
Insunmo	00004425 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,63400000	31,30	19,84
Auxiliar		VIGA NAO APARELHADA 6 X 12" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU	Material	M			
		EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA					
						Valor com BDI =>	30,21

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHI	1,00000000	0,56	0,56
Auxiliar	90582 SINAPI	TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,50	0,50
Composição	90583 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,00000000	0,06	0,06
Auxiliar		TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	0,69

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90582 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,00000000	0,50	0,50
Auxiliar	90583 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,00000000	0,06	0,06
		TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				

Composição Auxiliar	90584 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,39	0,39
Composição Auxiliar	90585 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,38	0,38
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,32			Valor com BDI =>	1,65

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	90582 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00013896 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0001280	3.978,58	0,50
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,62

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	90583 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,06	0,06
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,07

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	90584 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,39	0,39
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,48

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	90585 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,38	0,38
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00



Valor do BDI => 0,47

0,09

Valor do BDI =>

Item	Descrição	Valor do BDI =>	Valor com BDI =>
1	...	0,09	0,47
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Patricia Nunes
Setor de Engenharia



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Analíticas de Preços Unitários das Ferragens (Item 10.0 da Planilha Orçamentária)

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.1							
Composição	CPU - 28 Próprio	Haste para confecção de parafuso de 20" x 3/4" cabeça boleada 18 und - fornecimento e instalação	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Pç	1,00000000	44,28	44,28
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,20000000	21,08	4,22
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,20000000	15,90	3,18
Insumo	7841 ORSE	Parafuso ø 3/4" - barra com 1m - sem cabeça	Material	un	1,00000000	36,88	36,88
Valor do BDI => 10,73							55,01

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.2							
Composição	CPU - 27 Próprio	Porca sextavada de 3/4" 150 und - fornecimento e instalação	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Pç	1,00000000	8,87	8,87
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,14520000	21,08	3,06
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,14520000	15,90	2,31
Insumo	003442 SBC	PORCA ACO SEXTAVADA 3/4"	Material	UN	1,00000000	3,50	3,50
Valor do BDI => 10,73							55,01

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.3							
Composição	CPU - 24 Próprio	Aruelas de 3/4" 150 und - fornecimento e instalação	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Pç	1,00000000	6,08	6,08
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,14520000	21,08	3,06
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,14520000	15,90	2,31
Insumo	003424 SBC	ARRUELA LISA ACO ZINCADO 3/4"	Material	UN	1,00000000	0,71	0,71
Valor do BDI => 2,15							11,02

Valor do BDI => 1,47

Valor do BDI => 7,55

Valor com BDI =>



10.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU - 25 Próprio	Prego 26 x 72	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Kg	1,0000000	49,37	49,37
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1452000	21,08	3,06
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1452000	15,90	2,31
Auxiliar	IN-07 Próprio	Prego (26 x 72)	Outros	Kg	1,0000000	44,00	44,00
Insumo							
				Valor do BDI =>	11,96	Valor com BDI =>	61,33

10.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU - 26 Próprio	Abraçadeiras 18 pç - fornecimento e instalação	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Pç	1,0000000	24,85	24,85
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1452000	21,08	3,06
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1452000	15,90	2,31
Auxiliar	11590 ORSE	Abraçadeira em aço inox DN 80mm	Material	un	1,0000000	19,48	19,48
Insumo							
				Valor do BDI =>	6,02	Valor com BDI =>	30,87

WELANE PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO:
00065948246

Assinado eletronicamente por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO em 02/04/2018 às 10:02:20.3618. CPF: 01.041.533.70-41. Nº de Assinatura: 201804021002203618. Nº de Documento: 00000000000000000000000000000000. Assinado em 02/04/2018 às 10:02:20.3618. Para mais detalhes consulte o documento original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA
 OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA
 BDI=24,23%
 REFERÊNCIA: SINAPI/AGOSTO 2022 SEM DESONERAÇÃO / DNIT SICRO ABRIL/2022 SEM DESONERAÇÃO / ORSE/JULHO 2022
 CONVÊNIO Nº 916284/2021

CURVA ABC - SERVIÇOS										
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	POSTO	CÓDIGO	PREÇO A/ BDI	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL	PREO (%)	PREO ACUMULADO (%)
4.2	Boca BSTC D= 1,00 m	und	22,00	SICRO - DNIT	804393	R\$ 2.560,96	R\$ 3.181,48	R\$ 69.992,56	14,58%	14,58%
4.1	Corpo BSTC D= 1,00 m	m	66,00	SICRO - DNIT	804037	R\$ 759,58	R\$ 943,63	R\$ 62.279,58	12,97%	27,56%
7.4	Concreto ciclópico com concreto de Fck=21MPa	m³	66,18	SINAPI	102487	R\$ 501,69	R\$ 623,25	R\$ 41.246,69	8,59%	36,15%
1.3	Barracão de obras	m²	24,00	SINAPI	93584	R\$ 945,44	R\$ 1.174,52	R\$ 28.188,48	5,87%	42,02%
1.4	Administração local	mês	6,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		R\$ 3.761,70	R\$ 4.673,16	R\$ 28.038,96	5,84%	47,86%
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (jazida)	t x km	21.322,81	SICRO - DNIT	5914374	R\$ 0,97	R\$ 1,21	R\$ 25.800,60	5,38%	53,24%
3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	4.287,25	SICRO - DNIT	4016007	R\$ 4,59	R\$ 5,70	R\$ 24.437,33	5,09%	58,33%
3.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	4.287,25	SICRO - DNIT	5502978	R\$ 4,57	R\$ 5,68	R\$ 24.351,58	5,07%	63,40%
9.1	Longarina de (0,20 x 0,20) m	m	48,00	ORSE	9893	R\$ 347,29	R\$ 431,44	R\$ 20.709,12	4,31%	67,72%
2.1	Desm. dest. limpeza áreas c/ arv. diam. até 0,15 m	m²	26.142,23	SICRO - DNIT	5501700	R\$ 0,49	R\$ 0,61	R\$ 15.946,76	3,32%	71,04%
	Elaboração de Projeto Executivo	und	1,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		R\$ 13.980,58	R\$ 13.980,58	R\$ 13.980,58	2,91%	73,95%
2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (Bota-Fora)	t x km	10.968,93	SICRO - DNIT	5914374	R\$ 0,97	R\$ 1,21	R\$ 13.272,41	2,77%	76,72%
9.2	Transversina (0,20 x 0,20) m	m	30,00	ORSE	9893	R\$ 347,29	R\$ 431,44	R\$ 12.943,20	2,70%	79,41%
9.3	Tabuleiro (0,07 x 0,20) m	m²	3,36	ORSE	3602	R\$ 3.016,87	R\$ 3.747,86	R\$ 12.592,81	2,62%	82,04%
2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	2.205,46	SICRO - DNIT	4016007	R\$ 4,59	R\$ 5,70	R\$ 12.571,12	2,62%	84,66%
8.2	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 01 uso	m²	55,20	ORSE	84	R\$ 151,78	R\$ 188,56	R\$ 10.408,51	2,17%	86,83%
7.3	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 07 usos	m²	120,36	ORSE	88	R\$ 68,76	R\$ 85,42	R\$ 10.281,15	2,14%	88,97%
1.2	Mobilização e Desmobilização	und	1,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		R\$ 5.675,65	R\$ 7.050,86	R\$ 7.050,86	1,47%	90,44%
8.5	Concreto ciclópico com concreto de Fck=21MPa	m³	13,80	ORSE	12659	R\$ 357,85	R\$ 444,56	R\$ 6.134,93	1,28%	91,71%
9.7	Estaca (0,20 x 0,20) m	m	14,00	ORSE	9893	R\$ 347,29	R\$ 431,44	R\$ 6.040,16	1,26%	92,97%
2.4	Reconformação da plataforma	m²	52.284,46	SICRO - DNIT	4915598	R\$ 0,09	R\$ 0,11	R\$ 5.751,29	1,20%	94,17%
8.4	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af. 12/2015	m³	13,80	SINAPI	103670	R\$ 226,49	R\$ 281,37	R\$ 3.882,91	0,81%	94,98%
1.1	Placa indicativa da obra (5,00 x 2,50)	m²	4,50	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		R\$ 545,23	R\$ 677,34	R\$ 3.048,03	0,64%	95,61%
7.2	Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecanizada. Af. 05/2016	m³	36,00	SINAPI	94342	R\$ 66,66	R\$ 82,81	R\$ 2.981,16	0,62%	96,24%
8.1	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (sem escavação para colocação de formas). Af. 06/2017	m³	13,80	SINAPI	96522	R\$ 117,85	R\$ 146,41	R\$ 2.020,46	0,42%	96,66%
10.2	Porca sextavada de 3/4" 150 und - fornecimento e instalação	pc	180,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		R\$ 8,87	R\$ 11,02	R\$ 1.983,60	0,41%	97,07%
9.4	Balancin de meio (0,20 x 0,20 x 1,50) m	m	4,50	ORSE	9893	R\$ 347,29	R\$ 431,44	R\$ 1.941,48	0,40%	97,47%
3.2	Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas	m²	577,80	SICRO - DNIT	5502986	R\$ 2,54	R\$ 3,16	R\$ 1.825,85	0,38%	97,85%
5.1	Fornecimento e implantação placa sinaliz. tot.refletiva	m²	2,25	SICRO - DNIT	5213423	R\$ 525,57	R\$ 652,92	R\$ 1.469,07	0,31%	98,16%
10.3	Arruelas de 3/4" 150 und - fornecimento e instalação	pc	180,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		R\$ 6,08	R\$ 7,55	R\$ 1.359,00	0,28%	98,44%
9.5	Balancin de cabeça (0,20 x 0,20 x 1,00) m	m	3,00	ORSE	9893	R\$ 347,29	R\$ 431,44	R\$ 1.294,32	0,27%	98,71%
10.1	Haste para confecção de parafuso de 20" x 3/4" cabeça boleada - fornecimento e instalação	pc	23,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		R\$ 44,28	R\$ 55,01	R\$ 1.265,23	0,26%	98,98%
3.1	Limpeza de jazida	m²	1.926,00	SICRO - DNIT	5502985	R\$ 0,45	R\$ 0,56	R\$ 1.078,56	0,22%	99,20%
10.4	Prego 26 x 72 10kg - fornecimento e instalação	kg	15,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		R\$ 49,37	R\$ 61,33	R\$ 919,95	0,19%	99,39%
9.8	Montagem do tabuleiro/passa rodas	m²	0,22	ORSE	3602	R\$ 3.016,87	R\$ 3.747,86	R\$ 824,54	0,17%	99,57%
10.5	Abraçadeiras 18 pc - fornecimento e instalação	pc	23,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		R\$ 24,85	R\$ 30,87	R\$ 710,01	0,15%	99,71%
9.6	Guia de (0,10 x 0,10) m	m²	0,16	ORSE	3602	R\$ 3.016,87	R\$ 3.747,86	R\$ 599,66	0,12%	99,84%
6.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m²	1.926,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		R\$ 0,12	R\$ 0,15	R\$ 288,90	0,06%	99,90%
8.3	Lastro de concreto magro aplicado em sapatas	m²	0,36	SINAPI	96616	R\$ 559,60	R\$ 695,19	R\$ 250,27	0,05%	99,95%
7.1	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,0 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira (1,2 m³), larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1a categoria, locais com baixo nível de interferência. Af. 02/2021	m³	36,00	SINAPI	102281	R\$ 5,33	R\$ 6,62	R\$ 238,32	0,05%	100,00%
TOTAL GERAL DA PLANILHA										R\$ 480.000,00
ESTA PLANILHA REPRESENTA O TOTAL DE R\$ 480.000,00										

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
00065948246

Assinado digitalmente por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246
 DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPP A1, CN=VALID, OU=AR FACILITADORA DIGITAL, OU=Videconferencia, OU=29422374000187, CN=WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246
 Razão: Sou eu o autor deste documento
 Local: Brasília
 Data: 2022.10.02 20:38:41
 Font: PhantomPDF Versão: 9.4.1

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)))/(1-I) - 1$$

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

INTERVALO ADMISSÍVEL			
Item componente do BDI	Mínimo	Médio	Máximo
Administração Central	3,8	4,01	4,67
Seguro e Garantia	0,32	0,4	0,74
Risco	0,5	0,56	0,97
Despesas financeiras	1,02	1,11	1,21
Lucro	6,64	7,3	8,69
Tributos (soma dos itens COFINS, ISS e PIS)	conforme legislação		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	3,80%
	Total AC =	3,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	1,11%
	Total DF =	1,11%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,22%
	taxa de riscos	0,97%
	taxa de garantias	0,26%
	Total R =	1,45%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	6,64%
	Total L =	6,64%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	5,00%
	CPRB	0,00%
	Total I =	8,65%
TOTAL (BDI) =		24,23%

Obs:

- 1.0-As taxas de PIS e COFINS são de acordo com a natureza tributária da empresa, conforme a LEI 10.833/2003;
- 2.0-O regime tributário desta empresa é regime cumulativo/ lucro presumido. Sendo assim, as taxas máximas que podem ser colocadas no BDI são: PIS=0,65% e COFINS = 3%.
- 3-A alíquota máxima do ISS que deve ser aplicada no município é de 5%, porém, o acórdão do TCU nº 2369/2011 considera a aplicação da taxa apenas sobre metade do preço da venda do serviço, tendo em vista que parte da planilha orçamentária é composta por material. Desta forma, no BDI foi aplicado o percentual de 3,0%;
- 4.O Supremo Tribunal Federal, através do Mandato de Segurança (RMS nº 23.714/DF, 1ª T, em 05/9/2000), proíbe que licitantes sejam desclassificadas por omissões ou vícios nas alíquotas tributárias, por ser medida contrária ao interesse público. Na prática, erros ou omissões não invalidam propostas, pois as empresas devem cumprir a Legislação Tributária às que estão sujeitas.

WELANE PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO:
00065948246

Assinado digitalmente por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO em 20/08/2018
DN: c=BR, ou=CO-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil, ou=Receita Federal do Brasil, ou=SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO, ou=00065948246, ou=WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
Para ler ou assinar este documento:
Ligação:
Data: 20/08/2018 09:40:13
Fórmula: FormPDF_Versão: 9.4.1





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA.

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

BDI=24,23%

REFERÊNCIA: SINAPI/AGOSTO 2022 SEM DESONERAÇÃO / DNIT SICRO ABRIL/2022 SEM DESONERAÇÃO / ORSE/JULHO 2022

CONVÊNIO Nº 916284/2021

CÁLCULO DA DMT													
TRECHO I		EXTENSÃO											
DMT (JAZIDA PRINCIPAL)		8,714,08	m	(km)				A	B	B + C	C'		
DMT = $A + ((B^2 + C^2) / (2 \times (B + C)))$		8,71	km	JAZIDA				0,00	1,53	8,00			DMT
Jazida dentro do trecho					C	6,47		A'	B'	2(B+C)			
								0,00	2,33				
				A	B	1,53		B'+C'					OK!
BOTA FORA													
EXTENSÃO													
DMT			m	(km)				A	B	B + C	C'		
DMT = $A + ((B^2 + C^2) / (2 \times (B + C)))$		8,71	km	BOTA-FORA				0,00	1,53	8,00			DMT
Bota-Fora dentro do trecho					C	6,47		A'	B'	2(B+C)			
								0,00	2,33				
				A	B	1,53		B'+C'					OK!

Assinado digitalmente por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO 00065948246
CPF: 012.110.552-01. Estado: Maranhão, Município: São José do Brejo do Santo, Endereço: Rua 308, 2430-100, São José do Brejo do Santo, Maranhão - RFB, OU-RFB
e-CPF: A1; OU-VALID, OU-AR FACILID
CERTIFICADORA DIGITAL
OU-Validadora: OUFACILID/202274000167,
OUFACILID/202274000167
OUFACILID/202274000167
NASCIMENTO:00065948246
Papel: Em seu o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-10-02 20:40:51
Post: PhantomDR Versão: 9.4.1

WELANE
PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO
00065948246



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

BDI=24,23%

REFERÊNCIA: SINAPI/2022 JUNHO SEM DESONERAÇÃO / DNIT SICRO ABRIL/2022 SEM DESONERAÇÃO

CONVÊNIO Nº 916284/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	TOTAL	37,80%	37,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87%	Não incide
B2	FERIADOS	3,95%	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	10,84%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,48%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,13%	7,02%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45,04%	16,73%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,49%	3,46%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,54%	3,49%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11%	2,39%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%	0,29%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	12,63%	9,71%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,03%	6,32%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40%	0,31%
D	TOTAL	17,43%	6,63%
	TOTAL (A+B+C+D)	112,90%	70,87%

**WELANE
PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO
00065948246**

Assinado digitalmente por WELANE
PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:
00065948246
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR FACILID
CERTIFICADORA DIGITAL,
OU=Videoconferencia, OU=29422374000187,
CN=WELANE PATRICIA NUNES DO
NASCIMENTO,00065948246
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-10-02 20:42:24
Foxit PhantomPDF Versão: 9.4.1



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Grau de Sigilo
#00

Proponente/Tomador	Município/UF	Empreendimento (nome/apelido)	Aprovação (data)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE	MATÕES DO NORTE/MA	RECUPERAÇÃO DE ESTADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES - MA	

Operação	Programa/Modalidade/Ação
<input type="checkbox"/> Financiamento	
<input checked="" type="checkbox"/> Repasse	

Item	Discriminação Descrição	Quant./unidade	Repasses		Próprios (R\$)	Contrapartida		Total R\$	Execução EF ou AD	Contrapartida OS ou FIN
			R\$	%		(R\$)	(%)			
1.0	OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA	1,00	477.500,00	99,48%	2.500,00	-	0,52%	480.000,00	EF	FIN
			477.500,00	99,48%	2.500,00	-	0,52%	480.000,00		

Forma de execução: AD = Administração Direta pelo Tomador ou EF se execução e/ou fornecimento a contratar/contrado.

Tipo de contrapartida: FIN = Financeira; OS = em Obras e Serviços.

Matões do Norte, 04 de Agosto de 2022
Local/Data

Solimar Alves de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA:
11058994387

Atestado digitalizado por SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA (11058994387) em 04/08/2022 às 08:27:37. Assinado eletronicamente pelo Solimar Alves de Oliveira em 04/08/2022 às 08:27:37. O documento eletrônico original encontra-se disponível em: https://www.transparencia.org.br/docu/11058994387/11058994387. Para informações, consulte o site: www.transparencia.org.br. Para dúvidas, consulte o site: www.transparencia.org.br.



ESTADO DO MARANHÃO

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO
E DO PARNAÍBA**

AGOSTO / 2022

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO
MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE – MA**



SUMÁRIO

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:	3
META 01 - PROJETO EXECUTIVO:	3
META 02 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	5
INTRODUÇÃO:	5
CONSIDERAÇÕES INICIAIS:.....	5
1-PROJETO EXECUTIVO	7
1.1 Elaboração de Projeto Técnico Executivo	7
2 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	8
2.1 Placa de Obra em Aço Galvanizado Padrão CODEVASF (1,50 M X 3,00m) ...	8
2.2 Mobilização e Desmobilização de Máquinas e Equipamentos	9
2.3 Barracão de Obras com Ligações Provisórias de Água e Energia	9
2.4 Administração Local da Obra	10
3. SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	11
3.1 Desmatamento, Destocamento, Limpeza de Área e Estocagem do Material de Limpeza com Árvores de Diâmetro até 0,15 M	11
3.2 Escavação, Carga e Transporte de Material de 1ª Categoria.....	16
3.3 Compactação de Aterro a 100% do Proctor Normal.....	24
4. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	26
4.1 Reconformação de Plataforma	26
4.2 Expurgo de Jazida	30
4.3 Escavação, Carga e Transporte de Material de 1ª Categoria – DMT 1.000 a 1.200	31
4.4 Transporte com Caminhão Basculante de 10 M ³ - Rodovia em Revestimento Primário.....	38

4.5 Compactação de Aterro a 100% do Proctor Normal.....	39
5.0 Obras de Arte Corrente	41
5.1 Bueiro Simples Tubular de Concreto	41
6.0 SINALIZAÇÃO VERTICAL.....	48
6.1 Fornecimento e Implantação de Placa de Sinalização Refletiva.....	48
7.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	51
7.1 Recuperação de Área Degrada (Jazida)	51
8.0 PONTE DE MADEIRA.....	52



SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

META 01 - PROJETO EXECUTIVO:

Consiste na determinação do custo do projeto para obra de recuperação de estrada vicinal, através da realização de levantamento em campo com profissionais, equipamentos e toda logística necessária para tal; considerando-se todos os custos diretos e indiretos envolvidos, as condições contratuais e demais fatores que possam influenciar no custo total.

META 02 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

SERVIÇOS INICIAIS:

Inicialmente será instalada placa de obra com informações pertinentes ao contrato e objeto que será implantado, com dimensões 1,50 m x 3,00 m, mobilização e desmobilização de equipamento que serão utilizados, confecção de barracão de obras e administração de obra.

SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM:

Nessa etapa serão contemplados os serviços de limpeza inicial com desmatamento e destocamento da área. Em seguida escavação e compactação de aterros.

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO:

Reconformação de plataforma, limpeza superficial da área da jazida, Expurgo de jazida (material vegetal, ou inservível, exceto lama), Escavação e carga de material de jazida, Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia com revestimento primário, Compactação de aterro a 100% do proctor normal.

OBRAS DE ARTE CORRENTE:

Nessa etapa serão contemplados os serviços execução de corpo e boca de bueiro simples tubular de concreto de 1,00 metro de diâmetro.

SINALIZAÇÃO VERTICAL:

Nessa etapa serão contemplados os serviços de fornecimento e implantação de placa de sinalização vertical.



RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Essa etapa de conclusão da obra contará com a recuperação das áreas degradadas (áreas de empréstimos e jazidas) consiste na recomposição da vegetação natural, correspondendo ao transporte de material estocado na periferia quando da exploração dessas áreas, seu espalhamento.

PONTE DE MADEIRA

CABECEIRA DA PONTE:

Inicialmente será realizada a escavação do solo com escavadeira (1,20 m³) e a compactação do aterro para a execução das cabeceiras em concreto ciclópico.

FUNDAÇÃO DA PONTE:

Nessa etapa será realizada a escavação manual da área onde será implantada a sapata corrida que receberá os pilares de madeira do ponto de apoio central da ponte.

ESTRUTURA DE MADEIRA:

Nessa etapa será executada a estrutura de madeira da ponte (Longarinas, Transversinas, Balancins de meio e cabeça, Tabuleiro, Estacas, Passa rodas e Guarda rodas.

FERRAGENS:

Serão confeccionadas as ligações das estruturas com parafusos, pregos, porcas, arruelas, abraçadeiras etc.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

INTRODUÇÃO:

A presente especificação da descrição dos materiais e dos serviços a serem efetivamente executadas no decorrer da obra. Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle e medição de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às **NORMAS PARA MEDIÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, Normas da ABNT, projetos e demais elementos nele referidos. Todos os materiais serão fornecidos pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações. Toda a mão de obra será fornecida pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações. Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a Empreiteira obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Contratante, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

Os materiais a serem empregados deverão ser novos, adequados aos tipos de serviços a serem executados e atenderem às Especificações. Em nenhuma hipótese será admitido o uso de resquícios de materiais de outras obras.

A Empreiteira manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos. A Empreiteira será responsável pelos danos causados a Contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão. Será mantido, pela Empreiteira, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva. A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverão ser apropriados a cada serviço.



Cabe à Empreiteira elaborar, de acordo com as necessidades da obra ou a pedido da fiscalização, desenhos de detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela Contratante. Caso seja efetuada qualquer modificação, parcial ou total dos projetos licitados, proposta pela Contratante ou pela Empreiteira, este fato não implicará anular ou invalidar o contrato, que prevalecerá em quaisquer circunstâncias. Sendo a alteração do projeto responsável pelo surgimento de serviço novo, a correspondente forma de medição e pagamento deverá ser apresentada previamente pela Empreiteira e analisada pela Contratante antes do início efetivo deste serviço. No caso de simples mudança de quantitativos, o fato não deverá ser motivo de qualquer reivindicação para alteração dos preços unitários.

Sendo os serviços iniciados e concluídos sem qualquer solicitação de revisão de preços por parte da Empreiteira, fica tacitamente vetado o pleito futuro.



1-PROJETO EXECUTIVO

1.1 Elaboração de Projeto Técnico Executivo

Consiste na determinação do custo do projeto para obra de recuperação de estrada vicinal, através da realização de levantamento em campo com profissionais, equipamentos e toda logística necessária para tal; considerando-se todos os custos diretos e indiretos envolvidos, as condições contratuais e demais fatores que possam influenciar no custo total.

PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS									
META 01 ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO									
CPU.1-META 01 PROJETO TECNICO EXECUTIVO									
CUSTOS COM RECURSOS HUMANOS									
<i>#coordenação geral</i>									
			SALARIO MENSAL	VALOR POR H					
1	34780	SINAPI	ENGENHEIRO CHEFE - COORDENADOR	R\$ 114,39	H	32,00	114,39	3.660,48	
<i>#equipe técnica</i>									
			SALARIO MENSAL	VALOR POR H					
1.	34780	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL	R\$ 114,39	H	25,00	114,39	2.859,75	
2.	7592	SINAPI	TOPOGRAFO	R\$ 24,99	H	30,00	24,99	749,70	
3.	244	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	R\$ 11,24	H	30,00	11,24	337,20	
4	2359	SINAPI	TÉCNICO CADISTA	R\$ 18,71	H	23,69	18,71	443,26	
5.	532	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO	R\$ 22,50	H	20,00	22,50	450,00	
TOTAL RECURSO HUMANOS SEM BDI =						R\$		8.500,39	
CUSTOS DE TRABALHOS DE CAMPO									
<i>#trabalhos de levantamento de dados em campo.</i>									
1	92138	SINAPI	CAMINHONETE		CHP	30,00	88,93	2.667,90	
TOTAL CUSTOS DE TRABALHOS DE CAMPO SEM BDI =						R\$		2.667,90	
CUSTOS COM MATERIAL E EQUIPAMENTO									
<i>#Impressão e Plotagem</i>									
1.	E9507	SICRO	PLOTAGEM FLS A2		H	5,00	17,10	85,49	
TOTAL CUSTOS COM MATERIAL E EQUIPAMENTO SEM BDI =						R\$		85,49	
CUSTOS DO PROJETO									
<i># Custo com recurso humanos + Custo c/ trabalho de campo + Custo c/ equipamento s/BDI</i>								11.253,78	
<i># Custo com recurso humanos + Custo c/ trabalho de campo + Custo c/ equipamento c/BDI</i>							24,23%	2.726,79	
VALOR FINAL - PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO + BDI + OUTRAS DESPESAS (R\$)								13.980,58	

Critério de pagamento

O pagamento será feito por unidade e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

2 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

2.1 Placa de Obra em Aço Galvanizado Padrão CODEVASF (1,50 M X 3,00m)

A Contratada deverá providenciar duas placas de obra nas dimensões 2,50x3,00m com os dizeres pertinentes à obra, e será instalada conforme planta em anexo. A placa de identificação da obra deverá identificar tanto a Contratante, quanto o Órgão Financiador da Obra, devendo ser executadas de acordo com o modelo definido pela Contratante e instaladas no local estipulado pela Fiscalização. As placas deverão ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou 18, com tratamento oxidante, sem moldura, fixadas em estruturas de madeira serrada.

As peças deverão ter dimensões suficientes para suporte das placas e para suportar a ação dos ventos. Todas as cores a serem utilizadas serão as padronizadas pela CODEVASF, devendo ser de cor fixa e comprovada resistência ao tempo. Para confecção das placas deve ser utilizado o MANUAL DE USO DA MARCA DO GOVERNO FEDERAL (MODELO DE PLACAS CODEVASF). Caberá ao Construtor o fornecimento, montagem, manutenção e assentamento das placas, estando a mesma obrigada, ao final da Obra, mediante autorização da Fiscalização, realizar a sua desmontagem e remoção. Estes serviços serão medidos e pagos de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1 PLACA INDICATIVA DA OBRA (1,50 X 3,00)							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
MÃO DE OBRA							
846.01	Caro. de mão de obra com encargos complementares	m		1,00	R\$	21,08	R\$
880.10	Servente com encargos complementares	h		1,00	R\$	29,90	R\$
MATERIAL							
40.17	Peça de madeira de 2,50x3,00m (1x1) - 180g/m² placa	m		1,00	R\$	8,76	R\$
44.41	Peça de madeira para varão (2x4) - 180g/m² placa	m		4,00	R\$	10,25	R\$
48.13	Placa de obra galvanizada com tratamento de proteção anticorrosão - 127, unidade	m²		1,01	R\$	493,00	R\$
50.15	Preço de colocação - 180g/m²	kg		0,11	R\$	19,40	R\$
	EQUIPAMENTO						
	RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
	R\$		R\$	36,98		R\$	490,97
						R\$	527,95

Critério de Pagamento:

O pagamento será feito por m² e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

2.2 Mobilização e Desmobilização de Máquinas e Equipamentos

A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização, imediatamente após a assinatura do contrato e correspondente "NE" (Nota de empenho), de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual.

Equipamentos: Trator de esteiras; Escavadeira hidráulica; Motoniveladora; Caminhão Basculante; Rolo compactador; Caminhão Pipa; Pá carregadeira; trator de pneus.

Mobilização: Consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das obras. Incluem-se neste serviço o preparo e a disponibilização, no local da obra, de

TRANSPORTE EM RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO CUSTO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO								
Código	EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE	Distância (km)	Velocidade Média (km/h)	Quant.	Fator de Utilização	Custo Transporte	Custo Total	Veículo de Transporte
E9541	Trator de esteiras com lâmina - 259 kW	83,60	60	1	1,00	R\$ 399,32	R\$ 556,38	E9665
E9540	Trator de esteiras com lâmina - 127 kW	83,60	60	1	0,50	R\$ 399,32	R\$ 278,19	E9665
E9577	Trator agrícola - 77 kW	83,60	60	1	0,50	R\$ 399,32	R\$ 278,19	E9665
E9524	Motoniveladora - 93 kW	83,60	60	1	1,00	R\$ 399,32	R\$ 556,38	E9665
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteira com caçamba com capacidade de 1,5 m³ - 110 kW	83,60	60	1	1,00	R\$ 399,32	R\$ 556,38	E9665
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11.61 - 82 kW	83,60	60	1	0,50	R\$ 399,32	R\$ 278,19	E9665
							R\$ 2.503,72	
Código	EQUIPAMENTOS DE MEDIO PORTE	Distância (km)	Velocidade Média (km/h)	Quant.	Fator de Utilização	Custo Transporte	Custo Total	Veículo de Transporte
E9518	Grade de 24 discos rebocável de 24'	83,60	60	1	1,00	R\$ 399,32	R\$ 556,38	E9665
							R\$ 556,38	
Código	Veículos de produção	Distância (km)	Velocidade Média (km/h)	Quant.	Fator de Utilização	Custo Transporte	Custo Total	Veículo de Transporte
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 295 kW	83,60	60	2	1,00	R\$ 299,99	R\$ 835,98	E9667
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	83,60	60	2	1,00	R\$ 292,93	R\$ 816,45	E9579
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10 000 l - 188 kW	83,60	60	2	1,00	R\$ 345,50	R\$ 962,79	E9571
							R\$ 2.615,22	
							Custo Global: R\$ 5.675,32	

todos os equipamentos necessários à execução dos serviços contratados.

Desmobilização: Consiste na desmobilização dos equipamentos do canteiro de obras.

Critério de Pagamento:

O pagamento será feito por unidade e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

2.3 Barracão de Obras com Ligações Provisórias de Água e Energia

O barracão de obras deverá ocupar uma área mínima de 6x4m será instalado provisoriamente na obra para depósito de materiais e ferramenta. Este ambiente deverá



ser executado de acordo com as técnicas construtivas adotadas, respeitada a legislação relativa à segurança do trabalho e as imposições dos órgãos locais. O barracão será construído com pilares de madeira, sarrafo de madeira para fechamento em compensado nas laterais e estrutura de madeira com telhas de fibrocimento onduladas, conforme planta em anexo.

A CONTRATADA deverá tomar todas as providências relativas à instalação do barracão da obra, conforme necessidade e legislação em vigor. Ao final da obra, a CONTRATADA deverá remover todas as instalações como barracão, equipamentos, construções provisórias, detritos e restos de materiais, de modo a entregar as áreas utilizadas totalmente limpas. Os custos correspondentes a estes serviços incluem, mas não se limitam necessariamente aos seguintes:

- Despesas relativas à placa de identificação da obra, seguindo o modelo padrão indicada pela fiscalização, bem como sinalização de segurança durante a execução dos serviços;
- Despesas de instalação do barracão e demais estruturas necessárias, bem como desinstalação e limpeza do terreno ao fim da obra e demais serviços necessários para a boa execução dos serviços;
- Despesas relativas à manutenção e limpeza do canteiro no decorrer do seu uso (água, esgoto, energia etc.).

O pagamento será feito por unidade e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

2.4 Administração Local da Obra

Este item refere-se à administração local da obra, incluindo engenheiro e encarregado como detalhado na composição unitária de preços relativos à administração, financeiro e técnico de acordo com a estrutura da empresa e da obra.

1.3 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		Unid	Moeda	SS
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UNIDADE	UNID	
PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		JM	070	CUSTO UNIT
80175	Engenheiro civil - sem ônus encargos complementares	h	12,00 R\$	158,85 R\$
80176	Encarregado de obra com encargos complementares	h	20,00 R\$	18,05 R\$
				3.737,60
PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO				
RESERVAÇÃO DE COMPOSIÇÃO				
		R\$		3.737,60
			R\$	3.737,60

Critério de Pagamento:

O pagamento será proporcional à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no arts. 55, inciso III, e 92, da Lei n. 8.666/1993

Abaixo, segue a fórmula adotada para o cálculo do percentual devido a ser medido para Administração Local e Manutenção de Canteiro de Obras:

$$AM(\%) = \frac{\text{Valor da Medição sem AM}}{\text{Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) sem AM}}$$

3. SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM

3.1 Desmatamento, Destocamento, Limpeza de Área e Estocagem do Material de Limpeza com Árvores de Diâmetro até 0,15 M

Os serviços limpeza do terreno consistem em todas as operações de desmatamento, destocamento, retiradas de restos de raízes envoltos em solo, solos orgânicos, entulhos e outros materiais impeditivos à implantação do empreendimento ou exploração de materiais das áreas de empréstimo.

Entende-se por:

- a) limpeza sem destocamento: operação de remoção total de material vegetal e da camada de solo orgânico;
- b) desmatamento: operações de corte e remoção de toda vegetação, independente de porte e densidade;
- c) limpeza com destocamento: operação de escavação e remoção dos tocos e raízes e da camada de solo vegetal;**
- d) solos orgânicos: solos com elevado percentual de matéria orgânica, geralmente existentes superficialmente como proteção do corpo estradal e das áreas de empréstimo;
- e) áreas de empréstimo: áreas definidas em projeto para exploração de materiais que são



utilizados na implantação da rodovia.

Considerações Gerais

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza devem preservar os elementos de composição paisagística, assinalados no projeto.

Nenhum movimento de terra deve ter início enquanto as operações de desmatamento, destocamento, e limpeza não tenham sido totalmente concluídas.

Os materiais provenientes dos serviços de limpeza e destocamento, executados dentro da faixa de domínio, são de propriedade do DER/SP, desde que não haja disposição em contrário.

É de responsabilidade da empresa contratada a manutenção e preservação dos marcos poligonais, de RRNN e de amarrações implantados até o recebimento provisório do objeto do contrato.

Equipamento

O equipamento básico para a execução das operações de desmatamento, destocamento e limpeza compreende as seguintes unidades:

- a) serras mecânicas portáteis;
- b) tratores de esteira com lâmina frontal;
- c) tratores de pneus com lâmina frontal;
- d) guinchos;
- e) escarificadores;
- f) pequenas ferramentas, enxadas, pás picaretas etc.;
- g) caminhões basculantes;
- h) pá carregadeira.

Os equipamentos devem ser selecionados de acordo com o tipo e densidade da vegetação a ser removida e complementada com emprego de serviços manuais.

Execução

As áreas de abrangência dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza são as seguintes:

- a) áreas compreendidas pelos off-set's de corte e aterro, acrescida de 3 m de cada lado;
- b) áreas de empréstimo indicadas no projeto, acrescidas das áreas necessárias às suas devidas explorações, tais como acessos e eventuais áreas de estocagem;
- c) outros locais definidos pelo projeto ou pela fiscalização.

Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental.

A fiscalização deve assinalar, mediante caiação, as árvores que devem ser preservadas, e as toras que pretende reservar para posterior aproveitamento. As toras, destinadas para posterior aproveitamento, devem ser transportadas para locais indicados.

A limpeza deve ser sempre iniciada pelo corte de árvores e arbustos de maior porte, tomando-se os cuidados necessários para evitar danos às cercas, árvores ou construções nas vizinhanças.

Para derrubada e destocamento em áreas que houver risco de dano a outras árvores, linhas físicas aéreas, cercas, ou construções existentes nas imediações, as árvores devem ser amarradas e, se necessário, cortadas em pedaços a partir do topo.

Nas áreas de corte, as operações de desmatamento, destocamento e limpeza somente são consideradas concluídas, quando as raízes remanescentes ficarem situadas na profundidade de 1 m abaixo do greide de terraplenagem.

Nas áreas de implantação de aterros, a camada superficial contendo matéria orgânica, deve ser removida na espessura total, a menos que haja indicação em contrário do projeto ou da fiscalização. Para qualquer altura de aterro, as raízes remanescentes devem ficar pelo menos à 2 m abaixo do greide da plataforma de terraplenagem. Os buracos ou depressões ocasionadas por destocamento, devem ser preenchidos com material de áreas de empréstimo, devidamente compactados.



Nas áreas de empréstimo as operações de limpeza devem ser executadas até a profundidade que assegure a não contaminação do material a ser utilizado por materiais indesejáveis.

Os solos da camada superficial fértil, que forem removidos nas operações de limpeza, devem ser estocados e utilizados posteriormente na recomposição das áreas de exploração de materiais.

Os serviços devem estar defasados em relação à terraplenagem, de modo a reduzir o desenvolvimento de vegetação e de processos erosivos.

Os materiais de desmatamento, que não serão utilizados posteriormente devem ser depositados em locais indicados pelo projeto ou pela fiscalização.

Os serviços de limpeza podem ser dispensados em terrenos de solos moles, se indicado em projeto.

Controle E Aceitação

As operações de desmatamento, destocamento e limpeza devem ser verificadas visualmente, e são aceitas se atenderem às exigências preconizadas nesta especificação e forem consideradas satisfatórias pela fiscalização.

O controle geométrico é feito com trena para verificação das larguras além do off-set.

Controle Ambiental

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza somente devem ser iniciados após a obtenção da autorização para supressão da vegetação do órgão ambiental competente.

São indicados os seguintes cuidados relativamente ao controle ambiental:

- a) o desmatamento e destocamento devem obedecer aos limites estabelecidos no projeto, aprovado pelo órgão ambiental competente, evitando acréscimos desnecessários; deve ser suficiente para garantir o isolamento, das operações de construção e a visibilidade dos motoristas, com a precaução de não expor os solos e taludes naturais à erosão;
- b) as áreas destinadas às atividades de desmatamento, destocamento e limpeza devem ser delimitadas fisicamente, por meio de fitas ou redes sinalizadoras ou material similar, de forma a orientar os responsáveis pelas atividades.

- c) nas operações de limpeza, a camada vegetal deve ser estocada sempre que possível, para futuro uso da recomposição vegetal dos taludes e de outras áreas, conforme a necessidade;
- d) não é permitida a queima do material removido;
- e) o material originado destas atividades não pode permanecer nos locais de obras, devem ser encaminhados para áreas devidamente regulamentadas, como aterro classe 2;
- f) o tráfego de máquinas e funcionários deve ser disciplinado de forma a evitar a abertura indiscriminada de caminhos e acessos, o que acarretaria desmatamento desnecessário;
- g) a executante deve dispor de equipamentos específicos para trituração de restos vegetais de pequenos portes, galhadas e folhas; a critério da fiscalização, o subproduto gerado deverá ser utilizado nas adubações orgânicas prevista nos serviços de manutenção ou plantio arbóreos e arbustivos, nos locais ou áreas indicadas.

Critérios de Medição e Pagamento

Desmatamento, Destocamento e Limpeza do Terreno

O serviço de desmatamento, destocamento limpeza do terreno é medido em função da área e do diâmetro da vegetação retirada.

- a) é medido e pago por metro quadrado (m²), considerando a área de projeção horizontal;
- b) em unidades derrubadas, destocadas e amontoadas, cujos perímetros sejam iguais ou maiores que setenta e oito centímetros, o perímetro das árvores é apreciado a um metro de altura do nível do terreno;

- em locais onde houver risco de danos a outras árvores, linhas físicas áreas, cercas, ou construções existentes nas imediações, as árvores devem ser amarradas, se necessário cortadas em pedaços a partir do topo
- c) em unidades destocadas, de tocos cujos perímetros das seções transversais, no topo, sejam iguais ou maiores que setenta e oito centímetros; o perímetro das árvores é apreciado a um metro de altura do nível do terreno.



Carga e Transporte do Material

A medição de carga e transporte dos materiais resultantes da limpeza do terreno é aplicável quando os materiais tiverem que ser transportados para distâncias maiores que 50 m, menores ou iguais a 1.000 m ou além de 1 km.

Quando aplicável, a carga do material de limpeza é medida e paga pelo volume resultante do produto da superfície efetivamente limpa, pela sua espessura que não deve ser superior:

- a) a 15 cm, quando se tratar apenas de limpeza sem destocamento;
- b) a 20 cm, quando se tratar de limpeza e destocamento.

Os serviços de trituração de restos vegetais estão inclusos nos preços unitários de limpeza do terreno.

Os itens relativos à proteção do meio ambiente não são objeto de medição, exceto o transporte, dos solos orgânicos do local da estocagem até o local de aplicação, quando autorizada pela fiscalização, e estiver em distância superior a 5 dam. Neste caso, a medição é feita com produto resultante do volume obtido na cava ou no corte, pela distância de transporte.

Os serviços de limpeza do terreno são pagos uma única vez em cada local, mesmo que seja necessário repetir as operações executivas no todo ou parte. Por isso, os serviços devem ser executados à medida que se fizerem necessários.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme os respectivos preços unitários contratuais, nos quais estão inclusos: toda a mão de obra com encargos sociais, BDI, equipamentos e ferramentas manuais necessárias à retirada da camada vegetal de qualquer porte, tocos, galhos, raízes, seccionamento de troncos em segmentos de comprimentos menores que viabilizem seu transporte, limpeza, amontoamento dos materiais, carga, transporte até 50 m, descarga e espalhamento dos materiais.

3.2 Escavação, Carga e Transporte de Material de 1ª Categoria

Esse item compreende os serviços de escavação, carga e transporte do material escavado.

Cortes: são segmentos onde a implantação da geometria projetada requer a escavação do material constituinte do terreno. As operações de corte compreendem a escavação



propriamente dita, a carga, o transporte, a descarga e o espalhamento do material no destino final (aterro, bota-fora ou depósito). São considerados também como cortes os seguintes serviços:

- a) rebaixamento da plataforma de terraplenagem, nos casos em que o subleito é constituído por materiais julgados inadequados;
- b) escavação de degraus ou arrasamentos nos alargamentos de aterros existentes;
- c) escavação de degraus em terrenos de fundação de aterros fortemente inclinados;
- d) escavações com equipamento convencional de terraplenagem, destinadas à alteração de cursos d'água objetivando eliminar travessias ou posicioná-las de forma mais conveniente em relação ao traçado (corta-rios);
- e) escavações necessárias à remoção da camada vegetal, em profundidades superiores a 20 cm.

Quanto ao projeto, os cortes são definidos em:

- a) corte de seção plena, quando a implantação corresponder ao encaixe completo da seção da plataforma no terreno natural;
- b) corte em meia encosta ou seção mista, quando a implantação corresponder ao encaixe apenas parcial da seção do corpo estradal no terreno natural, caso em que a plataforma apresenta parte em aterro.

Quanto aos materiais ocorrentes nos cortes são classificados:

- a) materiais de 1ª categoria: compreendem os solos em geral, de natureza residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, e rochas em adiantado estado de decomposição, com fragmentos de diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade apresentado. Compreendem ainda as pedras soltas, rochas fraturadas em blocos maciços de volume inferior a 0,5 m³, rochas de resistência inferior a do granito (rochas brandas). A escavação destes materiais envolve o emprego de equipamentos convencionais de terraplenagem;
- b) materiais de 2ª categoria: compreendem os materiais cuja extração exija o uso combinado de escarificador pesado e explosivos, incluindo-se os blocos maciços de volume inferior a 2 m³;



c) materiais de 3ª categoria: compreendem os materiais com resistência ao desmonte mecânico igual ou superior a do granito são e blocos de rocha com diâmetro superior a 1m, ou de volume igual ou superior a 2 m³, cuja extração e redução, a fim de possibilitar o carregamento, se processem somente com o emprego contínuo de explosivos.

Condições Gerais

Não é permitida a execução dos serviços objeto desta especificação:

- a) em dias de chuva;
- b) sem a prévia execução e aceitação dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza;
- c) sem o fornecimento pelo DER/PR à executante dos elementos técnicos de projeto indicados em notas de serviço;
- d) sem a demarcação pela executante dos “off-sets” de terraplenagem;
- e) sem a implantação prévia da sinalização da obra, conforme Normas de Segurança para Trabalhos em Rodovias do DER/PR;
- f) sem o devido licenciamento/autorização ambiental conforme Manual de Instruções Ambientais para Obras Rodoviárias do DER/PR.

Condições Específicas

a) Material: é o procedente da escavação do terreno natural constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos.

b) Equipamento:

Todo o equipamento, antes do início da execução do serviço, deve ser cuidadosamente examinado e aprovado pelo DER/PR, sem o que não é dada a autorização para o seu início.

A execução dos cortes é feita mediante a utilização racional de equipamentos ou processos adequados, compatíveis com a dificuldade extrativa e as distâncias de transporte, que possibilitem a obtenção da produtividade requerida. Podem ser utilizados os equipamentos a seguir descritos.

a) Materiais de 1ª categoria:



- escavadeiras hidráulicas com esteiras;
- caminhões basculantes;
- motoniveladoras.

b) Materiais de 2ª categoria:

- escavadeiras hidráulicas com esteiras;
- caminhões basculantes;
- motoniveladoras;
- compressores de ar;
- marteletes pneumáticos.

c) Materiais de 3ª categoria:

- escavadeiras hidráulicas com esteiras;
- compressores de ar;
- marteletes pneumáticos;
- perfuratrizes sobre esteiras;
- caminhões basculantes para rocha.

Execução:

- a) A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da executante.
- b) A operação da escavação deve ser processada mediante a previsão de utilização adequada ou rejeição dos materiais extraídos. Assim, apenas devem ser transportados para constituição dos aterros os materiais que, pela classificação e caracterização efetuadas nos cortes, sejam compatíveis com as especificações de execução dos aterros, em conformidade com o projeto.
- c) Constatada a conveniência técnica e econômica de reserva de materiais escavados nos cortes para a confecção das camadas superficiais da plataforma, é procedido o depósito dos referidos materiais, para sua oportuna utilização, nos locais autorizados pelo DER/PR.



- d) A execução de bota-foras só é autorizada após a conclusão dos aterros adjacentes, analisadas a distribuição de massas do projeto e a viabilidade econômica de aproveitamento do material.
- e) Atendido o projeto, desde que técnica e economicamente aconselhável e a juízo do DER/PR, as massas em excesso, que resultariam em bota-foras, podem ser integradas aos aterros, constituindo alargamentos da plataforma ou sendo utilizadas para suavizar os taludes ou constituir bermas de equilíbrio. Esta operação deve ser efetuada desde a etapa inicial da construção do aterro.
- f) As massas excedentes que não se destinarem ao fim indicado no subitem anterior, são objeto de remoção, de modo a não constituírem ameaça à estabilidade da rodovia e não prejudicarem o aspecto paisagístico e as normas de proteção ambiental. O local do bota-fora deve ser indicado pelo DER/PR.
- g) Quando ao nível da plataforma dos cortes for verificada a ocorrência de rocha sã ou em decomposição, deve ser procedido o rebaixamento do greide de, no mínimo, 0,40 m. No caso de ocorrência de solos com expansão maior que 2%, baixa capacidade de suporte ou solos orgânicos, o rebaixamento de greide deve ser de, no mínimo, 0,60 m, ou conforme estabelecido em projeto ou determinado pelo DER/PR. Devem ser tomadas as providências necessárias à drenagem das áreas rebaixadas.
- h) A reposição de novas camadas nas áreas rebaixadas, constituída por materiais selecionados, deve atender, no que couber, à especificação de aterro DER/PR EST 06 e às condições definidas em projeto ou pelo DER/PR.
- i) Os taludes dos cortes devem apresentar, após a operação de terraplenagem, a inclinação indicada no projeto, para cuja definição devem ter sido consideradas as indicações provenientes das investigações geológicas e geotécnicas. Qualquer alteração da inclinação só é efetivada caso o controle tecnológico, durante a execução, a fundamentar.
- j) O acabamento da plataforma de corte, onde couber, deve ser procedido mecanicamente, pela ação da motoniveladora, de forma que seja alcançada a conformação da seção transversal de projeto. Não é permitida a presença de blocos de rocha nos taludes, que possam colocar em risco a segurança dos usuários da rodovia.



- k) Nos pontos de passagem de corte para aterro, o DER/PR deve exigir, precedendo este último, a escavação transversal ao eixo até profundidade necessária para evitar recalques diferenciais.
- l) Nos pontos de passagem de corte para aterro onde o terreno se apresentar com inclinação acentuada ($>25^\circ$), o DER/PR deve exigir a escavação de degraus, com a finalidade de assegurar a eficiente estabilidade dos maciços.
- m) Nos cortes em que o projeto indicar, ou naqueles em que vierem a ocorrer deslizamentos, deve ser executado o banquetamento e respectivas obras de drenagem dos patamares, bem como revestimento das saias dos taludes para proteção contra a erosão.
- n) As obras de proteção de taludes especificadas, objetivando sua estabilidade, são executadas em conformidade com os projetos e correspondentes especificações.
- o) Desde o início das obras e até o seu recebimento definitivo, as escavações executadas ou em execução devem ser protegidas contra a ação erosiva das águas e mantidas em condições que assegurem drenagem eficiente.
- p) As valetas de proteção dos cortes devem ser executadas independentemente das demais obras de proteção projetadas, concomitantemente com a terraplenagem do corte em execução.
- q) Nos cortes de altura elevada, de acordo com as definições de projeto, é prevista a implantação de patamares, com banquetas de largura mínima de 3,00 m.
- r) Os corta-rio, caso ocorram, devem ser tratados em conformidade com o projeto e com esta especificação.

Manejo Ambiental

Nas operações destinadas à execução de cortes, devem ser adotados os procedimentos a seguir descritos.

- a) Os cortes devem ser executados de modo que haja compensação com os aterros.
- b) Quando houver excesso de material de cortes e for impossível incorporar ao corpo dos aterros, devem ser constituídos bota-foras, devidamente compactados. Preferencialmente, as áreas a eles destinadas devem ser localizadas à jusante da rodovia.
- c) O revestimento vegetal dos taludes de cortes deve ser executado imediatamente, exceto em épocas de seca. Neste caso, aguardar o período de chuvas.



- d) Devem ser executadas valetas de proteção de cortes a fim de evitar erosões nos taludes dos mesmos.
- e) Os taludes dos bota-foras devem ter inclinação suficiente para evitar escorregamentos.
- f) Os bota-foras devem ser executados e compactados de forma a evitar que o escoamento das águas pluviais possa carrear o material depositado causando erosões e assoreamentos.
- g) Os bota-foras em alargamento de aterro, devem ser compactados com a mesma energia utilizada no aterro. Os bota-foras isolados do corpo estradal são compactados com aplicação do método de controle visual.
- h) Deve ser feito revestimento vegetal dos bota-foras, inclusive os de 3ª categoria, após conformação final, a fim de incorporá-los à paisagem local.
- i) O trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho deve ser evitado tanto quanto possível, principalmente onde há alguma área com relevante interesse paisagístico ou ecológico.
- j) Os solos orgânicos resultantes das escavações dos terrenos para implantação dos aterros devem ser depositados em área apropriadas, para posterior aproveitamento no recobrimento vegetal de áreas degradadas. A definição dos locais para depósito deve sempre obedecer a critérios de conservação e preservação ambiental.
- k) Devem ser evitados bota-foras que interceptem ou perturbem cursos d'água, caminhos preferenciais de drenagem ou em locais que apresentem sinais de processos erosivos.

Controle Interno de Qualidade

Compete à executante a realização de testes que demonstrem a realização de serviço de boa qualidade, e em conformidade com esta especificação e com as notas de serviço.

Controle Externo de Qualidade da Contratante

Após a execução do serviço de corte, procede-se à locação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, a cada 20 m pelo menos, envolvendo no mínimo três pontos de seção transversal, tolerando-se variações máxima de altura de + 0,05 m e - 0,05 m, para valores individuais, quando comparadas às cotas de projeto de terraplenagem.



No caso de corte em 3ª categoria, o nivelamento do eixo e dos bordos é feito a cada 10m, envolvendo no mínimo três pontos de seção transversal, tolerando-se variação máxima de altura de + 0,10 m e - 0,10 m para valores individuais, quando comparadas às cotas de projeto de terraplenagem.

A largura da plataforma acabada é determinada por medidas a trena, executadas a cada 20 m, pelo menos. A variação máxima na largura é de + 0,20 m para a semi-plataforma, não se admitindo variações para menos.

Critérios de Aceitação e Rejeição

Os serviços são considerados aceitos se atenderem aos critérios geométricos descritos no item (Controle Externo de Qualidade da Contratante) e o acabamento seja julgado satisfatório.

Critérios de Medição

Os serviços executados e recebidos na forma descrita são medidos levando-se em consideração o volume escavado, medido no corte e expresso em metros cúbicos, e a distância de transporte entre este e o local de descarga, obedecido o indicado a seguir.

- a) O cálculo dos volumes é resultante da aplicação do método “média das áreas”. A seção transversal a ser considerada, para efeito de medição, é a de menor área, entre a seção de projeto e a seção real medida após a escavação.
- b) A distância de transporte é medida em projeção horizontal, ao longo do percurso seguido pelo equipamento transportador, entre os centros de gravidade das massas.
- c) Os materiais escavados são classificados em conformidade com o descrito no item 3 desta especificação.
- d) Uma vez perfeitamente caracterizado o material de 3ª categoria, procede-se à medição específica do mesmo, não se admitindo, neste caso, classificação percentual do referido material.

Critérios de Pagamento

Os serviços aceitos e medidos só são atestados como parcela adimplente, para efeito de pagamento, se, juntamente com a medição de referência, estiver apenso o relatório com os resultados dos controles e de aceitação.



O pagamento é efetuado, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base nos preços unitários contratuais, os quais representam a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão-de-obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.

Os preços que indenizam as operações de cortes incluem os encargos de manutenção dos respectivos caminhos de serviço, escarificação e conformação de taludes.

3.3 Compactação de Aterro a 100% do Proctor Normal

Operação por processo manual ou mecânico, destinada a reduzir o volume dos vazios de um solo ou outro material, com a finalidade de aumentar-lhe a massa específica, resistência e estabilidade.

A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza. Preliminarmente as execuções dos aterros deverão estar concluídas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.

Os solos deverão ser preferencialmente utilizados atendendo à qualidade e a destinação prévia, indicadas no projeto. A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida.

Caso haja descontinuidade da execução da terraplenagem, pela necessidade de execução de obras de arte/elementos de drenagem, deverá ser estabelecida distância mínima a jusante e a montante do elemento, a fim de resguardar a possibilidade de efetivar compactação do aterro nesta região.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nestas Especificações Gerais. Para o corpo dos aterros, a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,30 metros. Para as camadas finais (até 1 metro), as espessuras das camadas não deverão ultrapassar 0,20 metros.

Todas as camadas deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, deverão ser compactadas na umidade ótima, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 95% da massa específica aparente máxima seca, obtida utilizando-se a energia Proctor Normal do ensaio DNIT-ME 162/2013. Para as camadas finais (até 1



metro), aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca, obtida utilizando-se também a energia Proctor Normal do referido ensaio. Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação e máxima de espessura, deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, até atingir a massa específica aparente seca exigida, sem ônus para a contratante.

Equipamentos

Na execução da compactação poderão ser empregados Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW, Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24”), Motoniveladora - 93 kW, Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW e Trator agrícola sobre pneus - 77 kW.

Controle Tecnológico da Execução

Controle de Compactação

O controle do Grau de Compactação (GC) de aterros deve ser realizado utilizando-se os valores da massa específica aparente seca máxima definida em laboratório, conforme norma técnica DNIT-ME 162/2013, e a massa específica aparente seca obtida em campo por meio do Método de Ensaio de Frasco de Areia, normatizada pelo DNER-ME 092/1994. Conforme definido no Item 5, alínea h, desta Especificação de Serviço, os limites de aceitação do Grau de Compactação são os seguintes:

- Corpo do Aterro: $GC \geq 95\%$ PN
- Camada Final: $GC \geq 100\%$ PN

O controle da umidade do solo na pista deve ser realizado utilizando-se o valor da umidade ótima (Hot) definida em laboratório, conforme norma técnica DNIT-ME 162/2013, e a umidade obtida em campo por meio do Método de Ensaio “Speedy”, normatizada pelo DNER-ME 052/1994 ou pelo Método empírico da frigideira. A variação máxima permitida entre a umidade da pista e a umidade ótima é de ± 2 pontos percentuais, em qualquer ponto do aterro.

A quantidade de ensaios a serem realizados deve atender ao, no mínimo, o seguinte:

- Corpo do Aterro: 1 (um) ensaio para cada 1000 m³ de material compactado, e, no mínimo, 2 (duas) determinações por camada;



- Camada Final: 1 (um) ensaio a cada 80 (oitenta) metros, em cada camada do aterro principal, alternando-se entre eixo e bordos, ou, a critério da Fiscalização, em locais aleatoriamente determinados.

Critério de Pagamento:

O pagamento será feito por m³ e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

4. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

4.1 Reconformação de Plataforma

Operação destinada a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, obedecendo às larguras e cotas constantes das notas de serviço de regularização de terraplenagem do projeto, compreendendo cortes ou aterros até 20 cm de espessura.

Condições Gerais

Na execução do serviço devem ser utilizados:

Equipamento

São indicados os seguintes tipos de equipamento para a execução da reconformação:

- a) Veículo adequado para transporte de pessoal em conformidade com o código de trânsito Brasileiro;
- b) Rolo compactador estático ou vibratório do tipo liso e pé de carneiro;
- c) Caminhão tanque distribuidor de água (pipa);
- d) Motoniveladora;

Pessoal

Pessoal mínimo necessário para a execução do serviço:

- a) Agentes operadores de máquina;
- b) Ajudante de serviços gerais.



Ferramentas

Ferramentas necessárias:

- a) Enxada;
- b) Pá;
- c) Foice.

Equipamentos de Segurança

Devem ser utilizados, conforme legislação vigente:

- a) Equipamento de proteção individual (EPI);
- b) Materiais de primeiros socorros.

Sinalização do Trecho

A sinalização de obras deve obedecer à Resolução CONTRAN 690, Volume VII — Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito — Sinalização Temporária, publicada em 28/09/2017.

Os dispositivos de segurança viária devem obedecer às recomendações técnicas do DEER/MG, em sua última forma:

RT 03.11 — Cones Refletivos;

RT 03.12 — Barreiras Plásticas;

RT 03.13 — Fornecimento de Cavaletes de Madeira.

Toda a sinalização deve estar de acordo com a Lei Federal 9503, de 23/09/97, Código de Trânsito Brasileiro.

Condições Específicas

A metodologia para execução do serviço é a seguinte:

Corte e Deslocamento

- a) Os materiais devem estar úmidos, porém não saturados, para evitar a perda de finos. Se necessário, deve ser utilizado caminhão tanque distribuidor de água, observando sempre a umidade adequada.



b) Os materiais a serem incorporados à pista, provenientes de faixas marginais (quando da redefinição da plataforma), não devem conter materiais inservíveis para não contaminar os materiais de revestimento.

c) O ângulo de avanço da lâmina da motoniveladora deve ser o maior possível. A lâmina deve estar inclinada para trás e o ângulo de ataque deve ser testado a cada operação.

d) A reconformação da pista deve ser executada dos bordos para o centro, em meia pista, preparando-se uma leira próxima do eixo, efetuada no sentido do tráfego e, numa distância de, no máximo, 2 (dois) km. Para tanto deve-se observar o seguinte:

- Evitar cortes desnecessários, principalmente nos pés dos taludes,
- Evitar que as rodas da motoniveladora passem sobre a leira, para evitar sua compactação, o que pode vir a dificultar o seu espalhamento posteriormente;
- Evitar a remoção de material consolidado, sempre que possível;
- Buscar manter uma declividade transversal próxima de 4%;
- Promover a desobstrução dos dispositivos de drenagem superficial, caso necessário.

Espalhamento do Material Acumulado no Eixo da Estrada

Nesta fase, objetiva-se a redistribuição do material homogeneizado pela faixa de rolamento, do eixo para a borda. A lâmina deve trabalhar num ângulo transversal entre 10° e 20° e ângulo de ataque negativo, com a parte superior da mesma a frente, para proporcionar uma pressão de compactação sobre o material. Deve-se manter o abaulamento, através de gabarito de 3% a 4% nas tangentes e nas curvas, bem como, deve-se obedecer a superelevação em função do raio.

Defeitos e Correções

Descreve-se a seguir os defeitos mais comumente encontrados nas estradas e que podem levar à necessidade de reconformação mecânica da plataforma:

Seção Transversal Imprópria

A seção transversal é considerada imprópria, quando apresenta abaulamento transversal que não permita o escoamento natural de águas superficiais para fora do corpo estradal nas tangentes ou quando apresenta falta de superelevação nas curvas.



A correção se dá pela adoção de declividade transversal próxima de 4%, de maneira a conduzir a água para os bordos da pista.

Drenagem Lateral inadequada

A drenagem lateral é considerada inadequada, quando os dispositivos de drenagem se apresentam cobertos de entulho e/ou vegetação, impedindo o correto escoamento da água.

A correção para esse problema é a recomposição do sistema de drenagem, através de limpeza e reconformação, utilizando o bico da lâmina da motoniveladora, em se tratando de valetas naturais.

Corrugações

As corrugações são depressões perpendiculares ao eixo da estrada, em intervalos irregulares, que geram desconforto e prejudicam a estabilidade do veículo, além de desalinhar a direção, provocar danos à suspensão e aos pneus.

Ocorrem com maior severidade em trechos com subidas íngremes, devido à maior necessidade de tração ou em decorrência da aceleração/frenagem dos veículos, que causa a degradação superficial do material da pista, quando submetida aos esforços tangenciais das rodas.

Para corrigir o problema, em condição de umidade, deve-se cortar o material de superfície, com aproximadamente três centímetros de espessura, abaixo da cota inferior das depressões e, em seguida, deve-se revolvê-lo e espalhá-lo novamente.

Excesso de Poeira

O excesso de poeira ocorre devido à desintegração da camada de terra superficial da pista de rolamento pelo tráfego, associado ao vento.

Além de ser um agente poluidor que compromete a visibilidade, a poeira se transforma em lama, em períodos chuvosos, podendo provocar a derrapagem dos veículos.

A correção pode se dar pelo encascalhamento ou mistura de argila com solo residual ou revestimento primário.



Trilhas de Roda

As trilhas de roda são depressões, que ocorrem paralelamente ao eixo da pista, causadas pela ação do tráfego repetitivo, associado à baixa capacidade de suporte e à drenagem insuficiente. Na época das chuvas, pode provocar a retenção dos veículos que não conseguem se desvencilhar das trilhas mais profundas.

Opções para corrigir o problema são:

- Em casos de menor severidade deve-se regularizar a plataforma utilizando a motoniveladora;
- Em se tratando de severidade intermediária, além da reconformação, deve-se adicionar material para melhor balanceamento da mistura, seguido de espalhamento e compactação.
- Em casos muito severos, com nível elevado de umidade, recomenda-se a execução de serviços de drenagem antes da recomposição da área afetada, seguido da substituição do solo existente por 0,40 m de argila. Posteriormente pode-se encascalhar ou executar o revestimento primário, conforme o caso.

Nota: Deve haver compactação com rolo compactador estático ou vibratório, sempre que houver adição de material ou nova camada.

Critério de Pagamento

O serviço recebido e medido deve ser pago conforme Contrato. No preço unitário devem estar incluídos: o espalhamento, a execução, a mão de obra e equipamentos necessários. Deve ser apresentado o Relatório de Medição, sendo a unidade de medição, o hectare (ha).

4.2 Expurgo de Jazida

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza consistem no conjunto de operações destinadas à remoção das obstruções naturais ou artificiais existentes nas áreas de implantação da obra, áreas de empréstimo e áreas de ocorrência de material. Desmatamento e destocamento consistem no corte e remoção de toda vegetação (árvores, arbustos, coqueiros) de qualquer densidade ou tipo. Consideram-se como Limpeza as operações de escavação e remoção total dos tocos e raízes, da camada de solo orgânico, de entulho, matacões ou de qualquer outro material considerado prejudicial, na



profundidade necessária até o nível do terreno considerado apto para terraplenagem. Bota-fora ou local de expurgo são os locais destinados para depositar os materiais impróprios e/ou inservíveis.

Critério de Pagamento

O pagamento será feito por m³ e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

4.3 Escavação, Carga e Transporte de Material de 1ª Categoria – DMT 1.000 a 1.200

Esse item compreende os serviços de escavação, carga e transporte do material escavado.

Cortes: são segmentos onde a implantação da geometria projetada requer a escavação do material constituinte do terreno. As operações de corte compreendem a escavação propriamente dita, a carga, o transporte, a descarga e o espalhamento do material no destino (aterro, bota-fora ou depósito). São considerados também como cortes os seguintes serviços:

- a) rebaixamento da plataforma de terraplenagem, nos casos em que o subleito é constituído por materiais julgados inadequados;
- b) escavação de degraus ou arrasamentos nos alargamentos de aterros existentes;
- c) escavação de degraus em terrenos de fundação de aterros fortemente inclinados;
- d) escavações com equipamento convencional de terraplenagem, destinadas à alteração de cursos d'água objetivando eliminar travessias ou posicioná-las de forma mais conveniente em relação ao traçado (corta-rios);
- e) escavações necessárias à remoção da camada vegetal, em profundidades superiores a 20 cm.

Quanto ao projeto, os cortes são definidos em:

- a) corte de seção plena, quando a implantação corresponder ao encaixe completo da seção da plataforma no terreno natural;

b) corte em meia encosta ou seção mista, quando a implantação corresponder ao encaixe apenas parcial da seção do corpo estradal no terreno natural, caso em que a plataforma apresenta parte em aterro.

Quanto aos materiais ocorrentes nos cortes são classificados:

a) materiais de 1ª categoria: compreendem os solos em geral, de natureza residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, e rochas em adiantado estado de decomposição, com fragmentos de diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade apresentado. Compreendem ainda as pedras soltas, rochas fraturadas em blocos maciços de volume inferior a 0,5 m³, rochas de resistência inferior a do granito (rochas brandas). A escavação destes materiais envolve o emprego de equipamentos convencionais de terraplenagem;

b) materiais de 2ª categoria: compreendem os materiais cuja extração exija o uso combinado de escarificador pesado e explosivos, incluindo-se os blocos maciços de volume inferior a 2 m³;

c) materiais de 3ª categoria: compreendem os materiais com resistência ao desmonte mecânico igual ou superior a do granito são e blocos de rocha com diâmetro superior a 1m, ou de volume igual ou superior a 2 m³, cuja extração e redução, a fim de possibilitar o carregamento, se processem somente com o emprego contínuo de explosivos.

Condições Gerais

Não é permitida a execução dos serviços objeto desta especificação:

- a) em dias de chuva;
- b) sem a prévia execução e aceitação dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza;
- c) sem o fornecimento pelo DER/PR à executante dos elementos técnicos de projeto indicados em notas de serviço;
- d) sem a demarcação pela executante dos “off-sets” de terraplenagem;
- e) sem a implantação prévia da sinalização da obra, conforme Normas de Segurança para Trabalhos em Rodovias do DER/PR;



f) sem o devido licenciamento/autorização ambiental conforme Manual de Instruções Ambientais para Obras Rodoviárias do DER/PR.

Condições Específicas

a) Material: é o procedente da escavação do terreno natural constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos.

b) Equipamento:

Todo o equipamento, antes do início da execução do serviço, deve ser cuidadosamente examinado e aprovado pelo DER/PR, sem o que não é dada a autorização para o seu início.

A execução dos cortes é feita mediante a utilização racional de equipamentos ou processos adequados, compatíveis com a dificuldade extrativa e as distâncias de transporte, que possibilitem a obtenção da produtividade requerida. Podem ser utilizados os equipamentos a seguir descritos.

d) Materiais de 1ª categoria:

- escavadeiras hidráulicas com esteiras;
- caminhões basculantes;
- motoniveladoras.

e) Materiais de 2ª categoria:

- escavadeiras hidráulicas com esteiras;
- caminhões basculantes;
- motoniveladoras;
- compressores de ar;
- marteletes pneumáticos.

f) Materiais de 3ª categoria:

- escavadeiras hidráulicas com esteiras;
- compressores de ar;
- marteletes pneumáticos;
- perfuratrizes sobre esteiras;



- caminhões basculantes para rocha.

Execução:

- s) A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da executante.
- t) A operação da escavação deve ser processada mediante a previsão de utilização adequada ou rejeição dos materiais extraídos. Assim, apenas devem ser transportados para constituição dos aterros os materiais que, pela classificação e caracterização efetuadas nos cortes, sejam compatíveis com as especificações de execução dos aterros, em conformidade com o projeto.
- u) Constatada a conveniência técnica e econômica de reserva de materiais escavados nos cortes para a confecção das camadas superficiais da plataforma, é procedido o depósito dos referidos materiais, para sua oportuna utilização, nos locais autorizados pelo DER/PR.
- v) A execução de bota-foras só é autorizada após a conclusão dos aterros adjacentes, analisadas a distribuição de massas do projeto e a viabilidade econômica de aproveitamento do material.
- w) Atendido o projeto, desde que técnica e economicamente aconselhável e a juízo do DER/PR, as massas em excesso, que resultariam em bota-foras, podem ser integradas aos aterros, constituindo alargamentos da plataforma ou sendo utilizadas para suavizar os taludes ou constituir bermas de equilíbrio. Esta operação deve ser efetuada desde a etapa inicial da construção do aterro.
- x) As massas excedentes que não se destinarem ao fim indicado no subitem anterior, são objeto de remoção, de modo a não constituírem ameaça à estabilidade da rodovia e não prejudicarem o aspecto paisagístico e as normas de proteção ambiental. O local do bota-fora deve ser indicado pelo DER/PR.
- y) Quando ao nível da plataforma dos cortes for verificada a ocorrência de rocha sã ou em decomposição, deve ser procedido o rebaixamento do greide de, no mínimo, 0,40 m. No caso de ocorrência de solos com expansão maior que 2%, baixa capacidade de suporte ou solos orgânicos, o rebaixamento de greide deve ser de, no mínimo, 0,60 m, ou conforme estabelecido em projeto ou determinado

pelo DER/PR. Devem ser tomadas as providências necessárias à drenagem das áreas rebaixadas.

- z) A reposição de novas camadas nas áreas rebaixadas, constituída por materiais selecionados, deve atender, no que couber, à especificação de aterro DER/PR EST 06 e às condições definidas em projeto ou pelo DER/PR.
- aa) Os taludes dos cortes devem apresentar, após a operação de terraplenagem, a inclinação indicada no projeto, para cuja definição devem ter sido consideradas as indicações provenientes das investigações geológicas e geotécnicas. Qualquer alteração da inclinação só é efetivada caso o controle tecnológico, durante a execução, a fundamentar.
- bb) O acabamento da plataforma de corte, onde couber, deve ser procedido mecanicamente, pela ação da motoniveladora, de forma que seja alcançada a conformação da seção transversal de projeto. Não é permitida a presença de blocos de rocha nos taludes, que possam colocar em risco a segurança dos usuários da rodovia.
- cc) Nos pontos de passagem de corte para aterro, o DER/PR deve exigir, precedendo este último, a escavação transversal ao eixo até profundidade necessária para evitar recalques diferenciais.
- dd) Nos pontos de passagem de corte para aterro onde o terreno se apresentar com inclinação acentuada ($>25^\circ$), o DER/PR deve exigir a escavação de degraus, com a finalidade de assegurar a eficiente estabilidade dos maciços.
- ee) Nos cortes em que o projeto indicar, ou naqueles em que vierem a ocorrer deslizamentos, deve ser executado o banquetejamento e respectivas obras de drenagem dos patamares, bem como revestimento das saias dos taludes para proteção contra a erosão.
- ff) As obras de proteção de taludes especificadas, objetivando sua estabilidade, são executadas em conformidade com os projetos e correspondentes especificações.
- gg) Desde o início das obras e até o seu recebimento definitivo, as escavações executadas ou em execução devem ser protegidas contra a ação erosiva das águas e mantidas em condições que assegurem drenagem eficiente.
- hh) As valetas de proteção dos cortes devem ser executadas independentemente das demais obras de proteção projetadas, concomitantemente com a terraplenagem do corte em execução.



- ii) Nos cortes de altura elevada, de acordo com as definições de projeto, é prevista a implantação de patamares, com banquetas de largura mínima de 3,00 m.
- jj) Os corta-rio, caso ocorram, devem ser tratados em conformidade com o projeto e com esta especificação.

Manejo Ambiental

Nas operações destinadas à execução de cortes, devem ser adotados os procedimentos a seguir descritos.

- a) Os cortes devem ser executados de modo que haja compensação com os aterros.
- b) Quando houver excesso de material de cortes e for impossível incorporar ao corpo dos aterros, devem ser constituídos bota-foras, devidamente compactados. Preferencialmente, as áreas a eles destinadas devem ser localizadas à jusante da rodovia.
- c) O revestimento vegetal dos taludes de cortes deve ser executado imediatamente, exceto em épocas de seca. Neste caso, aguardar o período de chuvas.
- d) Devem ser executadas valetas de proteção de cortes a fim de evitar erosões nos taludes dos mesmos.
- e) Os taludes dos bota-foras devem ter inclinação suficiente para evitar escorregamentos.
- f) Os bota-foras devem ser executados e compactados de forma a evitar que o escoamento das águas pluviais possa carrear o material depositado causando erosões e assoreamentos.
- g) Os bota-foras em alargamento de aterro, devem ser compactados com a mesma energia utilizada no aterro. Os bota-foras isolados do corpo estradal são compactados com aplicação do método de controle visual.
- h) Deve ser feito revestimento vegetal dos bota-foras, inclusive os de 3ª categoria, após conformação final, a fim de incorporá-los à paisagem local.
- i) O trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho deve ser evitado tanto quanto possível, principalmente onde há alguma área com relevante interesse paisagístico ou ecológico.
- j) Os solos orgânicos resultantes das escavações dos terrenos para implantação dos aterros devem ser depositados em área apropriadas, para posterior aproveitamento no



recobrimento vegetal de áreas degradadas. A definição dos locais para depósito deve sempre obedecer a critérios de conservação e preservação ambiental.

k) Devem ser evitados bota-foras que interceptem ou perturbem cursos d'água, caminhos preferenciais de drenagem ou em locais que apresentem sinais de processos erosivos.

Controle Interno de Qualidade

Compete à executante a realização de testes que demonstrem a realização de serviço de boa qualidade, e em conformidade com esta especificação e com as notas de serviço.

Controle Externo de Qualidade da Contratante

Após a execução do serviço de corte, procede-se à locação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, a cada 20 m pelo menos, envolvendo no mínimo três pontos de seção transversal, tolerando-se variações máxima de altura de + 0,05 m e - 0,05 m, para valores individuais, quando comparadas às cotas de projeto de terraplenagem.

No caso de corte em 3ª categoria, o nivelamento do eixo e dos bordos é feito a cada 10m, envolvendo no mínimo três pontos de seção transversal, tolerando-se variação máxima de altura de + 0,10 m e - 0,10 m para valores individuais, quando comparadas às cotas de projeto de terraplenagem.

A largura da plataforma acabada é determinada por medidas a trena, executadas a cada 20 m, pelo menos. A variação máxima na largura é de + 0,20 m para a semi-plataforma, não se admitindo variações para menos.

Critérios de Aceitação e Rejeição

Os serviços são considerados aceitos se atenderem aos critérios geométricos descritos no item (Controle Externo de Qualidade da Contratante) e o acabamento seja julgado satisfatório.

Critérios de Medição

Os serviços executados e recebidos na forma descrita são medidos levando-se em consideração o volume escavado, medido no corte e expresso em metros cúbicos, e a distância de transporte entre este e o local de descarga, obedecido o indicado a seguir.



- a) O cálculo dos volumes é resultante da aplicação do método “média das áreas”. A seção transversal a ser considerada, para efeito de medição, é a de menor área, entre a seção de projeto e a seção real medida após a escavação.
- b) A distância de transporte é medida em projeção horizontal, ao longo do percurso seguido pelo equipamento transportador, entre os centros de gravidade das massas.
- c) Os materiais escavados são classificados em conformidade com o descrito no item 3 desta especificação.
- d) Uma vez perfeitamente caracterizado o material de 3ª categoria, procede-se à medição específica do mesmo, não se admitindo, neste caso, classificação percentual do referido material.

Critérios de Pagamento

Os serviços aceitos e medidos só são atestados como parcela adimplente, para efeito de pagamento, se, juntamente com a medição de referência, estiver apenso o relatório com os resultados dos controles e de aceitação.

O pagamento é efetuado, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base nos preços unitários contratuais, os quais representam a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão-de-obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.

Os preços que indenizam as operações de cortes incluem os encargos de manutenção dos respectivos caminhos de serviço, escarificação e conformação de taludes.

4.4 Transporte com Caminhão Basculante de 10 M³ - Rodovia em Revestimento Primário

O transporte de material de jazida consiste nas operações de transporte de material de 1ª categoria proveniente de áreas de jazidas selecionadas para a base. O material procedente da escavação do terreno natural, geralmente, é constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos. Compreendem os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.



O material é transportado em caminhão basculante no trecho em rodovia não pavimentada com o DMT definido no projeto. O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte. No transporte em canteiros de obra, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento. Os caminhos de percurso deverão ser umedecidos para evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias. Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida. A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras.

Critério de Pagamento

O pagamento será feito por tkm e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização

4.5 Compactação de Aterro a 100% do Proctor Normal

Operação por processo manual ou mecânico, destinada a reduzir o volume dos vazios de um solo ou outro material, com a finalidade de aumentar-lhe a massa específica, resistência e estabilidade.

A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza. Preliminarmente as execuções dos aterros deverão estar concluídas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.

Os solos deverão ser preferencialmente utilizados atendendo à qualidade e a destinação prévia, indicadas no projeto. A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida.



Caso haja descontinuidade da execução da terraplenagem, pela necessidade de execução de obras de arte/elementos de drenagem, deverá ser estabelecida distância mínima a jusante e a montante do elemento, a fim de resguardar a possibilidade de efetivar compactação do aterro nesta região.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nestas Especificações Gerais. Para o corpo dos aterros, a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,30 metros. Para as camadas finais (até 1 metro), as espessuras das camadas não deverão ultrapassar 0,20 metros.

Todas as camadas deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, deverão ser compactadas na umidade ótima, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 95% da massa específica aparente máxima seca, obtida utilizando-se a energia Proctor Normal do ensaio DNIT-ME 162/2013. Para as camadas finais (até 1 metro), aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca, obtida utilizando-se também a energia Proctor Normal do referido ensaio. Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação e máxima de espessura, deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, até atingir a massa específica aparente seca exigida, sem ônus para a contratante.

Equipamentos

Na execução da compactação poderão ser empregados Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW, Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24”), Motoniveladora - 93 kW, Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW e Trator agrícola sobre pneus - 77 kW.

Controle Tecnológico da Execução

Controle de Compactação

O controle do Grau de Compactação (CG) de aterros deve ser realizado utilizando-se os valores da massa específica aparente seca máxima definida em laboratório, conforme norma técnica DNIT-ME 162/2013, e a massa específica aparente seca obtida em campo



por meio do Método de Ensaio de Frasco de Areia, normatizada pelo DNER-ME 092/1994. Conforme definido no Item 5, alínea h, desta Especificação de Serviço, os limites de aceitação do Grau de Compactação são os seguintes:

- Corpo do Aterro: $GC \geq 95\%$ PN
- Camada Final: $GC \geq 100\%$ PN

O controle da umidade do solo na pista deve ser realizado utilizando-se o valor da umidade ótima (Hot) definida em laboratório, conforme norma técnica DNIT-ME 162/2013, e a umidade obtida em campo por meio do Método de Ensaio “Speedy”, normatizada pelo DNER-ME 052/1994 ou pelo Método empírico da frigideira. A variação máxima permitida entre a umidade da pista e a umidade ótima é de ± 2 pontos percentuais, em qualquer ponto do aterro.

A quantidade de ensaios a serem realizados deve atender ao, no mínimo, o seguinte:

- Corpo do Aterro: 1 (um) ensaio para cada 1000 m³ de material compactado, e, no mínimo, 2 (duas) determinações por camada;
- Camada Final: 1 (um) ensaio a cada 80 (oitenta) metros, em cada camada do aterro principal, alternando-se entre eixo e bordos, ou, a critério da Fiscalização, em locais aleatoriamente determinados.

Critério de Pagamento:

O pagamento será feito por m³ e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

5.0 Obras de Arte Corrente

5.1 Bueiro Simples Tubular de Concreto

Os bueiros tubulares de concreto deverão ser locados de acordo com os elementos especificados no projeto.

Para melhor orientação das profundidades e declividade da canalização recomenda-se a utilização de gabaritos para execução dos berços e assentamento através de cruzetas.

Os bueiros deverão dispor de seção de escoamento seguro dos deflúvios, o que representa atender às descargas de projeto calculadas para períodos de recorrência preestabelecidos.



Para o escoamento seguro e satisfatório o dimensionamento hidráulico deverá considerar o desempenho do bueiro com velocidade de escoamento adequada, cuidando ainda, evitar a ocorrência de velocidades erosivas, tanto no corpo estradal, como na própria tubulação e dispositivos acessórios.

No caso de obras próximas à plataforma de terraplenagem, a fim de diminuir os riscos de degradação precoce do pavimento e, principalmente, favorecer a segurança do tráfego, os bueiros deverão ser construídos de modo a impedir, também, a formação de película de água na superfície das pistas, favorecendo a ocorrência de acidentes.

Os dispositivos abrangidos por esta Especificação serão executados de acordo com as indicações do projeto e especificações particulares. Na ausência de projetos específicos deverão ser utilizados os dispositivos padronizados pelo DNER que constam do Álbum de projetos-tipos de dispositivos de drenagem, ressaltando-se ainda que, estando localizados no perímetro urbano, deverão satisfazer à padronização do sistema municipal.

Condições específicas

Materiais

Os tubos de concreto para bueiros de grotta e greide deverão ser do tipo e dimensões indicadas no projeto e ter encaixe tipo ponta e bolsa, obedecendo às exigências da ABNT NBR 8890/03, tanto para os tubos de concreto armado quanto para os tubos de concreto simples.

Particular importância será dada à qualificação da tubulação, com relação à resistência quanto à compressão diametral, adotando-se tubos e tipos de berço e reaterro das valas como o recomendado.

O concreto usado para a fabricação dos tubos será confeccionado de acordo com as normas NBR 6118/03, NBR 12655/96, NBR 7187/03 e DNER-ES 330/97 e dosado experimentalmente para a resistência à compressão (f_{ck} min) aos 28 dias de 15 MPa.

Material de rejuntamento

O rejuntamento da tubulação dos bueiros será feito de acordo com o estabelecido nos projetos específicos e na falta de outra indicação deverá atender ao traço mínimo de 1:4, em massa, executado e aplicado de acordo com o que dispõe a DNER-ES 330/97.

O rejuntamento será feito de modo a atingir toda a circunferência da tubulação a fim de garantir a sua estanqueidade.

Material para construção de calçadas, berços, bocas, alas e demais dispositivos



Os materiais a serem empregados na construção das caixas, berços, bocas e demais dispositivos de captação e transferências de deflúvios deverão atender às recomendações de projeto e satisfazer às indicações e exigências previstas pelas normas da ABNT e do DNIT.

Os materiais a serem empregados poderão ser: concreto ciclópico, concreto simples, concreto armado ou alvenaria e deverão atender às indicações do projeto.

Para as bocas, alas, testas e berços o concreto deverá ser preparado como estabelecido pelas DNER-ES 330/97, NBR 6118/03, NBR 7187/03 e NBR 12655/96 de forma a atender a resistência à compressão (fck min) aos 28 dias de 15 MPa.

Equipamentos

Os equipamentos necessários à execução dos serviços serão adequados aos locais de instalação das obras referidas, atendendo ao que dispõem as prescrições específicas para os serviços similares.

Recomendam-se, no mínimo, os seguintes

equipamentos:

- a) caminhão basculante;
- b) caminhão de carroceria fixa;
- c) betoneira ou caminhão betoneira;
- d) motoniveladora;
- e) pá carregadeira;
- f) rolo compactador metálico;
- g) retroescavadeira ou valetadeira;
- h) guincho ou caminhão com grua ou “Munck”;
- i) serra elétrica para fôrmas;
- j) vibradores de placa ou de imersão.

NOTA: Todo equipamento a ser utilizado deverá ser vistoriado, antes do início da execução do serviço de modo a garantir as condições apropriadas de operação, sem o que não ser autorizada a sua utilização.

Execução



Execução de bueiros de grota

Para execução de bueiros tubulares de concreto instalados no fundo de grotas deverão ser atendidas as etapas executivas seguintes:

Locação da obra atendendo às Notas de Serviço para implantação de obras-de-arte correntes de acordo com o projeto executivo de cada obra.

A locação será feita por instrumentação topográfica após desmatamento e regularização do fundo do talvegue.

Precedendo a locação recomenda-se no caso de deslocamento do eixo do bueiro do leito natural executar o preenchimento da vala com pedra de mão ou “rachão” para proporcionar o fluxo das águas de infiltração ou remanescentes da canalização do talvegue.

Após a regularização do fundo da grota, antes da concretagem do berço, locar a obra com a instalação de réguas e gabaritos, que permitirão materializar no local, as indicações de alinhamento, profundidade e declividade do bueiro.

O espaçamento máximo entre réguas será de 5m, permissíveis pequenos ajustamentos das obras, definidas pelas Notas de Serviço, garantindo adequação ao terreno.

A declividade longitudinal do bueiro deverá ser contínua e somente em condições excepcionais permitir descontinuidades no perfil dos bueiros.

No caso de interrupção da sarjeta ou da canalização coletora, junto ao acesso, instalar dispositivo de transferência para o bueiro, como: caixa coletora, caixa de passagem ou outro indicado.

A escavação das cavas será feita em profundidade que comporte a execução do berço, adequada ao bueiro selecionado, por processo mecânico ou manual.

A largura da cava deverá ser superior à do berço em pelo menos 30cm para cada lado, de modo a garantir a implantação de fôrmas nas dimensões exigidas.

Havendo necessidade de aterro para alcançar a cota de assentamento, o lançamento, sem queda, do material será feito em camadas, com espessura máxima de 15cm.

Deve ser exigida a compactação mecânica por compactadores manuais, placa vibratória ou compactador de impacto, para garantir o grau de compactação satisfatório e a uniformidade de apoio para a execução do berço.

Após atingir o grau de compactação adequado, instalar formas laterais para o berço de concreto e executar a porção inferior do berço com concreto de resistência ($f_{ckmin} > 15$ MPa), com a espessura de 10cm.



Somente após a concretagem, acabamento e cura do berço serão feitos a colocação, assentamento e rejuntamento dos tubos, com argamassa cimento-areia, traço 1:4, em massa.

A complementação do berço compreende o envolvimento do tubo com o mesmo tipo de concreto, obedecendo à geometria prevista no projeto-tipo e posterior reaterro com recobrimento mínimo de 1,5 vezes o diâmetro da tubulação, acima da geratriz superior da canalização.

Manejo ambiental

Durante a construção das obras deverão ser preservadas as condições ambientais exigindo-se, entre outros os seguintes procedimentos:

- a) todo o material excedente de escavação ou sobras deverá ser removido das proximidades dos dispositivos, evitando provocar o seu entupimento;
- b) o material excedente removido será transportado para local pré-definido em conjunto com a Fiscalização cuidando-se ainda para que este material não seja conduzido para os cursos d'água, de modo a não causar assoreamento;
- c) nos pontos de deságue dos dispositivos deverão ser executadas obras de proteção, para impedir a erosão das vertentes ou assoreamento de cursos d'água;
- d) durante o desenrolar das obras deverá ser evitado o tráfego desnecessário de equipamentos ou veículos por terrenos naturais, de modo a evitar a sua desfiguração;
- e) caberá à Fiscalização definir, caso não previsto em projeto, ou alterar no projeto, o tipo de revestimento a adotar nos dispositivos implantados, em função das condições locais;
- f) além destas, deverão ser atendidas, no que couber, as recomendações da DNER-ISA 07- Instrução de Serviço Ambiental, referentes à captação, condução e despejo das águas superficiais ou subsuperficiais.

Inspeção

Controle dos insumos

O controle tecnológico do concreto empregado será realizado de acordo com as normas NBR 12654/92, NBR 12655/96 e DNER-ES 330/97.

Deverá ser estabelecido, previamente, o plano de retirada dos corpos-de-prova de concreto e das amostras de aço, cimento, agregados e demais materiais, de forma a satisfazer às especificações respectivas.

Os tubos de concreto serão controlados através dos ensaios preconizados na norma NBR 8890/03.



Para cada partida de tubos não rejeitados na inspeção, serão formados lotes para amostragem, correspondendo cada lote a grupo de 100 a 200 unidades.

De cada lote serão retirados quatro tubos a serem ensaiados. Dois tubos serão submetidos a ensaio de permeabilidade de acordo com a norma NBR 8890/03.

Dois tubos serão ensaiados à compressão diametral e submetidos ao ensaio de absorção de acordo com a norma NBR 8890/03.

O ensaio de consistência do concreto será feito de acordo com as normas NBR NM 67/98 e NBR NM 68/98, sempre que ocorrer alteração no teor de umidade dos agregados na execução da primeira amassada do dia, após o reinício dos trabalhos desde que tenha ocorrido interrupção por mais de duas horas e cada vez que forem moldados corpos-de-prova e na troca de operadores.

Controle da produção (execução)

O controle qualitativo dos dispositivos será feito de forma visual avaliando-se as características de acabamento das obras executadas, acrescentando-se outros processos de controle, para garantir que não ocorra prejuízo à operação hidráulica da canalização.

Da mesma forma, será feito o acompanhamento das camadas de embasamento dos dispositivos, acabamento das obras e enchimento das valas.

O concreto ciclópico, quando utilizado, deverá ser submetido ao controle fixado pelos procedimentos da norma DNER-ES 330/97.

Verificação do produto

O controle geométrico da execução das obras será feito através de levantamentos topográficos, auxiliados por gabaritos para execução das canalizações e acessórios.

Os elementos geométricos característicos serão estabelecidos em Notas de Serviço com as quais será feito o acompanhamento.

As dimensões das seções transversais avaliadas não devem diferir das indicadas no projeto de mais de 1%, em pontos isolados.

Todas as medidas de espessuras efetuadas devem situar-se no intervalo de $\pm 10\%$ em relação à espessura de projeto.

Condições de conformidade e não conformidade



Todos os ensaios de controle e verificações dos insumos, da produção e do produto serão realizados de acordo com o Plano da Qualidade, devendo atender às condições gerais e específicas dos itens 5 e 6 desta Norma, respectivamente.

Será controlado o valor característico da resistência à compressão do concreto aos 28 dias, adotando-se as seguintes condições:

$f_{ck, est} < f_{ck}$ – não-conformidade;

$f_{ck, est} \geq f_{ck}$ – conformidade.

Onde:

$f_{ck, est}$ = valor estimado da resistência característica do concreto à compressão.

f_{ck} = valor da resistência característica do concreto à compressão.

Os resultados do controle estatístico serão analisados e registrados em relatórios periódicos de acompanhamento de acordo com a norma DNIT 011/2004-PRO a qual estabelece os procedimentos para o tratamento das não-conformidades dos insumos, da produção e do produto.

Crítérios de Medição

Os serviços conformes serão medidos de acordo com os seguintes critérios:

- a) o corpo do bueiro tubular de concreto será medido pelo seu comprimento, determinado em metros, acompanhando as declividades executadas, incluindo fornecimento e colocação de materiais, mão-de-obra e encargos, equipamentos, ferramentas e eventuais necessários à sua execução;
- b) as bocas dos bueiros serão medidas por unidade, incluindo fornecimento e colocação de materiais, mão-de-obra e encargos, equipamentos, ferramentas e eventuais necessários à sua execução;
- c) serão medidos os volumes e classificados os materiais referentes às escavações necessárias à execução do corpo do bueiro tubular de concreto;
- d) no caso de utilização de dispositivos pontuais acessórios, como caixas coletoras ou de passagem, as obras serão medidas por unidade, de acordo com as especificações respectivas;
- e) será medido o transporte dos tubos entre o canteiro e o local da obra.



6.0 SINALIZAÇÃO VERTICAL

6.1 Fornecimento e Implantação de Placa de Sinalização Refletiva

NOTA: Todas as informações descritas abaixo, foram minuciosamente retiradas do Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação – Volume I, aprovado pela Resolução do COTRAN n.º 180, de 26 de agosto de 2005 e Volume II – Sinalização vertical de advertência, aprovado pela Resolução do COTRAN n.º 243, de 22 de junho de 2007.

A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:

- Regular as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
- Advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
- Indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação).

Todos os símbolos e legendas devem obedecer à diagramação dos sinais contida neste Manual.

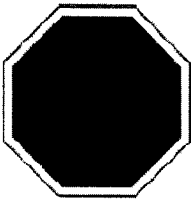
Princípios da sinalização de trânsito na concepção e na implantação da sinalização de trânsito, deve-se ter como princípio básico as condições de percepção dos usuários da via, garantindo a real eficácia dos sinais.



Sinal de Regulamentação

Código R-1 – Parada Obrigatória (octogonal)

Características dos Sinais

Sinal		Cor	
Forma	Código		
	R-1	Fundo	Vermelha
		Orla interna	Branca
		Orla externa	Vermelha
		Letras	Branca

A utilização das cores nos sinais de regulamentação deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão Munsell indicado.

Cor	padrão			Utilização nos sinais de regulamentação
	PM	R	N	
vermelha	7.5	4/14		- fundo do sinal R-1. - orla e tarja dos sinais de regulamentação em geral.
preta			0.5	- símbolos e legendas dos sinais de regulamentação.
branca			9.5	- fundo de sinais de regulamentação. - letras do sinal R-1.
PM - Padrão Munsell R - Red -vermelho N - Neutral (cores absolutas)				

Refletividade e iluminação

Os sinais de regulamentação podem ser aplicados em placas pintadas, retro refletivas, luminosas (dotadas de iluminação interna) ou iluminadas (dotadas de iluminação externa frontal).

Em vias urbanas recomenda-se que as placas de “Parada Obrigatória” (R-1) seja, no mínimo, retro refletivas.

Estudos de engenharia podem demonstrar a necessidade de utilização das placas retro refletivas, luminosas ou iluminadas em vias com deficiência de iluminação ou situações climáticas adversas.

As placas confeccionadas em material retro refletivo, luminosas ou iluminadas devem apresentar o mesmo formato, dimensões e cores nos períodos diurnos e noturnos.

Material das placas



Os materiais mais adequados para serem utilizados como substratos para a confecção das placas de sinalização são: o aço, alumínio, plástico reforçado e madeira imunizada.

Os materiais mais utilizados para confecção dos sinais são as tintas e películas.

As tintas utilizadas são: esmalte sintético, fosco ou semifosco ou pintura eletrostática.

As películas utilizadas são: plásticas (não retro refletivas) ou retro refletivas dos seguintes tipos: de esferas inclusas, de esferas encapsuladas ou de lentes prismáticas, a serem definidas de acordo com as necessidades de projeto.

Poderão ser utilizados outros materiais que venham a surgir a partir de desenvolvimento tecnológico, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam as características essenciais do sinal, durante toda sua vida útil, em quaisquer condições climáticas, inclusive após execução do processo de manutenção.

Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retro refletivas do tipo “esferas expostas”. O verso da placa dever ser na cor preta, fosco ou semifosco.

Suporte das placas

Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal.

Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.

Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento dela.

Os materiais mais utilizados para confecção dos suportes são aço e madeira imunizada.

Outros materiais existentes ou surgidos a partir de desenvolvimento tecnológico podem ser utilizados, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam, suas características originais, durante toda sua vida útil em quaisquer condições climáticas.

Os suportes devem possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do significado do sinal. Não devem constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres.

Para sinais usados temporariamente, os suportes podem ser portáteis ou removíveis com



características de forma e peso que impeçam seu deslocamento.

Critérios de medição

Os serviços de implantação de suporte para placas devem ser medidos em unidades e atestados pela Fiscalização.

7.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

7.1 Recuperação de Área Degrada (Jazida)

A recuperação das áreas degradadas (áreas de empréstimos e jazidas) consiste na recomposição da vegetação natural, correspondendo ao transporte de material estocado a periferia quando da exploração dessas áreas, seu espalhamento. Ao terminar a exploração das zonas de empréstimos e jazidas, a Empreiteira deverá recompor os locais utilizados com a redistribuição da terra vegetal retirada para que apresentem bom aspecto. O material orgânico resultante da roçada manual da limpeza da faixa de domínio, de empréstimo e de jazidas será estocado e posteriormente espalhado sobre os taludes de aterros, fundos das caixas de empréstimos e de jazidas respectivamente, como medida de proteção ambiental. As áreas de jazidas e de caixas de empréstimos serão recompostas fazendo-se retornar ao seu interior a camada fértil ou expurgo armazenado na sua periferia. No entanto, antes do lançamento e regularização da camada, será feita a escarificação e destorroamento do fundo da cova no sentido de facilitar o enraizamento das espécies a germinarem. A reposição do material estocado deve ser feita na ordem inversa de sua remoção, espalhando-se primeiro o material proveniente dos horizontes mais profundos e depois o solo orgânico.

Critério de Pagamento

O pagamento será feito por m³ e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.



8.0 PONTE DE MADEIRA

Critérios De Projeto

O presente projeto foi elaborado de acordo com as Normas Brasileiras vigentes, em particular:

- ABNT NBR 7188: 1984 - Carga móvel em ponte rodoviária e passarela de pedestre – Procedimento;
- ABNT NBR 6120:1980 – Cargas para o Cálculo de Estruturas de Edificações;
- ABNT NBR 6122:1996 – Projeto e Execução de Fundação;
- ABNT NBR 7190:1997 – Projeto de estruturas de madeira;

Para a Construção da ponte deverá ter atenção especial no cravamento das estacas, de modo a evitar rachaduras. Se estas ocorrerem, as peças deverão ser substituídas, principalmente quando se tratar de peças estruturais. As estacas deverão ser cravadas até atingirem a “nega”, tendo o cuidado de proteger suas cabeças.

As peças que não satisfizerem as exigências do projeto, seja pela bitola ou pelas características físicas e mecânicas, deverão ser recusadas e substituídas, a juízo da fiscalização, deve-se evitar a utilização de madeira verde na execução das pontes ou mata burros.

Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à utilização de parafusos para solidarização das peças e dos espaçamentos adotados, de modo a serem compatíveis com as tensões admissíveis. Na solidarização das peças pelo uso de pregos deverão ser verificados o tipo, o espaçamento e a quantidade de pregos a serem utilizados. Ao ser instalado o escoramento, a operação de descimbramento deverá ser feita simultânea e simetricamente, para evitar inversão de esforços e riscos de fissuração das peças.

Os pilares serão cravados através de bate-estacas até a obtenção da “nega” estabelecida pela fiscalização.

Em caso de emendas nos pilares, estas deverão ser realizadas através de chapa de ferro e parafusos de diâmetro = 3/4”.



As pontes em geral terão sua estrutura em vigamento isostático e nos apoios às vigas, transmitirão os esforços à mesoestrutura por balancins, os quais serão consolidados por meio de braçadeiras metálicas.

Os tabuleiros são executados com peças de madeira serradas (pranchas), dispostas na direção perpendicular às longarinas.

O tabuleiro será composto por justaposição de pranchões e rodeiros fixados por meio de parafusos. Nas longarinas de extremidades serão fixadas vigas que desempenharão a função de defensas.

Serão executados também paralelamente aos rodeiros em seus bordos externo os guarda-rodas.

As ferragens utilizadas para a fixação das peças na mesoestrutura serão do tipo parafuso com diâmetro = 3/4".

O contraventamento nas pontes em madeira também será com parafuso de diâmetro = 3/4". Para a superestrutura serão utilizados parafusos com diâmetros diversos, o guarda-corpo nas pontes de madeira será consolidado através de braçadeiras metálicas, ou parafusos com dimensões apropriadas.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Transporte de material e mão de obra até o local do serviço.
- Encargos sociais, impostos de demais despesas.
- No caso de materiais reaproveitados, serão pagos apenas o valor da Mão de obra.
- Fornecer ART (anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da obra. (no ato da contratação)

TIPOS DE MADEIRAS

As madeiras a serem empregadas na construção ou reformas das pontes e dos mata burros, deverão atender as NBR 7190/2012, serem dicotiledôneas com classe de resistência tipo C60.

Utilizar madeiras de lei regional – maçaranduba, ipê etc.


Welane Patrícia
CREA nº111583494-0



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO
E DO PARNAÍBA
AGOSTO / 2022

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO
MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE – MA



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO:	3
LOCALIZAÇÃO:	3
OBJETIVOS:	7
JUSTIFICATIVA:	7
INFORMAÇÕES GERAIS:	8



LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Apresentação dos valores para a execução da obra (Meta 01).....	9
Quadro 2 - Apresentação dos valores para a execução da obra (Meta 02).....	9
Quadro 3 - Valor Total	9
Quadro 4 - Coordenadas.....	10
Quadro 5 - Coordenadas de bueiros, pontes e outros pontos.....	10



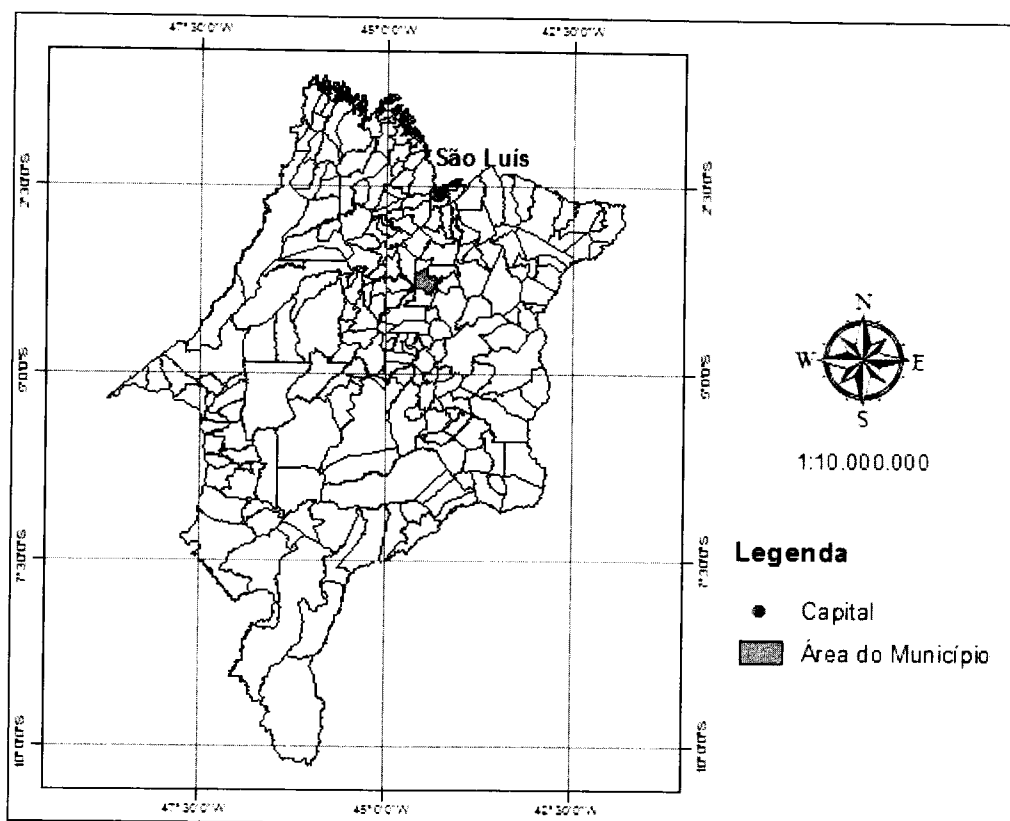
APRESENTAÇÃO:

Matões do Norte é uma cidade e um município do estado do Maranhão, na microrregião de Itapecuru Mirim, Mesorregião do Norte Maranhense. O município tem cerca de 7 700 habitantes e 747 km². O município foi criado em 1997.

LOCALIZAÇÃO:

O município de Matões do Norte teve sua autonomia política em 10/11/1994, está inserida na Mesorregião Norte Maranhense, na Microrregião Itapecuru Mirim (Figura 2), abrange uma área de 795 km², com uma população de aproximadamente 13.796 habitantes e densidade demográfica de 7,84 habitantes/km² (IBGE, 2010). Limita-se ao Norte com os municípios de Miranda do Norte e Cantanhede; ao Sul com o município de São Mateus do Maranhão; a Leste com o município de Pirapemas e a Oeste com os municípios de Arari e Conceição do Lago-Açu (Google Maps, 2011).

Figura 01 – Mapa de localização do município de Matões do Norte



Fonte: Relatório Diagnostico do Município de Matões do Norte

A sede municipal tem as seguintes coordenadas geográficas: -03°37'48" de Latitude Sul e -44°33' de Longitude Oeste de Greenwich (IBGE, 2010). O acesso a partir de São Luís, capital do estado, em um percurso total de 144 km, se faz pela BR-135 até a cidade de Matões do Norte (Google Maps, 2011).

ASPECTOS SOCIOECONOMICOS

Os dados socioeconômicos relativos ao município foram obtidos, a partir de pesquisa nos sites do IBGE (www.ibge.gov.br), da Confederação Nacional dos Municípios – CNM (www.cnm.org.br) e no Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos.

O município foi elevado à condição de cidade com a denominação de Matões do Norte, pela Lei Estadual nº 6.132 de 10/11/1994. Segundo o IBGE (2010), cerca de 33,91% da população reside na zona urbana, sendo que a incidência de pobreza no município é de 47,26% e o percentual dos que estão abaixo do nível de pobreza é de 34,50%.

Na educação, segundo o IMESC (2010), destacam-se os seguintes níveis escolares em Matões do Norte: Educação Infantil, creche e pré-escolar (12,71%); Educação de Jovens e Adultos (15,06%); Ensino Fundamental, 1º ao 9º ano (67,63%); Ensino Médio, 1º ao 3º ano (4,58%). O analfabetismo atinge mais de 42% da população da faixa etária acima de 07 anos IBGE (2010).

No campo da saúde, a cidade conta com 05 estabelecimentos públicos de atendimento. No censo de 2000, o estado do Maranhão teve o pior Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Brasil e Matões do Norte obteve um dos piores desempenhos, com IDH de 0,495.

O Programa de Saúde da Família – PSF vem procedendo a organização da prática assistencial em novas bases e critérios, a partir de seu ambiente físico e social, com procedimentos que facilitam a compreensão ampliada do processo saúde/doença e da necessidade de intervenções que vão além de práticas curativas. Em Matões do Norte a relação entre profissionais da saúde e a população é 1/238 habitante, segundo o IMESC (2010).



A pecuária, o extrativismo vegetal, a lavoura permanente e a temporária, as transferências governamentais, o setor empresarial com 15 unidades atuantes e o trabalho informal são as principais fontes de recursos para o município.

A água consumida na cidade de Matões do Norte é distribuída pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, autarquia municipal que atende aproximadamente 1.387 domicílios através de uma central de abastecimento (IBGE, 2010). O município possui um sistema de escoamento superficial dos efluentes domésticos e pluviais que é lançado em cursos d'água intermitente e a disposição final do lixo urbano, não é feita adequadamente em um aterro sanitário.

De acordo com os dados do IBGE (2010), a coleta do lixo domiciliar é inexpressiva, atendendo apenas 0,31% dos domicílios, enquanto 99,43% lançam seus dejetos diretamente no solo ou os queimam e 0,24% jogam o lixo em lagos ou outros destinos. Dessa forma, a disposição final do lixo urbano e do esgotamento sanitário não atende as recomendações técnicas necessárias, pois não há tratamento do chorume, dos gases produzidos pelos dejetos urbanos, nem dos efluentes domésticos e pluviais como forma de reduzir a contaminação dos solos, a poluição dos recursos naturais e a proliferação de vetores de doenças de veiculação hídrica. Não existe a coleta diferenciada para o lixo dos estabelecimentos de saúde, sendo seu acondicionamento feito de forma inadequada possibilitando um elevado risco de poluição dos recursos hídricos subterrâneos.

O fornecimento de energia é feito pela ELETRONORTE, através da CEMAR (2011) pelo Sistema Regional de Miranda, que ABRANGE a região Norte, centro-norte e centro oeste maranhense. O sistema é composto atualmente por vinte e seis subestações, sendo duas na tensão de 138/69/13,8 KV, dezesseis na tensão de 69/13,8 KV, uma na tensão de 69/34,5 KV, seis na tensão de 34,5/13,8 KV e uma na tensão 230/69 KV. Segundo o IMESC (2010) referente aos dados de 2008, existem 1.269 ligações de energia elétrica no município de Matões do Norte.



O PROJETO DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE – MA, ora apresentado é resultado da análise técnica da atual via, foi minuciosamente quantificado os trechos a serem recuperados em revestimento primário.

O sistema viário é um dos primeiros elementos de infraestrutura de uma cidade. Sua implantação, juntamente com um sistema adequado de drenagem, favorece o escoamento das águas provenientes das chuvas, favorece também uma melhor condição de bem-estar à população, proporcionando o trânsito de veículos e pedestres com conforto e segurança.

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar o melhoramento de 8,714 Km de estrada vicinal que dá acesso ao povoado Camorim.

Com a execução dessas obras, vislumbra-se melhorar as condições socioeconômicas da população dessas comunidades, que atualmente estão enfrentando circunstâncias adversas às suas próprias subsistências, diante de problemas que envolvem a saúde, educação, transporte, comercialização de seus produtos etc.



OBJETIVOS:

Geral:

O projeto tem por meta minimizar o sofrimento da população da zona rural, uma vez que a mesma vem sofrendo com a falta de acesso nos períodos de chuvas, provocando sucessivos atoleiros, comprometendo assim, não só o deslocamento destas pessoas a outros centros, como também o escoamento da produção agrícola e pecuária.

Específico:

- Prover para a população dos Povoados (80 famílias) vias trafegáveis;
- Promover a melhoria nas condições do transporte da produção agrícola e pecuária;
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

JUSTIFICATIVA:

A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica rural nessas localidades, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar essas localidades mais bem estruturadas e organizadas, proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo.

No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica, e parte social são incipientes, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nessas localidades diz respeito à insuficiência, ou quase a inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção, onde a parcela extrativista é bem representativa. Com a implantação dessa obra, a população local poderá ficar integrada às malhas: municipal, Estadual (MA-332) existentes, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico da região.

A implantação dessas obras tem o objetivo ainda de se fazer cumprir o compromisso do Governo Federal nessas áreas, visando favorecer meios de locomoção, para propiciar melhores condições de vida e fixação dos agricultores em suas parcelas. Dessa forma, entende-se que o objeto deste projeto básico irá servir de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem, criando alternativa para amenizar os



problemas de escoamento dos excedentes agrícolas e de acesso aos benefícios públicos como educação, saúde etc.

INFORMAÇÕES GERAIS:

As informações a seguir visam fornecer orientações e diretrizes gerais sobre as atividades requeridas para a execução da obra de Recuperação de Estradas Vicinais no município de Matões do Norte – MA.

***Trecho I: Palmeiral a Camorim**

Características geométricas:

Extensão: 8.714,08 metros;

Plataforma de rolamento: 6,00 m

Espessura do revestimento primário: 0,20 m.

O projeto contempla também a construção de uma ponte de madeira.

O presente memorial descritivo é parte documental da obra Ponte de Madeira na localidade do município de Matões do Norte/MA, compreendida entre o Povoado Palmeiral e Povoado Camorim. A ponte tem como característica: largura de 6,00 metros, comprimento de 8,00 metros e 2,20 metros de altura, ficando esta com área total de 48,00 m². Os 8,00 metros de comprimento são vencidos por 2 vãos de acesso de 4,00 metros com 1 ponto de apoio central. As cabeceiras serão executadas em concreto ciclópico. Os apoios centrais, serão em sistema de pórtico com fundação em bloco sobre estacas. A pista de rolamento terá largura de 5,80 metros com desconto do guarda rodas.

Notas:

Nota 1: Apresentação dos valores para a execução da obra Meta 01 (Consultar quadro 01).

Nota 2: Apresentação dos valores e características para a execução da obra Meta 02 (Consultar quadro 02).

Nota 3: Coordenadas dos trechos: consultar quadro 04.

Nota 4: Coordenadas de bueiros, pontes e outros pontos: consultar quadro 05.



Quadro 1 - Apresentação dos valores para a execução da obra (Meta 01)

META 01 (ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO)

MUNICÍPIO	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
Matões do Norte	Elaboração de Projeto Executivo	Und.	1	R\$ 13.980,58

Quadro 2 - Apresentação dos valores para a execução da obra (Meta 02)

META 02 (RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS)

MUNICÍPIO	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
Matões do Norte	Recuperação de Estrada Vicinal	M ²	52.284,46	R\$ 461.508,93
	EXTENSÃO TOTAL	M	8.714,08	

Quadro 3 - Valor Total

TOTAL (META 01 + META 02)

R\$ 475.489,51



Quadro 4 - Coordenadas

Tabela de Coordenadas – Matões do Norte (META 02)

Recuperação de Estradas Vicinais

Nome do Trecho	Início (P1)		Final (P2)	
	E	S	E	S
Trecho – (Povoado Palmeiral ao Povoado Camorim)				
Estrada Vicinal	558938.54	9600070.05	557202.45	9604766.74
Jazida 01 / Bota-Fora	559309.00	9605019.00	-	-

Quadro 5 - Coordenadas de bueiros, pontes e outros pontos

Tabela de Coordenadas – Matões do Norte (META 02)

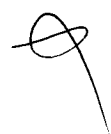
Trecho – (Povoado Palmeiral ao Povoado Camorim)

	E	S	E	S
Ponte a Implantar	558990.13	9600837.21	-	-
Ponte Existente	560289.00	9603558.00	-	-
Bueiro a Implantar	558980.92	9600910.29	-	-
Bueiro a Implantar	558968.64	9601016.54	-	-
Bueiro a Implantar	559954.29	9602025.55	-	-
Bueiro a Implantar	559922.21	9602562.61	-	-
Bueiro a Implantar	560023.52	9603285.04	-	-
Bueiro a Implantar	560328.00	9603594.00	-	-
Bueiro a Implantar	560166.46	9604570.27	-	-



Bueiro a Implantar	559759.00	9604751.00	-	-
Bueiro a Implantar	559047.70	9604862.95	-	-
Bueiro a Implantar	558540.45	9604776.65	-	-
Bueiro a Implantar	558449.78	9604835.66	-	-
Bueiro Existente	558150.62	9604996.72	-	-
Bueiro Existente	559948.95	9602387.26	-	-
Bueiro Existente	559464.12	9601587.37	-	-
Bueiro Existente	558987.99	9600870.68	-	-
Sinalização Vertical	558937.00	9600069.00	-	-
Sinalização Vertical	560477.28	9604408.33	-	-
Sinalização Vertical	558266.59	9605014.88	-	-

Welane Patrícia
Welane Patrícia
CREA nº111583494-0



Ofício nº 225/2022

Matões do Norte - MA, 18 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ WALLAS LISBOA SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Matões do Norte

Assunto: Plano de Sustentabilidade

REF: Convênio 916284/2021- Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Matões do Norte - MA

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Excelência o Plano de Sustentabilidade do Convênio 916284/2021, cujo objeto é "Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Matões do Norte - MA", com valor global de R\$ R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

São partes integrantes do Plano: os objetivos do referido convênio, os impactos socioeconômicos, a durabilidade e manutenção do objeto, os custos e fontes de recursos e os riscos e medidas preventivas


Na oportunidade, sem mais, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**SOLIMAR
ALVES DE
OLIVEIRA;**
11058994387

Assinatura eletrônica de Solimar Alves de Oliveira
CPF: 11058994387
E-mail: solimar@matoesdo-norte.ma.gov.br
Assinatura eletrônica de Solimar Alves de Oliveira
CPF: 11058994387
E-mail: solimar@matoesdo-norte.ma.gov.br

Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal


Gabriel Ferreira de Sousa
Secretário da Câmara Municipal
de Matões do Norte-MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Convênio: 916284/2021

Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Matões do Norte - MA.

Valor Global: R\$ 480.000,00

Valor de repasse: R\$ 477.500,00

Valor de contrapartida: R\$ 2.500,00

Início da vigência: 30/09/2021

Data Término de Vigência Atual: 30/09/2024

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Com a Recuperação de Estradas Vicinais, a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA objetiva: Deste projeto é de dotar este município de melhorias na infraestrutura agrícola e agropecuária, através da recuperação de estradas vicinais nos principais polos agrícolas e agropecuarios deste município, pois assim traremos grandes beneficiamentos aos nossos trabalhadores rurais, através de um fluxo maior do escoamento da produção, melhoria significativa na qualidade de vida dos nossos produtores rurais, garantindo o acesso dos mesmos aos serviços públicos como educação e saúde, facilitando também o transporte de bovinos e de todas as safras de diversos grãos e frutos serão distribuídos de forma mais rápida e eficiente, pois nossas estradas estão em situação caótica, o período de inverno está findando, mas logo se vê o estrago causado pelas chuvas nas nossas estradas, devido as razões mencionadas, necessitamos urgentemente deste tipo de infraestrutura.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

Recuperar e conservar, esta estrada vicinal, melhorando a infraestrutura para facilitar o escoamento da produção agrícola (raízes, grãos, suínos, aves, peixes etc). Destacamos a importância dos trechos a serem recuperados porque ligam importantes povoados, melhorando a trafegabilidade, oferecendo mais segurança aos usuários. Convém lembrar que as fortes chuvas ocorridas em 2019, agravaram as condições de tráfego nestes trechos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

Como exemplos dos impactos socioeconômicos podem-se citar:

1. Por meio das estradas, os insumos chegam aos centros produtores e, conseqüentemente a produção é escoada. Na grande maioria das vezes, o primeiro caminho a ser seguido no escoamento de uma safra agrícola é por uma estrada de terra, ou estrada vicinal. Por esse motivo, tais vias apresentam grande importância para a economia brasileira.
2. Estradas vicinais ao escoamento da produção agrícola, acesso à educação, acesso saúde.
3. Manter as estradas vicinais em plenas condições de trafegabilidade é um dos grandes compromissos da Administração Municipal. Os serviços de recuperação e manutenção de vias vicinais acontecem desde o início do ano e estão sendo executados com recursos do próprio município.
4. As ações de melhorias nas estradas seguirão se estendendo por toda a zona rural do município proporcionando melhor trafego aos munícipes e conseqüentemente melhores acessos a suas residências e propriedades, melhorando também a escoação da produção local.
5. Incentivo e trafegabilidade ao consumo e investimentos (Um local aquedado para a comercialização de produtos naturais, gera um aumento de consumo por parte da população local e das adjacências. Por conseguinte, aumentara o retorno financeiro investido pelos trabalhadores rurais resultando em uma melhor qualidade de vida para essas famílias.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto terá durabilidade prevista conforme apresentado em projeto básico.

5. CUSTO E FONTE DE RECURSO

Os custos com manutenção periódica da obra serão garantidos com os recursos que estão dispostos na rubrica orçamentária, nº 26.782.0015.1022 da LOA N.º 207/2021, de 16 de dezembro de 2021.

6. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO				MEDIDAS PREVENTIVAS
		Sim	Não	Não se aplica	
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/repairo do objeto			x	As despesas de reformas dos prédios públicos são previstas no Orçamento anual municipal.
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto			x	O município possui profissionais habilitados para acompanhar e executar os serviços de acordo como solicita o projeto.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído			x	Como dito anteriormente o município tem profissionais habilitados e se não for o caso, pode prover de concurso municipal ou contratação de equipe especializada.
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais			x	Foram feitos projetos para o combate a descargas atmosféricas e ao combate a incêndio e pânico, para evitar que possíveis fenômenos e desastres aconteçam.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto			x	O local onde será construído o empreendimento e em uma área onde não há presença de árvores, desse modo não será feito desmatamento. Foram contempladas unidades de tratamento para que os dejetos dos sanitários não prejudiquem o solo e lençóis freáticos.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia			x	Estamos confiantes que a obra será entregue de acordo com o previsto no cronograma e trabalharemos com responsabilidade para que isso aconteça.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.			x	A feira é de suma importância para o município, o intuito é gerar empregos e qualidade de vida para os munícipes, trabalhamos para que a obra seja entregue dentro do prazo pressuposto.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região			x	Na inexistência de materiais, sempre buscamos optar por fontes alternativas, materiais sustentáveis, fornecedores vizinhos, o importante é que a obra não retroceda.
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado			x	Os profissionais do município trabalham para que não haja nenhum agravante quanto ao mau funcionamento da obra ou imperfeições, a obra só é entregue quando concerne com o solicitado em projeto.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto			x	Os materiais a serem utilizados para a construção do empreendimento serão de boa qualidade, isso evita que percam sua vida útil. Outro ponto positivo é que a obra é acompanhada e executada por profissionais habilitados. Funcionam em conjunto.
OUTROS				x	

7. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

O empreendimento será executado sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Matões do Norte Secretaria Municipal de Infra Estrutura, assim como a manutenção periódica deste bem.

**SOLIMAR ALVES
DE OLIVEIRA:
11058994387**

Assinado digitalmente por SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 11058994387
CNPJ: 00.000.000/0001-91
Data: 2023.08.19 10:05:20
Endereço: Rua Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro - Matões do Norte - MA

Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

José Wallas Lisboa Sousa
Presidente da Câmara

Matões do Norte - MA, 16 de agosto de 2022

DECLARAÇÃO DE ÁREA DE USO COMUM DO POVO

Em cumprimento ao que determina a legislação correlata a formalização e celebração de termo de compromisso do Governo Federal, Decreto nº 6.170/2007 e conforme portaria interministerial nº424/2016, **DECLARO** para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas do art.299 do Código Penal, que a prefeitura Municipal de Matões do Norte inscrita no CNPJ 01.612.831.0001-87 é detentora da posse da aérea para execução de **Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Matões do Norte - MA**. Onde terá sua execução em logradouro público, de domínio público, sob a jurisdição do Município, prescrito nos Art. 98 e 99 Código Civil Brasileiro.

**SOLIMAR ALVES
DE OLIVEIRA:**
11058994387

Assinado digitalmente por SOLIMAR ALVES DE
OLIVEIRA: 11058994387
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1
OU=VALID, OU=AR FACILID, CERTIFICADORA
DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=94/22374000187,
CN=SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA.11058994387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-08-18 10:20:01
Foxit PhantomPDF Versão: 9.4.1

Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal



Matões do Norte - MA, 16 de agosto de 2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE REALOCAÇÃO DAS INTERFERÊNCIAS E SERVIÇOS NÃO CONTEMPLADOS NA OBRA.

DECLARO, considerando o Projeto Básico de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Matões do Norte - MA, no âmbito da 8ª Região da CODEVASF, no Estado do Maranhão, este sendo baseado nos parâmetros de cálculo e diretrizes balizados pelo convênio nº 916284/2021 atinente ao Processo nº 59580.000514/2021, e que o objeto deste de Recuperação de Estradas Vicinais. Caso seja necessário a execução de serviços não contemplados pela obra ou realocação de interferências tais como obras de arte correntes, obras de artes especiais, necessidade de movimentação de terra, realocação de sistema de abastecimento de água, realocação de postes de energia elétrica, dentre outros serviços que não serão contemplados no objetivo da obra, A prefeitura se responsabiliza pela execução dos mesmo citados acima.

SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA:11058994387

Assinado digitalmente por SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA:11058994387
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=29422374000187, CN=SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA:11058994387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-08-18 10:23:31
Foxit PhantomPDF Versão: 9.4.1

Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220569894

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20220558611

1. Responsável Técnico

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1115834940

Registro: 1115834940MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

AVENIDA AV DR. ANTONIO SAMPAIO

Complemento: AV DR. ANTONIO SAMPAIO

Cidade: MATÕES DO NORTE

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87

Nº: 100

CEP: 65468000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 3.000,00

Ação Institucional: Agricultura familiar

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AV DR. ANTONIO SAMPAIO

Complemento: AV DR. ANTONIO SAMPAIO

Cidade: MATÕES DO NORTE

Data de Início: 28/04/2022

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: 100

CEP: 65468000

Previsão de término: 31/12/2022

Coordenadas Geográficas: -3.626566, -44.554259

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	48.000,00	m ²
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	48,00	m
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	48.000,00	m ²
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO	48,00	m
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES	48,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Art de projeto e orçamento - Convênio 916284/202 - Número da Proposta 031636/2021 - Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Matões do Norte - MA. Povoados que ligam os trechos Camurim à Palmeiral I.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

WELANE PATRICIA
NUNES DO NASCIMENTO
00065948246

Assinado digitalmente por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
00065948246
DN: c=BR, ou=CREA, ou=Secretaria de Infraestrutura, ou=Brasil, ou=RF8
+DN=00065948246, ou=01.612.831/0001-87, ou=WELANE PATRICIA NUNES DO
NASCIMENTO 00065948246
Email: E00065948246@crea.org.br
Localidade:
Data: 2022.09.19 16:38:55
Ffnet PhantomPDF versão 9.4.1

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO - CPF: 000.659.482-46
SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA:
11058994387

Local _____ de _____ data _____ de _____

MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE - CNPJ: 01.612.831/0001-87

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 19/09/2022

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y7ycx
Impresso em: 19/09/2022 às 16:19:17 por: , ip: 45.174.162.207

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão



TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
ANEXO II
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

CARTA CREDENCIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu representante legal)

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
ANEXO III
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, **D E C L A R A**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte.

OBS: ASSINALAR COM “X” UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: TP nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA para (objeto da licitação).

2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retro mencionado, abrangendo o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

b) multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO ao CONTRATADO;

c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pelo CONTRATADO; e

e) prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto em (data).

4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (dias) após o vencimento desta fiança.

6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

7. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.

8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor do presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora) (Assinaturas autorizadas)

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
ANEXO V
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
ANEXO VI
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)
CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro
Matões do Norte/MA

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da Tomada de Preços nº 009/2022 e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução da obra.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 009/2022, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de (.....) dias, contados da data de abertura das propostas.

O prazo para execução da obra é de (.....) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco:..... Agência:.....
Conta corrente:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução da obra:

Nome completo:

Nacionalidade:

Qualificação Profissional:

Endereço:

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

Estado Civil:

CPF:

RG:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

C.N.P.J:

Local e data:

<Razão Social da Proponente>
<Assinatura e carimbo do representante legal>

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
ANEXO VII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A(o) Senhor(a)
Gestor(a) da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Referente ao Processo nº. _____ / _____

Encaminhamos em anexo a nota fiscal nº _____, no valor total de R\$ _____ (_____) para que seja providenciado pagamento conforme informações abaixo:

EMPRESA:
IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:
OBJETO:
Nº DA NOTA DE EMPENHO:
Nº DO CONTRATO (SE HOVER):

**Apresentamos em anexo a seguinte documentação:
(LISTAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS)**

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
ANEXO VIII
(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____ QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATÕES
DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO E
A EMPRESA _____
PARA _____, NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Matões do Norte, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____/____ - ____ com sede na _____, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Sr.º _____, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa _____, com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (cargo) _____, (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, (domicílio) _____, (carteira de identidade) _____ (CPF/MF) _____, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução de obra, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como ao Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 1312001/2022, e aos termos da proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pertinentes e a TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente CONTRATO tem como objeto a prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Matões do Norte/MA, CONTRATO DE REPASSE Nº 916284/2021., sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, e demais especificações expressas, e com a Proposta da Empresa contratada, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO GLOBAL

Para execução total das Obras, fica ajustado o Preço Global em R\$ _____, de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

– Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

a) responsabilizar-se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

b) observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias à execução deste CONTRATO.

c) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

d) executar a obra ora contratada em rigorosa observância às especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;

e) responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, cabendo refazê-las caso não aceitas pela fiscalização do CONTRATANTE;

f) manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA-MA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;

g) fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução do presente CONTRATO;

h) fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;

i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;

j) manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas à obra;

k) a CONTRATADA deverá colocar e manter na fachada frontal superior do tapume, uma placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos, e ainda, de acordo com a legislação do CREA;

l) manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;

m) responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;

n) obter à sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes às obras e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades.

o) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

p) manter o técnico de segurança do trabalho durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

– Caberá ao CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução das obras e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;

c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com os projetos, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;

d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra;

e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.

f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

– O prazo de execução do objeto será de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início das obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL

-Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** apresentará à Gestão de Contratos, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **2% (DOIS POR CENTO)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública - Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente Tributos Municipais - Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 10298-9, AGÊNCIA: 1734-5, PREF MUN MATÕES DO NORTE - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

PARÁGRAFO SEXTO - Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
PROJETO ATIVIDADE:
ELEMENTO DE DESPESA:

CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização e de acordo com a liberação dos recursos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo X**), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal, para

análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Matões do Norte por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO: Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO: Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro da obra no CREA/MA (anotação de responsabilidade técnica – ART);
- b) Matrícula da obra no INSS (se houver);
- c) Uma cópia do Contrato;
- d) Uma cópia da planilha orçamentária;
- e) Uma cópia da ordem de serviço;

PARÁGRAFO SEXTO: A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

PARÁGRAFO OITAVO: Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

PARÁGRAFO NONO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right) \frac{I}{365} = \left(\frac{6}{100} \right) \frac{I}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na



liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:

a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:

a.1) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites previstos na Lei nº. 8.666/93;

b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREÇÃO DAS OBRAS

- A execução das Obras que se refere este CONTRATO, será dirigida nos locais dos serviços por uma equipe técnica composta de engenheiros, mestre de obras, encarregados e outros prepostos devidamente habilitados e credenciados perante a CONTRATANTE. A CONTRATANTE poderá a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, determinar à CONTRATADA, a substituição do engenheiro residente e seu afastamento das Obras e/ou Serviços, assim como de qualquer componente de equipe técnica ou, outros empregados que estejam envolvidos com a construção direta ou indiretamente, obedecidas as disposições no edital da TOMADA DE PREÇOS.

PARÁGRAFO ÚNICO: A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução da obra ora CONTRATADA dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO

- Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal, para acompanhar a realização dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas no projeto básico anexo a este edital, além das estabelecidas na legislação em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

PARÁGRAFO QUARTO - Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução

do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para, se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO

– O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;

d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.

b) Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO: Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

PARÁGRAFO QUINTO: Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02

6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato – por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

PARÁGRAFO SÉTIMO: O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA: A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO NONO: Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;
- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO: As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão à Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AMPLA DEFESA

PARÁGRAFO ÚNICO: Na decisão de aplicar qualquer uma dessas penalidades, acima mencionadas, são cabíveis recursos, sem efeito suspensivo:

- a) Representação, do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da decisão;
- b) Recursos para autoridade imediatamente superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, do contrato poderá ensejar a rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei n.º 8666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de rescisão provocada por inadimplemento do Contratado, o Contratante poderá além de outras medidas legalmente previstas, reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados à Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o Contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE não admitira quaisquer alterações de projetos ou especificações, salvo casos especialíssimos, a seu exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência, estudo técnico e os devidos registros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA somente poderá sub empreitar a execução de Obras e/ou Serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelas Obras e/ou Serviços, serviços ou instalações executadas pelos subempreiteiros e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Aos contratados de sub empreitadas, incorporar-se-ão, de pleno direito, todas as cláusulas deste instrumento, relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO: O seu exclusivo critério, a CONTRATANTE poderá autorizar a CONTRATADA, a fazer cessão total ou parcial deste CONTRATO, mediante lavratura do termo de cessão, atendidas, em relação ao concessionário sub-rogado com todos os direitos e obrigações do cedente, decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxx, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

Este CONTRATO será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

- Os preços dos serviços e obras objeto deste contrato poderão ser reajustados, pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), mediante solicitação do CONTRATADO, após o interregno de 1 (um) ano (computadas as eventuais prorrogações) contado da data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o Foro de Matões do Cantanhede/MA, para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Matões do Norte/MA, xxx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxx.

Pela CONTRATANTE:

Secretario Municipal de.....

Pela CONTRATADA

Representante da Empresa

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
 ANEXO IX
 (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

“MODELO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS”

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM			
CÓD.	INSUMO	ÍNDICE	P. UNIT.	P. TOTAL
MÃO DE OBRA				
	ENCARGOS SOCIAIS			
SUBTOTAL MÃO DE OBRA + ENCARGOS SOCIAIS (A)				
MATERIAIS/SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS				
SUBTOTAL MATERIAIS/SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS (B)				
			SUBTOTAL (A+B)	RS
			BDI (XX%)	RS
			TOTAL	RS

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
ANEXO X
(PAPEL TIMBRADO DOLICITANTE)

“MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI”

A licitante deverá apresentar a composição e o cálculo do BDI, conforme dados abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Matões do Norte/MA, CONTRATO DE REPASSE Nº 916284/2021.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Risco				
Despesas Financeiras				
Administração Central				
Lucro				
Tributos (soma dos itens abaixo)				
COFINS				
PIS				
ISS (**)(***)				
TOTAL				

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU – Plenário

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
ANEXO XI
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)
“COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS”
SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA
CONSTRUÇÃO CIVIL

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA – COM DESONERAÇÃO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		
B2	FERIADOS		
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE		
B4	13º SALÁRIO		
B5	LICENÇA-PATERNIDADE		
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		
B7	DIAS DE CHUVA		
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		
B9	FÉRIAS GOZADAS		
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A		
GRUPO C			
C1	AVISO-PRÉVIO (INDENIZADO)		
C2	AVISO-PRÉVIO (TRABALHADO)		
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)		
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A		
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIAS DE A SOBRE B		

D2	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO		
D	TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS		
	TOTAL (A+B+C+D)		

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
ANEXO XII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS n.º 009/2022, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local (XX), de de

.....
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

(n.º da identidade do declarante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
ANEXO XIII
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Matões do Norte/MA, CONTRATO DE REPASSE Nº 916284/2021.

REFERÊNCIA: Processo nº 1312001/2022
LICITAÇÃO: **Tomada de Preços nº 009/2022**
CONTRATADA: _____

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente ao Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Matões do Norte/MA de de .

xxxxxxx

Secretário(a) Municipal de _____

xxxxxxx

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxxx

Representante Legal da Empresa

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
ANEXO XIV
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais no Município de Matões do Norte/MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 1312001/2022

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 009/2022

CONTRATADA: _____

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente ao Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Matões do Norte/MA de de .

xxxxxxx

Secretário(a) Municipal de _____

xxxxxxx

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxxx

Representante Legal da Empresa